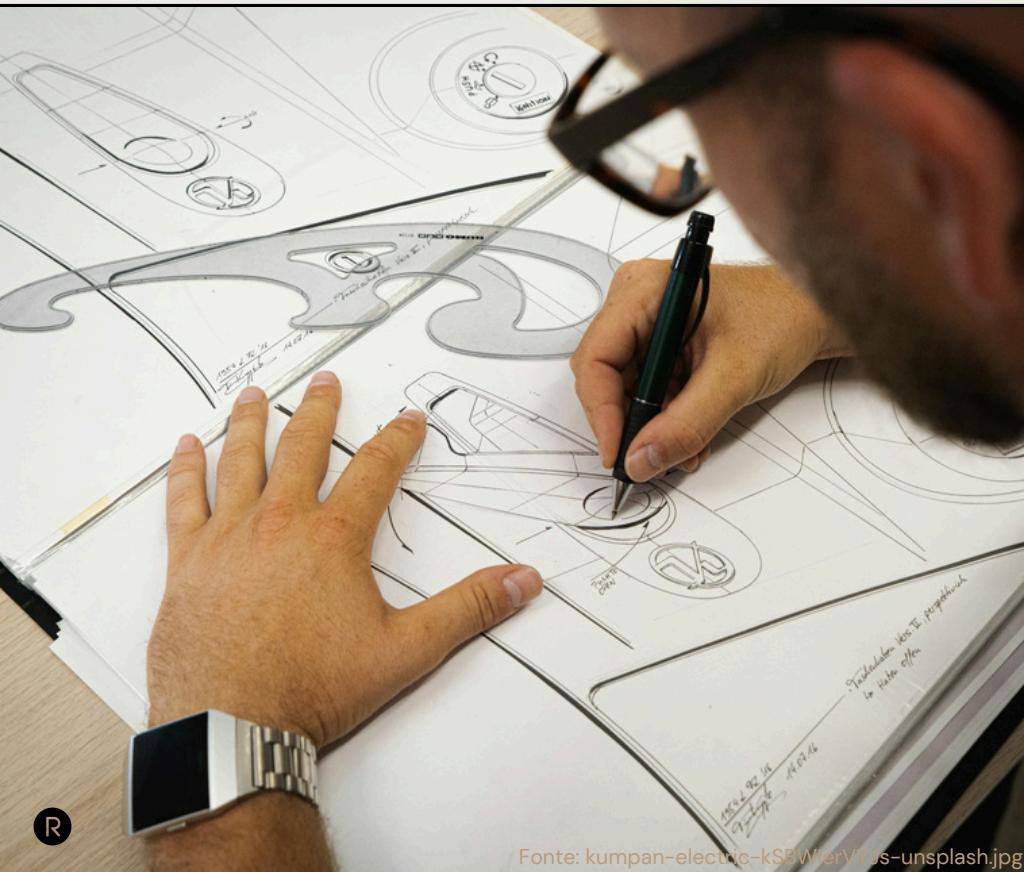


Tool Kit Propriedade Intelectual e Design

DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS



O68 Organização Mundial da Propriedade Intelectual. Escritório da OMPI no Brasil.

Tool Kit propriedade intelectual e design: desenvolvimento de habilidades e competências. Desenvolvimento de habilidades e conhecimento entre jovens designers em proteção e gestão de propriedade intelectual no Brasil. / Organização Mundial da Propriedade Intelectual. Escritório da OMPI no Brasil.
Rio de Janeiro: OMPI/WIPO, 2024.

46 p.; figs; fotografias. Anexo.

Tool Kit preparado por Diana Jungmann e executado em parceria com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), a Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EBA-UFRJ), o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)

1. Propriedade Intelectual – Design.
2. Propriedade Intelectual – Ensino – Jovens.
3. Propriedade Intelectual – Toolkit.

CDU: 347.77:744(81)

Conteúdo



Uso do Tool Kit	4
Proteção do Design	5
O Projeto	6
1. Planejamento	7
2. Execução	10
2.1. Desenho Geral do Projeto	11
2.2 Critérios de Seleção dos Alunos	12
2.3. Critérios de Seleção das IGs ou Marcas Coletivas	14
2.4. Comitê de Acompanhamento e Avaliação	16
2.5. Curso de Propriedade Intelectual para Jovens Designers	20
2.6. Metodologia para o Design das Soluções	34
2.7. Construção das Soluções Baseadas em Design	35
2.8. Apresentação das Soluções de Design	37
3. Considerações Finais	43
4. Informações Adicionais	44
5. Referências	45
Anexos	46

Uso do Tool Kit

Este Tool Kit é o resultado do projeto-piloto focado em competências e reconstrução de conhecimento entre jovens designers sobre a proteção e a gestão de propriedade intelectual (PI) realizado no Brasil.

O projeto foi promovido e financiado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual ([OMPI/WIPO](#)) e o [FIT/Japan IP Global](#). Foi executado por meio da parceria com a Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro ([EBA-UFRJ](#)), responsável pela coordenação acadêmica das atividades dos alunos, com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial ([INPI](#)), responsável pelo Curso de PI para os alunos. A Agência de Inovação da UFRJ ([InovaUFRJ](#)) ofereceu suporte para a execução do projeto e infraestrutura para os eventos. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas ([Sebrae](#)), atuou nas conexões do projeto com as IG participantes.

Um projeto-piloto com objetivos similares ao desenvolvido no Brasil, ocorreu paralelamente na cidade de Santiago do Chile.

Este Tool Kit foi desenvolvido para permitir a replicação do projeto por instituições parceiras atuando na capacitação em propriedade intelectual e na formação do futuro profissional do design e de áreas afins. O seu formato é simples e prático, descrevendo as etapas de planejamento e implementação do projeto, além de compartilhar documentos, explanações e exemplos relevantes para sua reprodução.



Fonte: [sam-moghadam-khamseh-ball27W6z7k-unsplash.jpg](#)

Proteção do Design

O design desempenha um papel estratégico na integração das indústrias nos seus mercados. Incluir esta dimensão de valor a produtos e serviços nas políticas nacionais brasileiras é essencial para aumentar a vantagem competitiva e também a inserção das empresas do país no mercado externo.

A tradição do design na América Latina continua em construção dentro das escolas e empreendimentos dedicados à capacitação e ao trabalho do designer, respecitivamente.

De acordo com o última publicação do Ranking Mundial de Design de 2022, dos 20 primeiros países com premiação em design, o Brazil se destaca ocupando a 12º. posição.

Já, de acordo com o Banco de Dados Estatísticos da OMPI em 2022, o Brasil apresentava um total de 6.711 pedidos de proteção de desenho industrial (DI) em 2021, com aumento de 7.2% em relação a 2020, enquanto o México apresentava 5.353 e a Argentina 2.372. Já a China contava com a extraordinária soma de 805,710 e os Estados Unidos de 59,477 para o mesmo período.

No que tange a proteção do design por meio do Sistema de PI no país, os brasileiros ainda necessitam de conhecimento e estratégia para utilizarem, em maior proporção, as ferramentas disponíveis. Além da proteção por DI, o Brasil também oferece outras opções para a proteção de criações para designers, como as marcas (tridimensionais e bidimensionais), os modelos de utilidade, o direito autoral e o segredo comercial.



Fonte: jacob-weinzettel-8-zjb7rnftc-unsplash.jpg

O Projeto

O projeto, foco deste Tool Kit, objetiva desenvolver habilidades por meio de uma abordagem de resolução de problemas entre grupos de jovens designers no Brasil. Esta abordagem envolve ampliar as competências e conhecimentos desses jovens sobre a proteção e a gestão da propriedade intelectual com a incorporação de estratégias centradas em PI no resultado de suas criações.

Nesse sentido, o projeto reúne grupos de jovens estudantes de graduação em design, áreas afins (caso não haja quorum suficiente no campo de design para formar um grupo), e associações de produtores detentores de indicações geográficas (IGs) ou marcas coletivas (MC) para trabalhar o design de embalagens, abordando, de maneira real e prática, os desafios funcionais e/ou estéticos e de imagem dos produtos desenvolvidos e comercializados por esses empreendedores.

Para tanto, é necessário o estabelecimento de parcerias entre instituições especializadas em PI e Escolas de Design de ensino superior para realizar a capacitação e a identificação do grupo de estudantes, respectivamente. O projeto também requer o estabelecimento de parcerias com agências nacionais, regionais ou locais, capazes de identificar as devidas Associações de IGs ou detentoras de MCs que apresentam desafios reais quanto à necessidade de soluções baseadas em design de embalagens para a comercialização e/ou transporte de seus produtos.



Planejamento

Parcerias e Força-Tarefa

Para desenvolver o projeto que vai trabalhar com grupos de jovens estudantes de design e áreas afins, visando a melhoria de suas habilidades e conhecimentos sobre a proteção e a gestão da propriedade intelectual, o primeiro passo é estabelecer as parcerias com as entidades e identificar os profissionais que farão parte da “força-tarefa” do projeto.

Parceiros

O líder deve estabelecer parcerias formais para executar o projeto

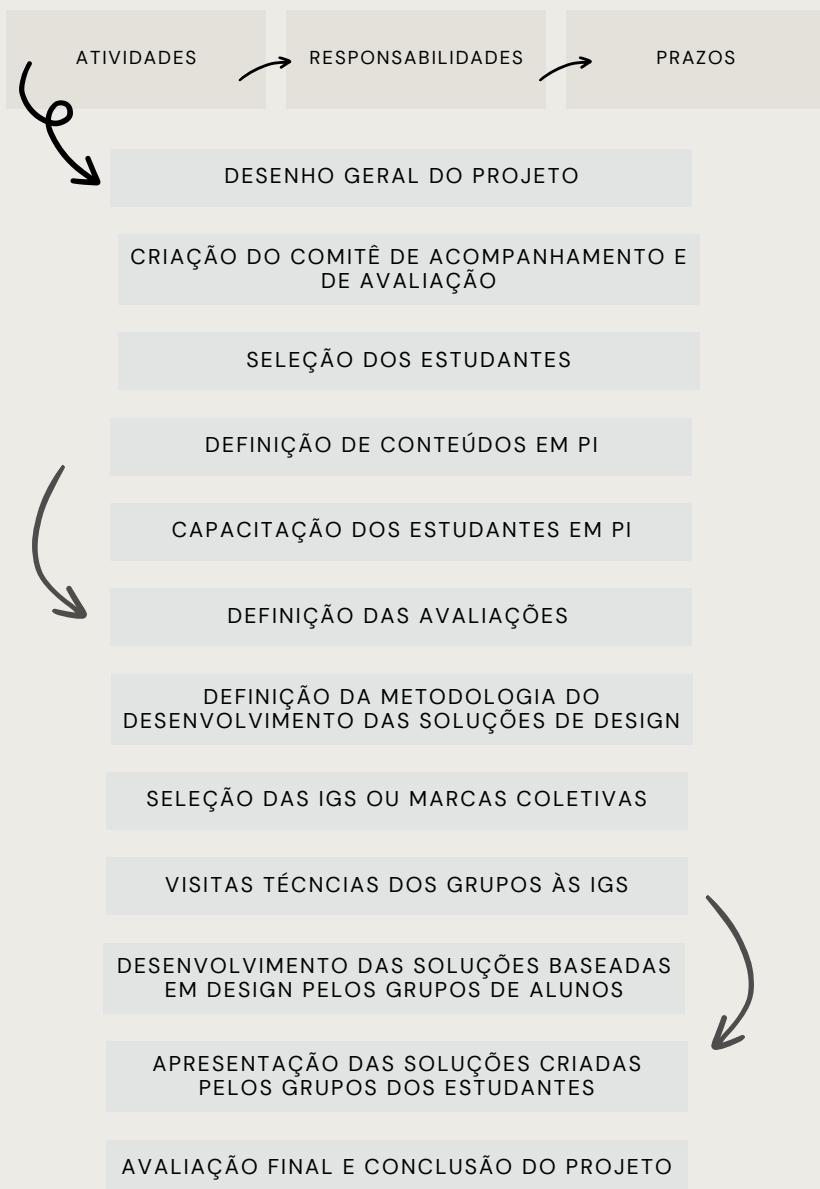
Força-Tarefa

O projeto requer uma equipe de profissionais e estudantes



Estrutura do Projeto

Uma vez definido, as instituições parceiras e os principais membros da força-tarefa, é necessário iniciar o planejamento para se estabelecer os compromissos das atividades a serem executado durante o projeto, incluindo:



Cronograma do Projeto

Após a definição das atividades-chave é importante planejar o cronograma de execução do projeto para que, principalmente, o gestor geral e os membros do Comitê possam acompanhar de perto o desenvolvimento das atividades.

Para o projeto com a duração de 12 meses, equivalentes a dois semestres acadêmicos, o planejamento geral mensal pode seguir um cronograma como exemplificado abaixo. No entanto, é importante ter em mente que o calendário acadêmico tem férias no início, meio e final de cada ano letivo, além de os alunos terem períodos de provas nas disciplinas curriculares que estão cursando. Tudo isto pode ter impacto na participação e engajamento dos estudantes no decorrer do projeto e, por isso, precisa ser discutido e planejado de forma realista junto com o coordenador acadêmico do projeto.

EXEMPLO DE CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO

Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Estabelecimento das parcerias estratégicas												
Definições do planejamento das atividades, prazos e responsabilidades das entidades parceiras												
Criação do Comitê de Acompanhamento e avaliação do projeto												
Lançamento do projeto												
Seleção dos estudantes												
Avaliação <i>ex ante</i> dos estudantes												
Capacitação em PI e Workshops												
Seleção das IGs												
Visitas Técnicas às IGs												
Desenvolvimento das soluções baseadas em design para às IGs pelos estudantes												
Mentoria e acompanhamento dos estudantes												
Apresentação das soluções criadas pelos estudantes para as IGs em evento de encerramento do projeto												
Avaliação das soluções apresentadas e avaliação <i>ex post</i> dos estudantes												
Documentação e relatório global do projeto												

Execução

Atividades Fins

Uma vez estabelecidos o compromisso e comprometimento de todas as entidades parceiras na etapa de planejamento, que juntas serão capazes de levar a termo de forma exitosa a execução do projeto, é hora de iniciar as atividades finalísticas planejadas pelos profissionais da força-tarefa.

Esse trabalho coletivo é que vai garantir o atingimento do objetivo traçado de melhorar as habilidades e conhecimentos sobre a proteção e a gestão da propriedade intelectual dos jovens designers participantes do projeto.



Fonte: [jason-goodman-vbxyFxlgpjM-unsplash.jpg](https://unsplash.com/@jason-goodman)

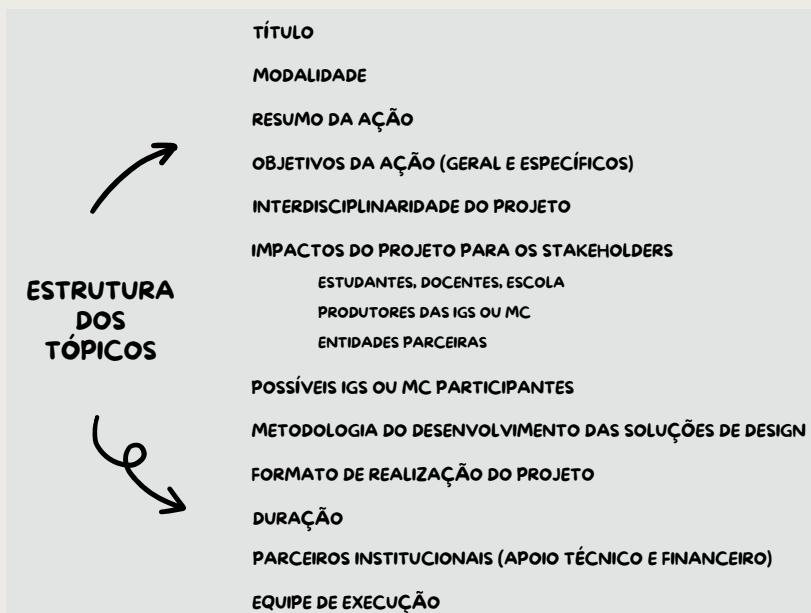
Para facilitar a comunicação e compartilhamento contínuo de documentos gerados durante o planejamento e execução do projeto é sugerido a criação de grupos específicos de Conversa online (ou outras ferramentas adequadas) e de uma pasta compartilhada na “nuvem” para o acesso dos membros participantes das instituições executoras do projeto.

Desenho Geral do Projeto

Estruturação do Projeto

Como a realização do projeto envolve uma escola de design trabalhando junto com outras instituições parceiras, para formalizar o trabalho dos professores, alunos e demais colaboradores, pode ser necessário submeter o projeto para as devidas aprovações formais requeridas pela instituição de ensino. Este documento pode ser formatado como um Projeto de Extensão.

Para adequar o projeto é sugerido incluir os itens abaixo. O modelo do projeto usado no projeto-piloto está disponível no ANEXO 1.



CAPÍTULO 2.2

Critérios de Seleção dos Alunos



Fonte: airfocus-v89zhrOiBFY-unsplash.jpg

O público-alvo do projeto sobre o Desenvolvimento de Habilidades e Conhecimento em Proteção e Gestão de Propriedade Intelectual é o aluno de graduação dos cursos de design e áreas correlatas. Para tanto, cabe aos representantes das instituições parceiras, junto com o coordenador acadêmico, definirem o número mínimo e máximo de alunos para a execução do projeto, juntamente com o número de grupos e seus participantes para que possam desenvolver as soluções baseadas em design e que vão beneficiar as Associações detentoras de IGs ou marcas coletivas. Um total de 25 alunos, divididos em 5 grupos de 5 alunos pode ser uma boa estimativa para um projeto com visitas técnicas.

Estar cursando, pelo menos, o 5º. Período da graduação em design ou área correlata

Ter o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) mínimo de sete

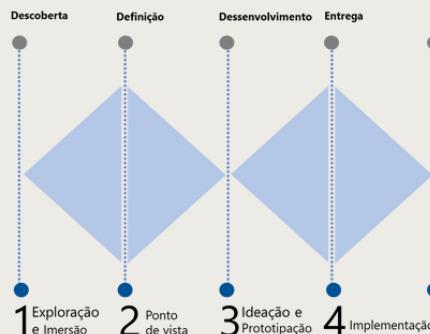
Escrever uma carta de intenção, relatando a motivação para participar o curso-piloto

Fazer uma entrevista com o coordenador
acadêmico do projeto e ser aprovado

CRITÉRIOS

METODOLOGIA DO DESIGN THINKING

Os ciclos de projeto envolvem 4 etapas, conforme o método do Duplo Diamante, descrito esquematicamente abaixo. Esta metodologia serve como um guia para dar suporte ao processo de desenvolvimento das soluções pelos grupos de alunos para as embalagens dos produtos das Associações de IGs ou MCs.



DESCOBERTA

Os designers exploram o contexto do cliente e público-alvo a partir de imersão, pesquisa e coleta de dados, buscando descobrir e obter insights sobre a realidade e contexto do projeto

DEFINIÇÃO

Os designers tentam dar sentido a todas as possibilidades identificadas na fase de Descoberta. O que mais importa? Em qual devemos agir primeiro? O que é viável? O objetivo aqui é desenvolver um resumo criativo claro que enquadre o desafio fundamental do design

DESENVOLVIMENTO

Período em que soluções ou conceitos são criados, prototipados, testados e iterados. Esse processo de tentativa e erro ajuda a equipe de design a melhorar e refinar suas ideias e soluções

ENTREGA

O projeto resultante (um produto, serviço ou ambiente, por exemplo) é finalizado, produzido e lançado

Critérios de Seleção das IGs ou Marcas Coletivas

O conhecimento obtido pelos estudantes por meio do curso de PI deve ser colocado em prática por meio da estratégia de *problem solving*, uma vez que cabe a eles desenvolver e propor soluções inovadoras para superar os desafios e agregar valor com as embalagens dos produtos das Associações detadoras de IG ou marca coletiva (MC) selecionadas. Pretende-se que os resultados dos esforços criativos dos grupos de alunos possam ser passíveis de proteção pelo sistema de PI no país. Nesta etapa o Comitê deve contar, principalmente com a contribuição do membro que representa a entidade que presta serviços de apoio a estas Associações. Abaixo são sugeridos três critérios para selecionar as Associações.

Necessidade real, mapeada da IG ou MC quanto ao design de embalagens inovadoras para agregar valor ao produto, seja no transporte, seja no ponto de venda

Localização das IGs e/ou MCs em diferentes regiões do Brasil

Comercialização de produtos distintos entre as IGs e/ou MCs selecionadas

CRITÉRIOS



Fonte: delfi-de-la-rua-vfzfavUZmfc-unsplash.jpg

VISITAS TÉCNICAS ÀS ASSOCIAÇÕES

No caso de ser possível a realização de visitas técnicas dos grupos de alunos às Associações detadoras de IGs ou MC, abaixo são sugeridos alguns parâmetros de execução desta atividade.

Composição das Equipes para as Visitas

PELOS PROJETO

Coordenador acadêmico ou professor colaborador

Grupo de alunos (cerca de 5 cada)

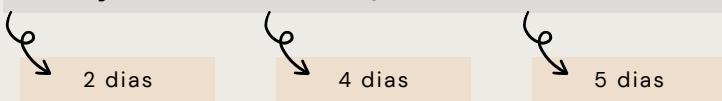
Técnico do serviço de apoio às IGs ou CMs

PELAS IGs OU MC

representantes das IGs ou MCs

Produtores das IGs ou MCs

Duração das Visitas – dependendo das distâncias



Meios de Transporte – dependendo das distâncias



Objetivos das visitas técnicas

Descoberta: explorar o contexto da IG ou MC a partir de imersão, pesquisa e coleta de dados, buscando descobrir e obter insights sobre a realidade e contexto do projeto.

Definição: dar sentido a todas as possibilidades identificadas na fase da "descoberta" para cada grupo desenvolver um resumo criativo claro que enquadre o desafio fundamental do design

Comitê de Acompanhamento e Avaliação



Fonte: mapbox-ZT5v0PuBjZI-unsplash.jpg

Finalidade

O Comitê de Acompanhamento e Avaliação deverá ser criado para ser a instância colegiada de natureza técnico-científica de caráter consultivo e deliberativo para propor e analisar as atividades referentes ao planejamento e a execução do projeto, contribuindo com a exitosa operacionalização e atingimento dos objetivos pretendidos por todas as entidades parceiras e estudantes envolvidos.

Composição

O Comitê de Acompanhamento e Avaliação deverá ser composto por, no mínimo, dois representantes de cada entidade parceira responsável pelo planejamento e execução do projeto. Caso seja considerado benéfico, os membros do Comitê poderão convidar especialistas *ad hoc*, pertencentes ou não às instituições parceiras, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos para análise e avaliação de temas específicos do Projeto.

Competências do Comitê

O Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Desenvolvimento de Habilidades e Conhecimento entre Jovens Designers em Proteção e Gestão de Propriedade Intelectual no Brasil pode desempenhar o papel de:

Acompanhar a gestão do Projeto nas dimensões: administrativa-financeira, recursos humanos, comunicação interna e externa das ações do Projeto, execução das atividades de capacitação teórica e prática dos alunos selecionados por meio de atividades presenciais e à distância (virtuais); planejamento e realização das viagens às IGs participantes com os grupos de trabalho para atingimento dos objetivos; avaliação dos espaços físicos para o desenvolvimento dos projetos, produção de vídeos sobre as visitas e o desenvolvimento do projeto pelos alunos e representantes das demais atividades.

Definir e implantar as atividades de avaliação *ex-ante* e *ex-post* do Projeto que envolvem: avaliação dos alunos no curso de capacitação em PI; avaliação dos protótipos desenvolvidos pelos estudantes quanto às funcionalidades, estética, além da viabilidade de adoção das soluções propostas pelas IGs ou MCs beneficiadas pelo projeto.

Avaliar se as soluções criadas pelos alunos são passíveis de proteção pelo sistema de PI no Brasil e no exterior e se a titularidade dos novos produtos resultantes poderá ser transferida para as respectivas entidades representantes das IGs ou MCs participantes e dar apoio para o requerido processo.

Promover, entre as entidades parceiras do projeto, estudantes participantes e eventuais entidades e especialistas convidadas, uma avaliação geral do projeto, destacando a eficiência e eficácia geral da iniciativa, bem como as recomendações que possibilitem o aprimoramento metodológico para a replicação do projeto em outras escolas de design no Brasil de forma exitosa.

Coordenação do Comitê

A Coordenação do Comitê pode ser acumulada pelo(a) Gestor(a) geral do projeto, podendo ou não ser um(a) profissional externo contratado(a) como consultor(a) por uma das entidades parceiras que apoia financeiramente o projeto.



Cabe a coordenação geral do projeto acompanhar de perto o planejamento, operacionalização e avaliação de cada etapa de desenvolvimento, mantendo comunicação periódica com os demais membros do Comitê.

Funcionamento do Comitê

O Comitê irá definir um cronograma mensal de reunião, na modalidade, preferencialmente virtual, com o objetivo de acompanhar a execução do Projeto conforme o planejamento acordado entre as instituições parceiras.



As reuniões serão realizadas nas datas e horários previamente agendados, independentemente do número de integrantes presentes.

O Comitê deverá funcionar durante a fase de planejamento e execução até o encerramento do projeto pelas entidades parceiras.

Cabe aos membros do Comitê definir e aplicar a metodologia que será usada para a avaliação do projeto pelo público interno ou autoavaliação, que incluem os membros do próprio Comitê e dos alunos de graduação participantes, podendo inclusive envolver a avaliação externa, feita por representantes das IGs ou MCs e eventuais convidados das entidades parceiras, que poderão contribuir com esta valiosa etapa do trabalho.

Os documentos gerados decorrentes das reuniões do Comitê deverão ser armazenadas em arquivos e pastas compartilhadas no "drive" do Projeto, para o livre acesso dos representantes das entidades parceiras, para consulta, edição, revisões, conforme endereço eletrônico que deve ser disponibilizados aos participantes. O objetivo é criar o acervo digital gerado pelo projeto em ambiente compartilhado.

Entrega Esperada do Comitê

Ao final da execução do Projeto é esperado que o Comitê disponha dos documentos de planejamento, implantação, acompanhamento e avaliação do Projeto para subsidiar o Relatório Final a ser construído pelo(a) Gestor(a) Geral do projeto, consolidando assim os resultados das avaliações e antígimentos de metas definidas.



Fonte:krakenimages-376KN_ISpIE-unsplash.jpg

Este Relatório também deve incluir recomendações para o aperfeiçoamento do Projeto em futuras edições por outros Centros Universitários dedicados à formação do jovem Desenhista Industrial e áreas afins, com o objetivo de Desenvolver suas Habilidades e Conhecimento em Proteção e Gestão de Propriedade Intelectual no Brasil.

Curso de Propriedade Intelectual para Jovens Designers



A definição do curso de capacitação em propriedade intelectual consiste na parte chave do projeto, uma vez que seu objetivo primário é promover que jovens designers possam ampliar suas habilidades e conhecimento sobre a proteção e a gestão de bens de PI derivados de suas criações para que, no futuro, possa utilizar o sistema de PI em sua atuação profissional.

É sugerido que esta etapa seja liderada pela entidade parceira do projeto detentora de conhecimento sobre o tema e com reconhecida competência em capacitação, a exemplo da OMPI, do INPI, da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI), NITs das Universidades, dentre outras.

O foco da capacitação deve ser, principalmente, dos mecanismos adequados para a proteção e gestão do desenho industrial, por parte dos designers e profissionais de áreas afins.

O formato, conteúdo, sistemática de avaliação e prazo para a execução desta atividade proposto pela entidade especialista em PI, devem ser devidamente apresentados e aprovados pelos membros do Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Projeto.

Formato da Capacitação

Para o curso de propriedade intelectual para os jovens designers é proposto que as entidades se baseiem nos seguintes parâmetros de execução:

CONTEÚDOS DIVIDIDOS EM 3 MÓDULOS AUTOINSTRUICIONAIS OFERECIDOS EM PLATAFORMA ONLINE PELA ENTIDADE ESPECIALIZADA EM PI

TURMA FECHADA E GRATUITA – EXCLUSIVA PARA OS ALUNOS DO PROJETO

CURSO – CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS DE AULAS PRÉ-GRAVADAS E EXPOSITIVAS TRANSMITIDAS ONLINE E AO VIVO

AVALIAÇÕES ONLINE DOS ALUNOS NAS MODALIDADES *EX ANTE, EX POST,* DE PASSAGENS DE CADA MÓDULO E FINAL

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CURSO – 60 DIAS CORRIDOS A PARTIR DO LANÇAMENTO DO PROJETO PARA OS ALUNOS

APROVAÇÃO NO CURSO – PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 60 PONTOS POR MÓDULO

TRÊS WORKSHOPS COM ESPECIALISTAS – CARGA HORÁRIA TOTAL DE 6 HORAS AULAS EXPOSITIVAS PRESENCIAIS E TRANSMITIDAS ONLINE E AO VIVO

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS WORKSHOPS – APÓS A FINALIZAÇÃO DO CURSO DE PI E ANTES DA ENTREGA DAS SOLUÇÕES DE DESIGN PELOS GRUPOS

WORKSHOP – ATIVIDADE ADICIONAL SEM AVALIAÇÃO DOS ALUNOS



Conteúdo do Curso de PI

O curso de propriedade intelectual para os jovens designers tem o objetivo de apresentar informações teóricas sobre PI, com foco em desenho industrial e indicações geográficas. Seu conteúdo visa ampliar as competências e conhecimentos dos alunos sobre a proteção e gestão da PI para que coloquem em prática os conceitos aprendidos quando do desenvolvimento das soluções baseadas em design para as associações detentoras de IGS ou marca coletiva participantes do projeto e, posteriormente, em suas atividades profissionais futuras.

O conteúdo deve propiciar que ao final do curso, o aluno seja capaz de definir o que são desenhos industriais e indicações geográficas; reconhecer as diferenças entre a indicação de procedência e a denominação de origem e identificar corretamente os usos em casos concretos. Além disso, deverá ter noções do que pode ser passível de proteção por DI e no que consistem os pedidos de registro de desenho industrial. Para tanto, espera-se que o aluno estude o conteúdo dos módulos do curso, efetue os exercícios propostos durante cada módulo, assista às aulas online e realize as avaliações de cada módulo.

AULAS PRÉ-GRAVADAS ONLINE

MÓDULO 1 INTRODUÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL



O que é Propriedade Intelectual?

O que é Direito autoral?

O que é Propriedade Industrial?

O que é Direito *sui generis*?

A proteção da Propriedade Intelectual no Brasil

MÓDULO 2 INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

O que são Indicações Geográficas (IGs)?

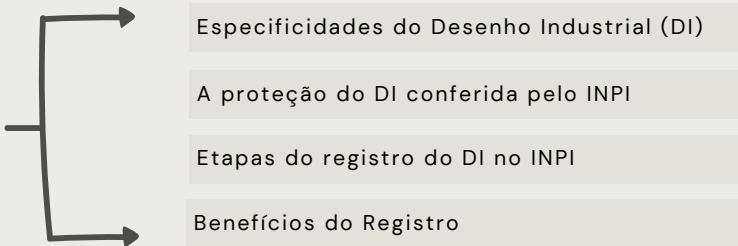
Histórico da proteção às IGs

Legislação nacional

As IGs brasileiras



MÓDULO 3 DESENHO INDUSTRIAL



O conteúdo programático detalhado usado no curso de PI para jovens designers é disponibilizado à parte deste Tool Kit pela OMPI. É aconselhável que este material de apoio seja consultado para a replicação do conteúdo em novas edições do projeto. Ver ANEXO 2.

AULAS EXPOSITIVAS ONLINE COMPLEMENTARES

DESENHO INDUSTRIAL

Como efetuar o registro de depósito no INPI

Como realizar buscas no banco de dados do INPI

DESENHO INDUSTRIAL & IG

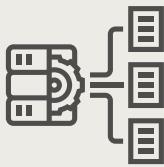
O novo Manual de Desenho Industrial do INPI (10/2023)

Sessão de tira-dúvidas

LINKS DE ACESSO* - INPI



REGISTRO



BANCO DE DADOS



MANUAL DE DI

Conteúdo dos Workshops com Especialistas

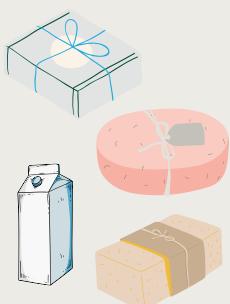
O programa teórico de capacitação promovido pela instituição de propriedade intelectual deve ser complementada por meio da realização de, no mínimo, três workshops com especialistas. Estes eventos têm o objetivo de abordar temas relevantes e oportunos para ampliar os conhecimentos dos alunos participantes do projeto. Para três edições do workshop é sugerido uma carga horária total de 6 horas de capacitação, ou seja 2 horas para cada edição.

O Comitê deve planejar, junto com o coordenador acadêmico do projeto, as melhores datas para a execução dessa atividade, uma vez que além das atividades extracurriculares relativas à participação no projeto, os alunos podem estar em período de prova ou férias. Assim, o calendário acadêmico precisa ser levado em consideração no agendamento e disponibilidade dos especialistas.

Tirando proveito da tecnologia da comunicação, que possibilita a participação à distância de profissionais que podem e desejam contribuir com essa atividade é sugerido que seu formato seja flexível. Os workshops podem ser em formato híbridos (presencial com transmissão ao vivo) ou apenas online ao vivo. Ambas modalidades permitem que os alunos possam interagir com os especialistas, ampliando o benefício de aprendizagem sobre o conteúdo compartilhado.

EXEMPLO DE TEMAS PARA OS WORKSHOPS

TEMA 1 DESENVOLVIMENTO DE IDENTIDADE VISUAL PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS NO BRASIL, SOB A PERSPECTIVA DO SETOR PRIVADO



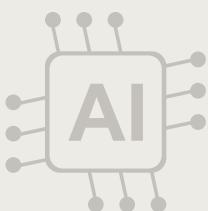
Apresentação de casos reais do desenvolvimento de projetos baseados em design envolvendo IGs no país, ressaltando as oportunidades, os desafios, as soluções oferecidas às Associações e aos produtores dos produtos protegidos por este tipo de PI, bem como abordagens sobre às questões comerciais da empresa quanto aos bens de PI gerados e transferidos para os clientes, com o destaque dos projetos de identidade das três Indicações Geográficas de café do Estado (Montanhas, Conilon e Caparaó)

TEMA 2 CRIAR, PROTEGER E COMERCIALIZAR UM PRODUTO INOVADOR



Apresentação, com base em protótipos reais, do Caso de Sucesso do EASI GRID™, invenção de um equipamento para laboratório de biologia molecular, desenvolvida por uma estudante de doutorado durante seu PhD na Inglaterra em parceria com uma indústria britânica, abordando as questões sobre a inovação por demanda real de mercado, proteção patentária; valor adicionado por desenho industrial e comercialização global.

TEMA 3 IMPACTOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO CAMPO DO DESIGN E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL



Apresentação aos futuros profissionais do design, o panorama atual e as tendências quanto ao impacto do uso de sistemas baseados em inteligência artificial (IA) na indústria criativa, abordando as questões de titularidade de direitos, proteção, empregabilidade e outras assuntos relevantes. O objetivo é oferecer aos estudantes uma dimensão contemporânea das oportunidades e desafios existentes neste ramo de trabalho.

Avaliação Individual dos Alunos

Os membros do Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Desenvolvimento de Habilidades e Conhecimento entre Jovens Designers em Proteção e Gestão de Propriedade Intelectual devem estabelecer em conjunto as modalidade, os critérios e os prazos das avaliações, principalmente, do Curso. Lembrando que a melhoria das capacidades e habilidades dos alunos em PI é o grande objetivo do projeto.

No caso das avaliações de fim de módulo do Curso, é sugerido que seja feita individualmente, durante um período em 90 (noventa) minutos ininterruptos. No ambiente da plataforma online do curso, o aluno deve ter direito a 2 (duas) tentativas para realizar cada prova e a sua pontuação mínima em cada módulo deve ser 60% de acertos. Sendo assim, é importante montar um banco de perguntas para o conteúdo de cada módulo, de forma que diferentes questões possam ser usadas nestas atividades.

A seguir são apresentadas modelos de avaliação testados na execução do projeto-piloto que podem ser reproduzidos em novas edições do projeto.

AVALIAÇÃO EX-ANTE E EX-POST

Uma boa forma comparativa de medir o ganho e aplicação de conhecimento dos alunos quanto ao conteúdo dado no Curso de Propriedade Intelectual é fazer a avaliação ex-ante e outra ex-post. Para que os resultados possam ser comparados, ambas avaliações devem ser idênticas. A avaliação ex-ante deve ser realizada pelos alunos logo no começo da execução do projeto, como pré-requisito para o início do curso de capacitação em PI. Já a avaliação ex-post, deve ser aplicada aos estudantes ao final do desenvolvimento das soluções baseadas em design para as Associações de IGs ou marcas coletivas.

Sabendo o que é necessário para se ter um desenho industrial inovador protegido pelo sistema de PI brasileiro, é esperado que os alunos incorporem tais conceitos e características nas soluções propostas para as embalagens dos detenedores de IGs ou marcas coletivas para que sejam passíveis de proteção pela PI.

Um bom indicador de aprendizagem para um projeto desta natureza é considerar exitoso que no mínimo 70% dos estudantes alcance no mínimo 70% de acertos na avaliação 70% ex-post.



QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO EX-ANTE E EX-POST

(respostas corretas sublinhadas)

1. Os direitos de propriedade intelectual protegem:

- Idéias
- Bens materiais
- Criatividade
- Bens imateriais

2. Qual dos seguintes direitos permanece inalterado após a entrada de uma obra em domínio público?

- Direitos de Exclusividade
- Direitos Patrimoniais
- Direitos Morais

3. Uma patente ou um desenho industrial concedido no Brasil é válido:

- Simultaneamente em toda América do Sul
- Simultaneamente em todos os países que têm escritório de PI
- Simultaneamente em todos os países que o Brasil tem acordo de proteção
- Só no Brasil
- Só no país que o solicitante designar durante o pedido

4. Qual a finalidade da indicação geográfica?

- Proteger o processo industrial
- Obter uma marca de modo mais barato
- Promover o comércio, informando a origem dos produtos
- Proteger uma marca coletiva

5. Acabo de produzir um espumante de qualidade superior. Posso chamá-lo de champanhe?

- Sim
- Não

6. Qual dos ramos a seguir NÃO é abrangido pelos direitos de propriedade intelectual?

- Propriedade Industrial
- Proteção Sui Generis
- Direitos Autorais
- Propriedade Urbana

(respostas corretas sublinhadas)

7. "O registro de Desenho Industrial protege os aspectos ornamentais do objeto." Isso NÃO abrange:

- o A forma plástica de um relógio
- o O padrão de linhas e cores de uma estampa têxtil
- o O formato de uma embalagem
- o A forma de um logotipo

8. É possível ter um mesmo produto protegido por diferentes tipos de PI?

- o Não, é preciso escolher o tipo que dá mais proteção para o produto
- o Sim, isto aumenta o valor percebido e o escopo de proteção do produto
- o Não, isto vai confundir na hora da comercialização do produto

9. Você acha que o profissional da área criativa deveria ser capacitado para conhecer e usar o sistema de PI no Brasil e no exterior?

- o Sim, acho que é uma ferramenta importante para profissionais de várias áreas de atuação
- o Não, acho que esse é um assunto para os profissionais do direito

10. O que é importante saber para proteger uma PI no exterior?

- o Fazer uma pesquisa de mercado nos países desejados
- o Ter recursos financeiros para custear as proteções
- o Conhecer os prazos de solicitação das proteções
- o Todas as respostas acima
- o Nenhuma das respostas acima



QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO GLOBAL DO CURSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Escala de 1 (ruim) a 5 (ótimo)

1. O curso atendeu suas expectativas?

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

2. Como você avalia o processo de inscrição no curso?

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

3. O que você achou da carga horária do curso?

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

4. Como você avalia o material didático usado no curso?

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

5. Como você avalia a clareza e o domínio do(a) instrutor(a)?

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

6. O conteúdo do curso é aplicável as suas atividades profissionais e/ou acadêmicas?

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

7. Você acha que o curso ajudou a aumentar seu nível de conhecimento sobre propriedade industrial?

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

8. Qual o impacto do conhecimento adquirido para sua atuação profissional/acadêmica?

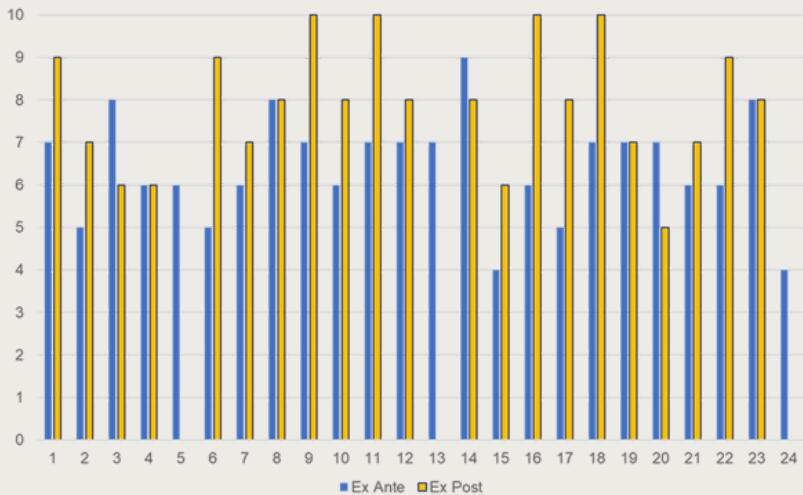
1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Prazos de Execução e Avaliações do Curso de PI

É sugerido que a execução do projeto com os alunos seja iniciada com uma “Aula Magna”, onde os representantes das instituições parceiras dêem as boas-vindas e expliquem aos alunos os objetivos e as etapas do projeto. O ANEXO 3 traz um modelo de organização deste evento. É importante destacar o benefício para o grupo quanto à sua participação no curso de PI e como o conhecimento a ser adquirido poderá servir para que eles tracem estratégias no desenvolvimento das soluções baseadas em design que irão apresentar ao final do projeto e que as mesmas possam ser passíveis de proteção pelo sistema de PI no Brasil e no exterior. Sendo assim, abaixo é demonstrado o esquema testado no projeto-piloto que pode ser usado em novas edições e avaliações individuais dos alunos do curso de PI pelas entidades parceiras.



EXEMPLO DE RESULTADO DAS AVALIAÇÕES EX-ANTE E EX-POST DOS ALUNOS



Em novas edições do projeto, para que as instituições parceiras, possam dispor de indicadores claros e objetivos sobre o sucesso do curso de PI é necessário dispor de indicadores de avaliação. Neste caso, o indicador traçado era para que pelo menos 70% os alunos participantes fossem aprovados com pelo menos nota 7 na avaliação ex-post. Este nível de aproveitamento demonstra uma boa retenção do conhecimento obtido pelos alunos no curso.

O gráfico acima consolida a visão geral pertinente para a principal meta a ser atingida pelo projeto. No eixo vertical são demonstrados as notas das avaliações (0-10) e no eixo horizontal, o número de alunos (ordenados alfabeticamente).

EXEMPLO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO GLOBAL DO CURSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

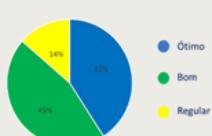
Expectativa



Carga Horária



Material Didático



Aplicabilidade do Conhecimento



Aumento do Conhecimento em PI



Impacto Profissional do Conhecimento



Avaliação Geral do Curso



A avaliação global do curso no final da execução do projeto é uma ferramenta de grande valor para as instituições, principalmente àquela responsável por ministrá-lo. O resultado desta ação permite aos parceiros dispor de uma visão mais ampliada sobre o aprendizado dos alunos no tema da propriedade intelectual, bem como da utilidade atual e futura do conhecimento adquirido em sua atuação profissional. Esta avaliação também é relevante para calibrar parâmetros do curso que, por ventura, necessitem de ajustes e melhorias.

Metodologia para o Design das Soluções

Após a seleção e o registro dos alunos no projeto, os grupos devem ser formados para trabalharem em conjunto no desenvolvimento nas diferentes soluções de design para embalagens de produtos das IGs ou MCs selecionadas. O racional é um grupo para cada Associação.

Em paralelo ao Curso de PI, o coordenador acadêmico junto com a equipe de docentes engajados no projeto, devem iniciar a disseminação da metodologia, para que os alunos possam construir seus entendimentos sobre os desafios por vir e, por conseguinte como será a jornada para solucioná-los de maneira inovadora, viável e, preferencialmente, passível de serem protegidas pelos sistema de PI.

Dependendo da disponibilidade financeira do projeto, poderá ser possível os grupos de alunos fazerem visitas técnicas acompanhadas por professores vinculados ao projeto às IGs ou as MCs. Nestes casos, os alunos poderão conhecer *in loco* a realidade das Associações, dos empresários e dos produtos comercializados.

No caso de não haver recursos financeiros para tal visita de campo, é possível organizar reuniões virtuais com os representantes e produtores das IGs ou MCs para que os grupos de alunos conheçam melhor os empreendedores, suas realidades e possam estruturar formas de buscar insumos para desenvolver suas criações de design para as embalagens.

PARA OS GRUPOS DE ALUNOS CRIAREM E DESENVOLVEREM AS SOLUÇÕES INOVÁDORAS BASEADAS EM DESIGN DE EMBALAGENS DE PRODUTOS, A METODOLOGIA SUGERIDA É A DO DESIGN THINKING DO DUPLO DIAMANTE, PROPOSTO PELO DESIGN COUNCIL.



Construção das Soluções Baseadas em Design

Recomenda-se que a carga horária para aplicar a metodologia e desenvolver soluções seja de 90 horas. Essa carga, somada às 30 horas de capacitação (curso de PI e os três workshops), totaliza 120 horas de atividade extra curricular para os alunos, que além do certificado de aprovação no Curso de PI, recebem um certificado de participação no projeto.

Caso seja necessário, as instituições parceiras podem ampliar este prazo na etapa de planejamento do projeto e adequar a sua execução. As ferramentas fornecidas aos alunos para colocar em prática o desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas de design, os alunos contam com o conhecimento básico adquirido no Curso de PI e workshops, com a metodologia do Design Thinking, além da supervisão dos professores e mentores engajados no projeto.

Uma vez organizados os grupos pelo coordenador acadêmico é necessário alocá-los a cada Associações detentoras de IG ou MC participante. Um grupo por Associação. As necessidades para o desenvolvimento de novas embalagens para seus produtos, já devem ser previamente identificadas pela entidade de apoio parceira do projeto, assim, o benefício do resultado final do projeto poderá ser real para as Associações.



Fonte: amelie-mourichon-b3KEA9MII4-unplash.jpg



Fonte: ekumpan-electric-fJebhGIP0P4-unplash.jpg

É importante que as entidades parceiras, incluindo as Associações, compartilhem documentos e materiais informativos (fichas técnicas, vídeos, entrevistas etc) para que sejam distribuídos com os alunos. Desta forma eles podem consultá-los para se familiarizar, antecipadamente, com o ambiente e produtos com os quais vão trabalhar.

PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DAS SOLUÇÕES DE DESIGN

Para desenvolver as soluções de embalagens inovadoras para as Associações das IGs ou MC, é importante que os grupos de alunos sigam a metodologia do Design Thinking, passando pelas etapas como:



APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE DESIGN EM DESENVOLVIMENTO

Como uma etapa intermediária é importante que o Comitê de Acompanhamento e Avaliação organize uma apresentação dos alunos após a conclusão da fase de descoberta, quando é esperado que os grupos já disponham de insumos suficientes sobre os possíveis entregáveis no final do projeto. Como um modelo balizador, abaixo é compartilhado uma amostra de uma apresentação feita nesta fase durante o projeto-piloto feita pelos alunos após a visita-técnica a IG.



Fonte: [mk-2-gwNAgJqeAUo-](https://unsplash.com/photos/mk-2-gwNAgJqeAUo/)unsplash.jpg

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DAS APRESENTAÇÕES FEITAS PELOS GRUPOS

Com a conclusão das fases de descoberta e definição da metodologia do Design Thinking, os grupos devem fazer uma apresentação ao Comitê para que os membros possam acompanhar e avaliar o avanço dos alunos no desenvolvimento do projeto e, por conseguinte, monitorar o avanço no atingimento dos objetivos gerias de cada grupo, em particular e do projeto, em geral.

Abaixo é fornecido um modelo de questionário para a avaliação preliminar das apresentações sobre as pesquisas e identificação dos desafios de cada grupo com os seus trabalhos com as Associações detentoras das IG ou MCs.

Escala de 1 (ruim) a 5 (ótimo)

1. Grau de entendimento do produto e processo de produção

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

2. Grau de entendimento do processo de comercialização

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

3. Grau de entendimento da governança da IG ou MC

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

4. Grau de entendimento dos desafios e necessidades da IG ou MC

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

5. Grau de entendimento da conexão dos produtores com o território

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---



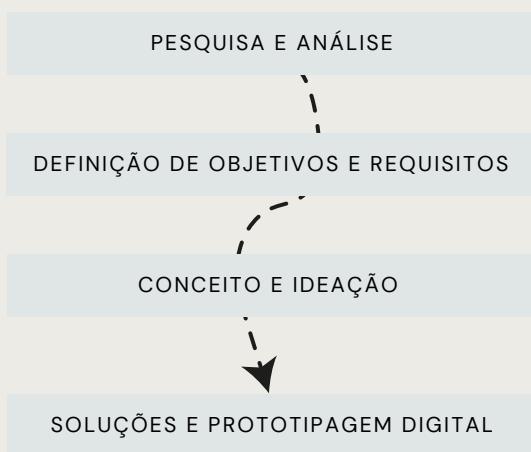
Apresentação das Soluções de Design

A participação dos alunos no projeto de Desenvolvimento de Habilidades e Conhecimento entre Jovens Designers em Proteção e Gestão de Propriedade Intelectual no Brasil se conclui com a apresentação das soluções inovadoras criadas pelos grupos para cada Associação detentora de IG ou MC engajada no projeto.

É durante esta atividade que o Comitê de Acompanhamento e Avaliação conhece as soluções dos desafios postos. As entregas finais, geralmente são feitas na forma de apresentação de protótipos digitais preliminares para embalagens a serem usadas nas etapas de comercialização nos pontos de vendas e/ou transporte dos produtos das IGs ou MC.

É nesta fase que os membros do Comitê podem avaliar o grau de compreensão do objetivo do projeto por parte de cada grupo quanto à criatividade, à inovação, e mais ainda quanto à viabilidade, em potencial, de adoção das soluções pelas Associações e quanto à possibilidade de proteção dos resultados pelo sistema de PI.

O tempo de execução deste projeto dedicado às criações de soluções para embalagens inovadoras para às IGs ou MCs vai permitir que os grupos de alunos avancem as seguintes etapas:



CONSIDERAÇÕES SOBRE AS ENTREGAS DAS SOLUÇÕES DE DESIGN

O tempo de execução do projeto demonstrado neste Tool Kit não abrange as fases posteriores ao desenvolvimento preliminar das embalagens (protótipos digitais). Caso seja viável pelas instituições parceiras e, principalmente pelas Associações a serem beneficiadas com as criações propostas pelos grupos de alunos, o projeto poderá ser ampliado em tempo e escopo para incluir etapas que envolvem:



APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE DESIGN DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS

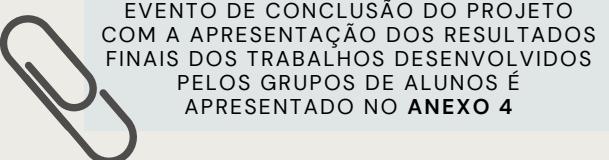
A riqueza de criação proporcionada pela experiência de execução do projeto por parte dos alunos, pode ser constatada durante a etapa de apresentação das soluções. Os grupos podem ir além de criar designs inovadores aplicados apenas às embalagens, demonstrando efetiva ampliação do aprendizado nas fases de descoberta e definição ligadas à metodologia do Design Thinking, além da potencialidade de serem protegidas pelos sistema de PI, principalmente, no âmbito do desenho industrial e marca.



CONSIDERAÇÕES SOBRE AS ENTREGAS FINAIS DAS SOLUÇÕES DE DESIGN

A conclusão dos trabalhos dos grupos de alunos requer uma visão ampla pelos membros do Comitê sobre o atingimento do objetivo geral do projeto, concebido no âmbito da metodologia do *problem solving*. Esta trata de uma análise estratégica da situação para que os alunos possam tomar as melhores decisões na resolução de algum problema. No caso específico, da necessidade real de criação de designs inovadores de embalagens para comercialização e/ou transporte de produtos pelas Associações detentoras de IG ou marcas coletivas, participantes do projeto. Para tanto, a avaliação final quanto ao resultado apresentado para os desafios propostos aos grupos de alunos por cada Associação de IG ou MC, é indicada e valiosa.

A entrega final consiste em um momento de celebração e reconhecimento dos esforços envidados pelos alunos e toda a equipe de profissionais envolvidas no projeto. Para dar visibilidade a esse momento é oportuno que durante a etapa de planejamento das atividades, as entidades parceiras do projeto organizem um evento, aberto ao público, para que todos possam conhecer de perto os trabalhos realizados. Neste evento, a participação de membros das Associações dos produtores detentores das IGs ou MC selecionadas serão bem-vindos. Caso seja possível, é oportuno aproveitar a ocasião para convidar os produtores das IGs ou MCs a exibirem seus produtos aos participantes.



UM MODELO DE PROGRAMAÇÃO PARA O
EVENTO DE CONCLUSÃO DÓ PROJETO
COM A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS
FINAIS DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS
PELOS GRUPOS DE ALUNOS É
APRESENTADO NO **ANEXO 4**

Considerações Finais

Este Tool Kit contempla os aspectos práticos da realização de um projeto exitoso sobre o Desenvolvimento de Habilidades e Conhecimento entre Jovens Designers em Proteção e Gestão de Propriedade Intelectual.

As atividades descritas podem ser replicadas, bem como adequadas às condições oferecidas pelas entidades parceiras para o planejamento e execução do projeto. Isto inclui por exemplo, a ampliação da sua duração, bem como a construção dos protótipos reais das embalagens para a realização de testes e estudos de viabilização das soluções junto às Associações, após a etapa de apresentação dos resultados dos trabalhos pelos grupos de estudantes.

Quanto à proteção resultante do resultado criativo dos alunos aplicados ao design de embalagens pelo sistema de propriedade intelectual, é importante ter em mente que, uma vez os designs terem sido tornados público durante a apresentação do evento de conclusão do projeto, há um prazo de seis meses para se entrar com o pedido de proteção do Desenho Industrial divulgado no INPI. Este fato implica na existência prévia de uma estratégia de proteção e licenciamento entre a entidade acadêmica dos estudantes para o caso de haver o interesse de uso das soluções criadas pelas as Associações de IGs ou MCs. A estratégia, preferencialmente, deve contemplar, a cessão dos direitos (licenciamento) não oneroso da instituição acadêmica para a Associação beneficiada pelo projeto.

Para que isto ocorra de maneira eficiente e eficaz é necessário que ambas instituições recebam apoio técnico, junto ao INPI para a formulação do pedido de depósito do desenho industrial e outras modalidades cabíveis de proteção de PI para os produtos criados.



Informações Adicionais

A realização do projeto-piloto sobre de Desenvolvimento de Habilidades e Conhecimento entre Jovens Designers em Proteção e Gestão de Propriedade Intelectual (PI) no Brasil que deu origem a este Tool Kit, só foi possível pelo trabalho em equipe realizado por diversos profissionais, alunos e representantes das IGs parceiras, os quais merecem sinceros agradecimentos.



CAPÍTULO 5.

Referências

DESENHO INDUSTRIAL INPI - [LINK](#)

MANUAL DE DESENHOS INDUSTRIAL - 2A EDIÇÃO INPI - [LINK](#)

DESIGN COUNCIL - METODOLOGIA DO DESIGN THINKING - [LINK](#)

WIPO IP FACTS AND FIGURES 2022 - [LINK](#)

RANKING MUNDIAL DE DESIGN - [LINK](#)

ACADEMIA DO INPI - CURSOS - [LINK](#)

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS BRASILEIRAS - SEBRAE - [LINK](#)

FICHA TÉCNICA INPI - IG DO AÇAFRÃO DE MARA ROSA - [LINK](#)

FICHA TÉCNICA INPI - IG DO SOCOL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - [LINK](#)

CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO INPI - IG DO GUARNÁ DE MAUÉS - [LINK](#)

FICHA TÉCNICA INPI - IG DA RENDA DE AGULHA EM LAÇÊ DE DIVINA PASTORA - [LINK](#)

FICHA TÉCNICA INPI - IG DO CAFÉ DE MATAS DE MINAS - [LINK](#)

UNSPLASH PHOTOS LICENSE - [LINK](#)

ICONES E FORMATO DA EDIÇÃO DO TOOL KIT - [LINK](#)

Links testados em 20.02.2024



Fonte: niklas-ohlrogge-j-QoIVciahg-unsplash.jpg

Anexos



1 - MODELO PARA O PROJETO

2 - VERSÃO IMPRESSA DO CURSO PI PARA
JOVENS DESIGNERS

3 - PROGRAMA DA AULA MAGNA

4 - PROGRAMA DO EVENTO DE ENCERRAMENTO

PROJETO DE PARCERIA TÉCNICA

Organização Mundial da Propriedade Intelectual OMPI – Escola de Belas Artes da UFRJ

Título

Desenvolvimento de Habilidades e Conhecimento entre Jovens Designers em Proteção e Gestão de Propriedade Intelectual no Brasil – Projeto Piloto

Modalidade

Cooperação Técnica

Área Temática Principal

Tecnologia e Produção

Área Temática Secundária

Educação em proteção e gestão de Propriedade Intelectual (PI) na área do Desenho Industrial (DI)

Resumo da Ação

O Design é uma atividade impulsionadora de inovação, seja no que concerne ao design de produtos e ao marketing de produtos e serviços, seja no seu escopo mais amplo, envolvendo o conjunto de atividades voltadas para o planejamento e desenho de produtos e serviços, incluindo a concepção e implementação de processos, procedimentos, especificações técnicas e características funcionais e de uso, ajustes e mudanças posteriores. Neste contexto, diferentes empresas e organizações têm buscado utilizar práticas de Design para guiar processos de inovação.

O Brasil detém um forte ecossistema de indústria criativa e de profissionais de design. No entanto, esse ecossistema carece de ações de Propriedade Intelectual para a proteção das criações dos designers, como marcas (tridimensionais e bidimensionais), modelos de utilidade, direitos autorais e segredos comerciais.

Este projeto-piloto visa proporcionar ao grupo de estudantes de graduação em design participantes, uma ampla experiência de capacitação nas dimensões teórico e prática quanto aos conhecimentos sobre proteção e gestão de produtos que contém ativos de desenhos industriais incorporados na estratégia de comercialização de tais produtos, com a intenção de gerar maior valor agregado no mercado consumidor.

O projeto piloto será desenvolvido junto a produtores, cujos produtos, que já estão protegidos pelo registro de indicações geográficas nacionais (IGs) ou marcas coletivas, concedidos pelo INPI e que serão beneficiados com novas estratégias de design de embalagens, de produtos e de serviços, de acordo com o caso, propostas pelos estudantes.

Segundo dados do Panorama das IGs Brasileiras Registradas, organizado pelo Sebrae e INPI, existem hoje em todo o Brasil 98 registros de IGs, sendo 75 Indicações de Procedência e 23 Denominações de Origem. Dentre esses registros podemos destacar desde produtos

agroalimentares (arroz, mel, café, queijo, guaraná, camarões, pimenta, cachaça, vinhos, etc.), produtos de artesanato (bordados, rendas, jóias, etc.), produtos industrializados (calçados), entre outros.

Diante do exposto, o projeto visa o desenvolvimento de habilidades de design, de gestão, marketing e propriedade intelectual para os estudantes da UFRJ, futuros profissionais no setor de indústria criativa, bem como impactar os produtores que atuam na cadeia de valor de produção de indicações geográficas.

Objetivos da Ação

Objetivo geral.

Habilitar jovens designers na produção de soluções baseadas em design por meio do compartilhamento de ferramentas teóricas e práticas utilizadas na proteção e gestão dos ativos de propriedade intelectual criados junto aos grupos selecionados de produtores de produtos protegidos por IG no Brasil.

Objetivos específicos.

Aprimorar habilidades e conhecimentos entre jovens designers sobre proteção e gerenciamento de propriedade intelectual com foco no DI.

Desenvolver para grupos de produtores de produtos protegidos por IG soluções de:

- design de identidade visual e branding
- design de embalagens
- design de serviço
- design de experiência do usuário para mídias digitais

Interdisciplinaridade do Projeto

O projeto-piloto terá o design como eixo central de suas ações, e considera a natureza interdisciplinar das proposições voltadas para design de identidades visuais, embalagens, produtos e serviços, mídias digitais. O projeto será aberto a estudantes de design e de outras áreas correlatas à indústria criativa.

O projeto-piloto também prevê o estabelecimento de um grupo interdisciplinar de docentes, consultores e mentores externos a UFRJ, de áreas diversas como Design, PI, Empreendedorismo, entre outras.

Impacto do Projeto

Como se trata de um projeto piloto, o impacto pretendido pode ser divido de acordo com os stakeholders envolvidos:

Estudante

- participar de um projeto-piloto pioneiro onde irá atuar em situações e intervenções reais junto aos grupos de produtores de produtos protegidos por IG selecionados, obtendo experiência prática de mercado além do campo teórico-acadêmico;
- ser orientado por um corpo docente multidisciplinar, envolvendo professores de Design, Administração e Engenharia;
- ser capacitado nas ferramentas de proteção e gestão de PI com foco em DI além de mentorias com especialistas de diferentes áreas (empreendedorismo, planejamento estratégico), que irão agregar conhecimentos e experiências práticas de alto valor para suas jornadas formativas;
- interagir diretamente com os produtores para entendimento e discussões sobre as demandas postas e as soluções pensadas;
- executar um projeto-piloto baseado no atendimento de necessidades reais de produtores;
- apresentar (pitch) o resultado do trabalho desenvolvido para o comitê de avaliação do projeto;
- obter certificação internacional pela participação no piloto, emitida pelo OMPI, para fazer parte do CV; e
- ampliar a rede de contatos com profissionais internos e externos a UFRJ (mentores, produtores e especialistas nacionais e internacionais) da OMPI, InovaUFRJ, Parque Tecnológico da UFRJ, INPI, Associações das IGs e Sebrae.

DOCENTES

- participar diretamente de um projeto baseado em demandas reais que possibilitem gerar benefícios diretos em suas atividades de pesquisa, ensino e extensão na universidade;
- coordenar e supervisionar os alunos engajados no projeto;
- ampliar a rede de contatos com profissionais externos a UFRJ (mentores, produtores e especialistas nacionais e internacionais).

UFRJ

- participar de um projeto-piloto pioneiro com a OMPI para construção coletiva de um potencial ação perene-futura na área de capacitação de jovens designers no tema da proteção e gestão de PI em cursos de DI oferecidos por várias escolas de design do Brasil;
- promover a oportunidade de interação com atores externos a Universidade para execução de um projeto com benefício direto para a sociedade, no caso específico, produtores de produtos protegidos por IG;
- ampliar a rede de instituições parceiras para projetos futuros.

Produtores de Produtos Protegidos por IG

- receber assistência técnica gratuita para melhoria de seus produtos pela possível adoção de soluções criadas pelos grupos de designers participantes do projeto, com o intuito de gerar maior valor ao produto no mercado onde é e/ou poderá ser comercializado.

OMPI

- desenvolver um projeto-piloto com uma instituição de notório saber técnico na área do DI no Brasil, com possibilidade de o resultado alcançado servir de modelo para

- ampliação e replicação de ações de capacitação em PI focada na proteção e gestão do desenho industrial que contribuam para a difusão do conhecimento da PI por meio de outras escolas de DI no país;
- estabelecer e ampliar parcerias com novos atores-chaves no Brasil e no exterior para desenvolver mais uma ação educativa em seu portfólio de projetos de capacitação.

Possíveis Indicações Geográficas Atendidas com o Projeto

O projeto atenderá inicialmente a grupos de produtores de Indicações Geográficas na região Sudeste, podendo expandir para grupos de outras regiões em fases posteriores.

O portfólio de IGs já concedidas na região Sudeste e os grupos detentores do registro da proteção que poderão ser considerados para a fase piloto do projeto são:

Rio de Janeiro

Associação de Produtores e Amigos da Cachaça Artesanal de Paraty
Associação dos Citricultores e Produtores Rurais de Tanguá – ACIPTA

Minas Gerais

Associação dos cafeicultores do Campo das Vertentes
Associação dos Produtores de queijo Canastra - APROCAN
Produtores de Café da Região da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais
Federação dos Cafeicultores do Cerrado
Associação dos Produtores Artesanais do Queijo Serro
Associação dos Artesãos de Peças em Estanho de São João Del Rei

Espírito Santo

Associação de Produtores de Cafés Especiais das Montanhas do Espírito Santo – ACEMES
Associação de Produtores de Cafés Especiais do Caparaó
Associação dos Cacauicultores de Linhares - ACAL
Associação dos Produtores de Socol de Venda Nova do Imigrante

São Paulo

Sindicato das Indústrias de Calçados de Franca - SINDIFRANCA
Sindicato das Indústrias de Produtos Cerâmicos de Louça, de Pó, de Pedra, Porcelana e da Louça de Barro de Porto Ferreira
Conselho do Café da Mogiana de Pinhal – COCAMPI
Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Alta Mogiana - AMSC

Metodologia

O projeto-piloto será realizado no período de um ciclo acadêmico que compreende de março a julho de 2023. No mês subsequente a finalização do ciclo, está previsto a realização de um evento de apresentação das soluções criadas em formato de Pitch com premiação de até 3 projetos.

A metodologia, de desenvolvimento dos projetos será baseada no método do Duplo Diamante da abordagem de Design Thinking proposta pelo Design Council (DESIGN COUNCIL, 2014).

Serão consideradas as seguintes etapas de projeto em cada ciclo projetual

Descoberta (Exploração e Imersão)

A primeira fase do modelo Duplo Diamante cobre o início do projeto. Os designers exploram o contexto do cliente e público alvo a partir de imersão, pesquisa e coleta de dados, buscando descobrir e obter insights sobre a realidade e contexto do projeto

Definição (Ponto de vista)

A segunda fase, de definição, é quando os designers tentam dar sentido a todas as possibilidades identificadas na fase Descoberta. O que mais importa? Em qual devemos agir primeiro? O que é viável? O objetivo aqui é desenvolver um resumo criativo claro que enquadre o desafio fundamental do design.

Desenvolvimento (Ideação e Prototipação)

A terceira fase do Duplo Diamante marca o período de desenvolvimento em que soluções ou conceitos são criados, prototipados, testados e iterados. Esse processo de tentativa e erro ajuda a equipe de design a melhorar e refinar suas ideias e soluções.

Entrega (Implementação)

A quarta fase do modelo Duplo Diamante é a etapa de entrega, onde o projeto resultante (um produto, serviço ou ambiente, por exemplo) é finalizado, produzido e lançado.

Formato de Realização do Projeto

Híbrido (Presencial e Online)

Duração do Projeto-Piloto

Alinhado ao cronograma do projeto da OMPI, o tempo de duração do projeto-piloto será de 8 (sete) meses consecutivos, a contar de 2 de fevereiro a 31 de agosto de 2023. Os meses que precedem o início do ciclo acadêmico dos estudantes serão usados para o desenvolvimento e formatação do projeto pelas entidades parceiras envolvidas.

Parcerias Institucionais

As seguintes organizações poderão formalizar parceria com o projeto de extensão Inova IG através carta/declaração de parceria: WIPO/OMPI, INPI, Sebrae, Inova UFRJ, Parque Tecnológico da UFRJ, grupos e associações de produtores.

Para a parceria com WIPO/OMPI, sugere-se as seguintes contrapartidas e/ou apoios a serem estabelecidos em termo de cooperação à parte:

Apoio técnico:

- Disponibilização de cursos sobre sobre PI pertecentes aos programas formativos da WIPO/OMPI.
- Realização de oficinas de consultoria e mentoria com o corpo técnico articulado pela WIPO/OMPI.
- Articulação com outros parceiros institucionais e com produtores de IG.

Apoio financeiro

- Evento e premiação dos projetos
- Licenças de software Adobe Creative Cloud
- Material de consumo e de comunicação
- Visitas técnicas as IGs (transporte, acomodação, alimentação)
- Honorário de mentores convidados

Equipe de Execução pela UFRJ

Nome	Cargo/Posição	Origem	Função no Projeto
Clorisval Pereira	Prof. Adjunto	Escola de Belas Artes	Coordenador
Kelyane Silva	Diretora	Inova UFRJ	Consultor
Emerson Luiz	Gerente de Projeto	Inova UFRJ	Consultor

Equipe de Execução Externa

Equipe OMPI/WIPO, consultores e mentores externos (WIPO, INPI, Sebrae), participantes de grupos de produtores de IG, serão designadas e informadas ao coordenador pela UFRJ.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 CLORISVAL GOMES PEREIRA JUNIOR
Data: 23/12/2022 14:56:20-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Clorisval Pereira

Coordenado do Projeto pela UFRJ

Prof. Adjunto
Comunicação Visual – Design
clorisval.pereira@eba.ufrj.br



PI para Jovens Designers



Desenvolvimento de
habilidades e competências

WIPO

IPI

inovaUFRJ

SEBRAE

JPO
JAPAN PATENT OFFICE

PI para Jovens Designers



Desenvolvimento de
habilidades e competências

WIPO

IPI

inovaUFRJ

SEBRAE

JPO
JAPAN PATENT OFFICE

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca de Propriedade Intelectual e Inovação – INPI
Bibliotecário responsável Evanildo Vieira dos Santos – CRB7-4861

P579 PI para jovens designers: desenvolvimento de habilidades e competências. -- / Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil) e Organização Mundial da Propriedade Intelectual. Rio de Janeiro: INPI/WIPO, 2024.

38 f. : il. ; 30 cm.

Elaborado por meio de parceria entre o INPI, WIPO e UFRJ.

1. Propriedade intelectual – Ensino - Design. 2. Propriedade industrial – Indicações geográficas. 3. Propriedade Industrial – Desenhos industriais. Brasil. I. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil).

CDU: 347.773:374



INTRO- DUÇÃO



**DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIA PARA
JOVENS DESIGNERS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL COM
FOCO EM INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS.**

Organização Mundial da Propriedade Intelectual OMPI/WIPO

Curso preparado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) no escopo do projeto piloto de construção de habilidades e conhecimentos em proteção e gestão em propriedade intelectual para jovens designers no Brasil, em colaboração com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), o Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena e Micro-Empresa (Sebrae), a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Agência de Inovação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (INOVA-UFRJ), com o patrocínio do Escritório Japonês de Patentes (JPO).

GERENTE DO CURSO

Kátia Regina do Valle Freitas Pinto

ACADEMIA DO INPI

COORDENADORAS DO CURSO
Adriana Castello Guimarães
Kathleen da Silva Gonçalves

EQUIPE TÉCNICA (CONTEÚDO)

Eduardo Rodrigues Rio
Elizabeth Ferreira da Silva
Patrícia Maria da Silva Barbosa
Patricia Pereira Peralta
Cassia de Souza Mota

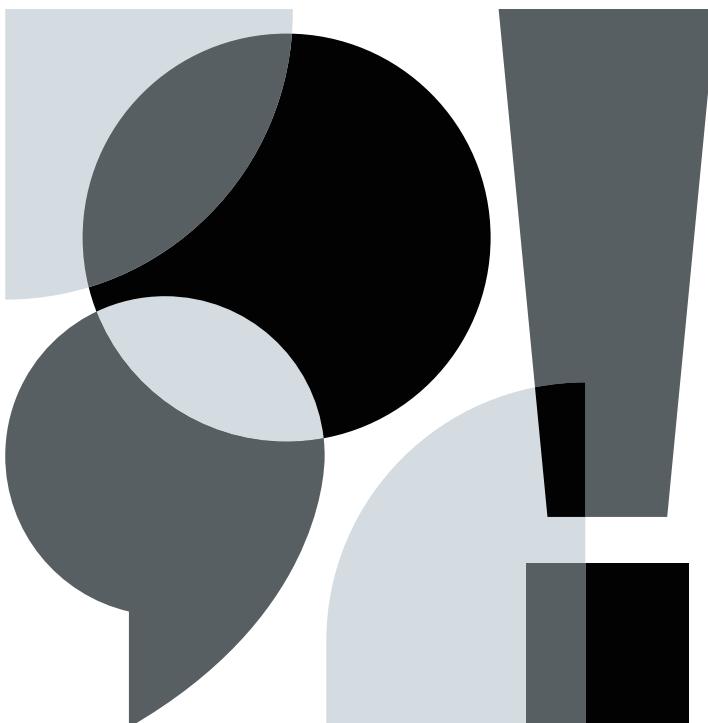


ACESSE O
NOSSO SITE:



APRESEN- TAÇÃO

”



PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA JOVENS DESIGNERS

Este material é fruto de uma parceria entre a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), com o patrocínio do Escritório Japonês de Patentes (JPO). Aqui, você irá encontrar os princípios da Propriedade Intelectual, com foco em Indicações Geográficas e Desenhos Industriais.

Ao longo do material, você conhecerá os principais ativos de Propriedade Intelectual, como Indicações Geográficas, Marcas, Patentes e Informação Tecnológica, fundamentais para pequenos negócios se tornarem competitivos.

Este livro está dividido em três módulos: Introdução à Propriedade Intelectual, Indicações Geográficas e Desenho Industrial, cada qual dividido em subcapítulos e com exercícios para fixação.

Bom aprendizado!

SUMÁRIO

PARTE UM

Introdução à Propriedade Intelectual

PÁGINAS 10 A 29

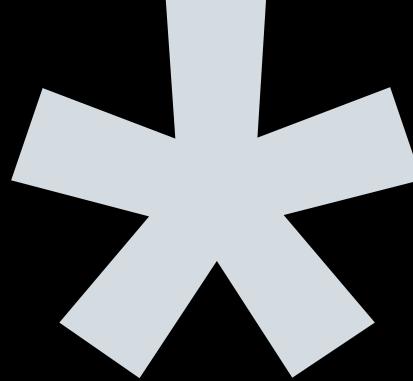
1. O Que é Propriedade Intelectual?	12
2. Direito Autoral	18
3. Propriedade Industrial	20
4. Direito Sui Generis	24
5. A Proteção da Propriedade Intelectual no Brasil	26
6. Resumo	29

PARTE DOIS

Indicações Geográficas

PÁGINAS 30 A 47

1. O Que São Indicações Geográficas?	32
2. Legislação Nacional	38
3. Indicações Geográficas brasileiras	44
4. Resumo	47



PARTE TRÊS

Desenho Industrial

PÁGINAS 48 A 72

1. Desenho Industrial	50
2. Desenho Industrial para o INPI	54
3. O registro no INPI	58
4. Resumo	72

Gabarito

PÁGINAS 74

1. Introdução à Propriedade Intelectual
2. Indicações Geográficas
3. Desenho Industrial





PARTE UM

Introdução à Propriedade Intelectual



O que é Propriedade Intelectual?

VOCÊ SABE O QUE É PROPRIEDADE INTELECTUAL?

Para entender melhor, vamos utilizar a definição estabelecida pela própria Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI):

“A soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.”

A Propriedade Intelectual trata da proteção dos direitos sobre criações intelectuais em diversos campos, como arte, ciência, invenções e marcas. Por meio dela, as criações são protegidas contra cópias, concorrência desleal ou do uso indevido/ não autorizado. Para uma maior abrangência das necessidades de proteção, existem diversas categorias de Propriedade Intelectual.

CATEGORIAS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Propriedade Intelectual é dividida em três

categorias: a Propriedade Industrial, o Direito Autoral e a Proteção *Sui Generis*. Conheça mais um pouco de cada uma!

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PATENTES

A patente é o título legal que documenta e legitima, temporariamente, o direito exclusivo do titular de uma invenção ou de um modelo de utilidade. Ela visa tanto criações novas como o aperfeiçoamento de criações existentes.

DESENHOS INDUSTRIAL

Desenho industrial é o aspecto ornamental ou estético de um objeto que pode ser constituído de características tridimensionais, como a forma ou a superfície do objeto, ou de características bidimensionais, como padrões, linhas ou cores.

MARCAS

Marca é todo sinal distintivo, visualmente perceptível. Sua função principal é distinguir produtos ou serviços de outros idênticos, semelhantes ou afins. Ou seja, a marca diferencia um produto ou serviço de outro.

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

As Indicações Geográficas podem ser:

- Indicação de Procedência: o nome geográfico

do país, da cidade, da região ou da localidade de um território, ou ainda do gentílico dessas localidades, que tenha se tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

b. Denominação de Origem: o nome geográfico do país, da cidade, da região, ou da localidade de um território, ou ainda do gentílico dessas localidades, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluindo fatores naturais e humanos.

SEGREDO INDUSTRIAL E REPRESSÃO À CONCORRÊNCIA DESLEAL

O segredo industrial é uma forma de preservação da natureza confidencial da informação que dificulta sua revelação indevida e seu uso por pessoas não autorizadas. A dificuldade desse tipo de “proteção” é que um produto colocado no mercado pode ser desmontado, com seus segredos sendo “desvendados” por uma observação do produto ou processos de engenharia reversa.

Já a repressão à concorrência desleal é um dos meios pelos quais se dá a proteção dos direitos relativos à propriedade industrial, considerado o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

DIREITO AUTORAL

DIREITOS DE AUTOR

Os direitos de autor protegem os autores (escritores, artistas, compositores musicais etc.) em relação às obras por eles criadas. Já no domínio das ciências, a proteção recai sobre a forma literária ou artística, não abrangendo o seu conteúdo científico ou técnico.

São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

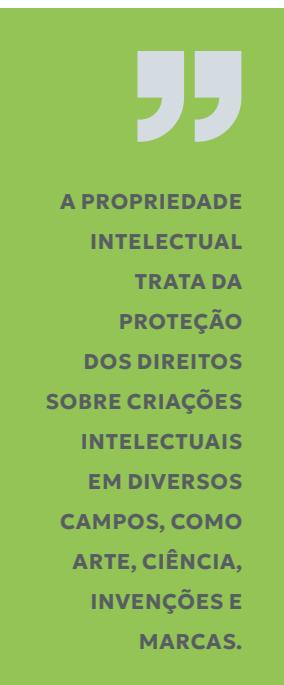
- I. Os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;
- II. As conferências, alocuções, sermões e outras obras da mesma natureza;
- III. As obras dramáticas e dramático-musicais;
- IV. As obras coreográficas e pantomímica, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por qualquer outra forma;
- V. As composições musicais, tenham letra ou não;
- VI. As obras audiovisuais, sonorizadas ou não, incluindo as cinematográficas;
- VII. As obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;
- VIII. As obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;
- IX. As ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;
- X. Os projetos, esboços e obras plásticas que dizem respeito à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;
- XI. As adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;
- XII. Os programas de computador;
- XIII. As coletâneas ou compilações, antologias, encyclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual.

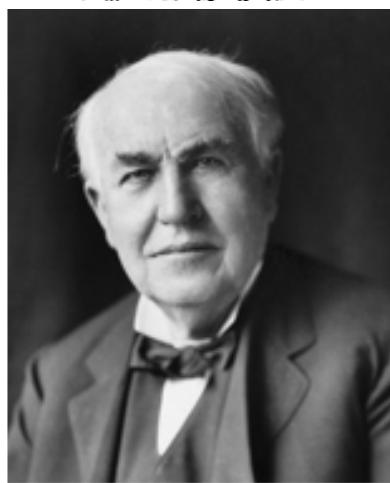
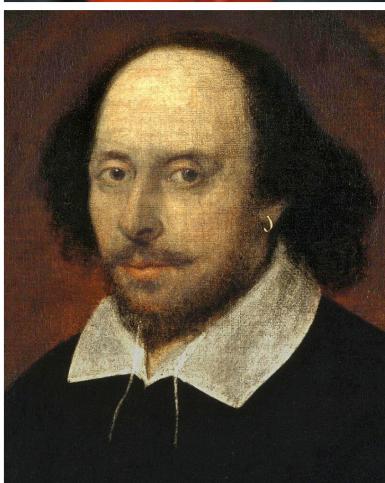
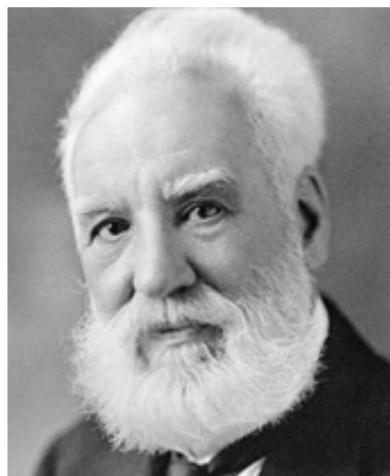
DIREITOS CONEXOS

Direitos conexos referem-se à proteção para artistas intérpretes ou executantes, produtores fonográficos e empresas de radiodifusão, em decorrência de interpretação, execução, gravação ou veiculação de criações.

REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Programa de computador é a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contido em um suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento de informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos,





baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar.

PROTEÇÃO SUI GENERIS

CONHECIMENTOS TRADICIONAIS

Os conhecimentos tradicionais correspondem a saberes empíricos, práticas, crenças e costumes das comunidades tradicionais, sobretudo quanto ao uso de vegetais, micro-organismos ou animais cujas amostras contêm informações de origem genética.

CULTIVARES

Cultivares correspondem à proteção de novas variedades cultivadas de plantas e atendem à necessidade de reconhecer o esforço e resultado de pesquisas na área, conferindo aos criadores, por determinado prazo, um direito exclusivo.

TOPOGRAFIA DE CIRCUITO INTEGRADO

A topografia de circuitos integrados envolve um conjunto organizado de interconexões, transistores e resistências dispostos em camadas de configuração tridimensional sobre uma peça de material semicondutor.

QUAL A IMPORTÂNCIA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL?

Durante a história, alguns indivíduos ganharam destaque por seus feitos, tanto nas áreas tecnológicas, quanto nos campos das artes e literatura. Alexander Graham Bell, Benjamin Franklin, Hedy Lamarr e Thomas Edison, além de Ludwig von Beethoven, Leonardo da Vinci, William Shakespeare, Isaac Newton e Vital Brazil, são alguns dos exemplos que podemos citar, com atuações nos mais diversos campos do saber.

A criatividade e o trabalho dessas pessoas representaram grandes contribuições para o desenvolvimento da humanidade. Seja nas formas de comunicação, de transporte, nas artes ou na filosofia, suas obras trouxeram grandes avanços, facilitando nossas vidas e ampliando nosso conhecimento.

Atualmente, o desenvolvimento avança a passos largos. O paradigma é a comunicação instantânea, o mundo globalizado e a inexistência de fronteiras para a difusão do conhecimento. Este cenário favorece a contribuição de pequenos empresários, empreendedores, inventores, cientistas e artistas, que, mais do que nunca, passam a dispor de meios de inventar, proteger, divulgar e comercializar suas criações e inovações mundialmente, gerando retorno econômico para os investimentos realizados e trazendo benefícios para a sociedade.

É preciso entender que apesar de ideias novas e criativas estarem no coração da maioria dos negócios de sucesso, 'ideias' em si têm pouco valor. Elas precisam ser desenvolvidas, transformadas em produtos, processos ou serviços inovadores e ser comercializadas com sucesso. Ou seja, requerem investimento. Empresas não compram nem investem apenas em 'ideias', e sim no seu potencial de se transformarem em produtos que sejam economicamente viáveis e tenham relevância para o mercado. Essa é a essência do processo de inovação.

Portanto, antes de decidir investir tempo, talento, recurso econômico e financeiro no desenvolvimento de qualquer novo empreendimento, é extremamente importante avaliar o potencial mercadológico da ideia e, claro, saber protegê-la por meio dos instrumentos que a Propriedade Intelectual oferece. Claro, esse ponto de partida não será garantia de que tudo dará certo, mas, com certeza servirá para minimizar riscos e prevenir surpresas futuras.

A IMPORTÂNCIA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS

A Propriedade Intelectual tem um papel importante para diversos aspectos de negócios. São eles:

DIREITO

O direito da Propriedade Intelectual é um direito imaterial, resultante do intelecto humano e

não da força de trabalho. É o direito legal que um criador possui sobre sua criação: industrial, científica, literária e artística. Muitas vezes, a empresa possui e/ou desenvolve ativos que podem ser protegidos e seus gestores não se dão conta disso.

CONCEITO

A Propriedade Intelectual (nas categorias Propriedade Industrial e Direito Autoral) é o instrumento jurídico adequado para fornecer às empresas e aos serviços inovadores os meios de proteger seus investimentos e administrar com mais segurança seu negócio. Porém, os mecanismos da Propriedade Intelectual ainda são pouco utilizados pelas empresas brasileiras.

COMPETITIVIDADE

Para que a empresa tenha mais chances de se sobressair no mercado, é necessário que seu produto/serviço adquira características especiais que o diferencie de forma positiva em relação à concorrência, ou seja, é preciso que ele seja competitivo. E ser competitivo significa definir padrões de qualidade, melhorar a produtividade, agregar valor ao produto/serviço, facilitar a integração da cadeia produtiva, gerar emprego, contribuir para a redução da pobreza, promover o uso da informação, investir em novas tecnologias etc.

A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA AS EMPRESAS

A gestão da Propriedade Intelectual é estratégica para as empresas brasileiras inovarem e ganharem competitividade. Compreende um conjunto de atividades como a identificação de tecnologias passíveis de patenteamento, negociação e licenciamento, uso da informação tecnológica, monitoramento da concorrência, dentre outras.

As vantagens competitivas com a proteção da Propriedade Intelectual das empresas são bastante evidentes.

- Garante o direito à propriedade de uma

“

PARA QUE A EMPRESA TENHA MAIS CHANCES DE SE SOBRESSAIR NO MERCADO, É NECESSÁRIO QUE SEU PRODUTO/ SERVIÇO ADQUIRA CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUE O DIFERENCIÉ DE FORMA POSITIVA EM RELAÇÃO À CONCORRÊNCIA.



**AO PROTEGER
OS DIREITOS DE
PROPRIEDADE
INTELECTUAL,
ESTIMULAM-SE
AS ATIVIDADES
DESSE GÊNERO E O
DESENVOLVIMENTO
DE EMPRESAS
DEDICADAS À
EXPLORAÇÃO
DESSAS CRIAÇÕES.**

- criação intelectual, o que permite aos titulares obterem ganhos com suas criações;
- b. Impede os concorrentes de copiar ou imitar produtos e/ou serviços de uma empresa;
 - c. Protege a identidade única, a imagem e, consequentemente, a reputação de uma empresa;
 - d. Aumenta a confiança e a fidelização de clientes a partir da identificação da marca com a qualidade do produto/serviço.

Os direitos obtidos por meio da Propriedade Intelectual são importantes, pois podem proporcionar retorno econômico para quem investe esforço e trabalho no desenvolvimento de criações intelectuais. Ao proteger os direitos de Propriedade Intelectual, estimulam-se as atividades desse gênero e o desenvolvimento de empresas dedicadas à exploração dessas criações. Todo empreendedor deveria considerar incluir seus ativos de PI em seu planejamento estratégico.

CARACTERÍSTICAS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Conheça as quatro características principais da Propriedade Intelectual.

DIMENSÃO TEMPORAL

Os direitos de Propriedade Intelectual são concedidos por prazos estipulados legalmente de modo que o titular possa explorar economicamente com exclusividade os bens e os processos produtivos decorrentes desse direito.

ESCOPO DO DIREITO

Cada objeto protegido pela Propriedade Intelectual apresenta uma delimitação de proteção definida por lei.

SEGURANÇA JURÍDICA

O direito de Propriedade Intelectual evita que terceiros possam explorar indevidamente os bens protegidos sem a prévia autorização do titular do direito.

TERRITORIALIDADE DO DIREITO

Os direitos protegidos pela Propriedade

Industrial têm validade apenas no(s) país(es) de depósito, desde que analisados e concedidos, segundo os trâmites legais. Com exceção dos Direitos Autorais, que têm validade internacional.

NOTAS:

EXERCÍCIOS



- 1.** Empresas não compram nem investem apenas em ‘ideias’, e sim no seu potencial de se transformarem em produtos e/ou processos que sejam economicamente viáveis e tenham relevância para o mercado. Essa é a essência do processo de inovação.

Verdadeiro
 Falso

- 2.** Muitas vezes, a empresa possui e/ou desenvolve ativos que podem ser protegidos e seus gestores nem se dão conta disso. Os mecanismos da Propriedade Intelectual ainda são pouco utilizados pelos pequenos negócios brasileiros.

Verdadeiro
 Falso

- 3.** Para a empresa se sobressair no mercado, não é necessário que seu produto/serviço seja competitivo, desde que a ideia seja muito criativa.

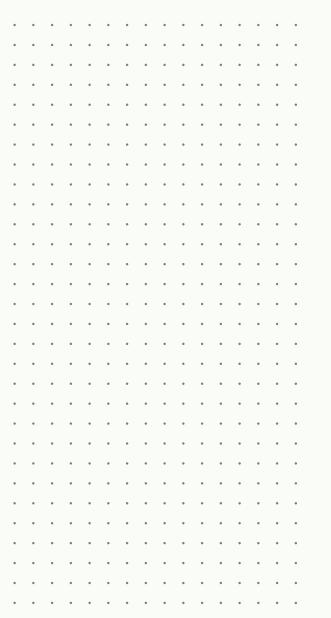
Verdadeiro
 Falso

- 4.** Serviços, nomes inovadores e produtos podem ser protegidos, assim como processos, disposição de cores conjuntas e/ou imagens podem ser de titularidade do empreendedor.

Verdadeiro
 Falso

- 5.** O fato de a Propriedade Intelectual impedir os concorrentes de copiar ou imitar produtos e/ou serviços de uma empresa, embora seja interessante, não é uma vantagem competitiva.

Verdadeiro
 Falso



Direito Autoral

2.

DIREITO AUTORAL E

DIREITOS CONEXOS

São direitos concedidos aos autores de obras intelectuais expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tais como: obras literárias, artísticas e científicas (direitos de autor); interpretações artísticas e execuções, fonogramas, transmissões por radiodifusão (direitos conexos) e programas de computador.

CONJUNTO DE DIREITOS

O titular do direito do autor possui um conjunto de direitos, regido em parte pela Convenção de Berna e em especial pelas legislações nacionais. No Brasil, o direito autoral é regulamentado pela Lei nº 9.610/98. Os direitos são de ordem moral e patrimonial.

CRÉDITOS POR CRIAÇÃO

Isso significa que o autor de uma obra protegida tem direito aos créditos por sua criação; não pode ter sua obra alterada sem sua autorização prévia e deve ser remunerado por terceiros que desejem utilizar sua obra (para fins comerciais).

PROTEÇÃO DE OBRAS

Os direitos de autor protegem obras, ou seja, as expressões concretas, e não as ideias. Assim, quando você imagina uma trama para uma história, essa, enquanto ideia de trama, não recebe proteção.

DIREITOS CONEXOS

Já os direitos conexos abrangem as interpretações dos artistas intérpretes e as execuções dos artistas executantes, os fonogramas e as emissões de radiodifusão. Este tipo de proteção é vinculado aos direitos de autor e não afeta as garantias asseguradas à proteção de suas obras. Os direitos de autor e os direitos conexos protegem diferentes pessoas. Por exemplo, no caso de uma canção, os direitos de autor protegem o compositor da música e o criador da letra; já os direitos conexos se aplicam aos músicos e ao cantor que interpretam a canção, ao produtor da gravação sonora (também chamada de fonograma), na qual a música é incluída, e às empresas de radiodifusão que transmitem a música.

EXEMPLO DE DIREITO DE AUTOR

A história de uma viúva que convive simultaneamente com o atual marido e o espírito do falecido esposo é uma ideia de trama e, por isso, não pode ser protegida. Essa trama pode gerar diferentes histórias, criadas por diversos autores. Porém, uma vez que o autor concretiza essa ideia sob a forma de um texto – que pode ser uma sinopse, um roteiro, um livro, etc –, ela passa a constituir uma obra, tornando-se passível de proteção. Portanto, a obra literária “Dona Flor e seus dois maridos”, de Jorge Amado, é considerada uma expressão criativa



daquela trama e têm seus direitos protegidos. No entanto, outros autores podem criar histórias a partir de uma trama semelhante.

PROGRAMAS DE COMPUTADOR

O programa de computador é o conjunto organizado de instruções necessárias para o funcionamento de máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos. Isto é, o que faz um computador ou seus periféricos funcionarem de modo e para um fim determinado. É protegido, no Brasil, pela Lei de Direito Autoral e por uma legislação específica que trata do assunto: a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, conhecida como Lei do Software.

PROTEÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Você sabia que o Brasil ocupa a 9ª posição no ranking de investimentos na área de TI? Hoje, o desenvolvimento de software no país é trabalhado em diversos polos de inovação no Brasil inteiro e, diante deste cenário, o INPI tem investido em um sistema de proteção de registro de programas de computador.

Esse novo sistema, chamado de formulário eletrônico e-software, está em vigor desde 12 de setembro de 2017 e apresenta fortes inovações no modelo de registro. Ele é totalmente online, automatizado e com expedição do certificado de registro em até 7 dias úteis.

O QUE NÃO PODE SER PROTEGIDO PELO DIREITO DE AUTOR NO BRASIL?

1. Não são passíveis de proteção dos direitos autorais no Brasil:
2. As ideias, procedimentos normativos, sistemas, métodos, projetos ou conceitos matemáticos.
3. Os esquemas, planos ou regras para realizar atos mentais, jogos ou negócios.
4. Os formulários em branco e suas instruções.
5. Os textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais.
6. As informações de uso comum tais como calendários, agendas, cadastros ou legendas.
7. Os nomes e títulos isolados.
8. O aproveitamento industrial ou comercial das ideias contidas nas obras.



Propriedade Industrial

PATENTE

É o título de propriedade temporária concedido pelo Estado, com base na Lei da Propriedade Industrial (LPI), àqueles que inventam novos produtos, processos ou fazem aperfeiçoamentos destinados à aplicação industrial.

Uma patente protege uma invenção e garante ao titular os direitos exclusivos para usar sua invenção por um período limitado em um determinado país. A patente é concedida, mediante solicitação em um órgão governamental (geralmente um Escritório de Patentes) e qualquer pessoa física ou jurídica pode depositar um pedido de patente, desde que tenha legitimidade para obtê-la, sendo chamado de depositante ou requerente. São classificadas em Patente de Invenção (PI) e Modelo de Utilidade (MU).

Alguns exemplos de invenções:

INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA

Para o empresário que pretende investir em inovação, ou iniciar novos projetos, consultar a informação tecnológica disponível em bases de dados e na literatura especializada deve ser um dos primeiros passos a serem seguidos.

A pesquisa em bancos de dados de patentes, marcas e desenho industrial oferece informações atualizadas sobre as novas tecnologias/direitos existentes. O acesso e o uso adequado da informação tecnológica é um recurso muito importante para empresas inovadoras. Portanto, é uma importante fonte de informação e as empresas podem utilizá-la, em especial, para:

- Identificar parceiros de negócios;
- Localizar fornecedores de equipamentos;
- Monitorar as atividades dos concorrentes;
- Identificar nichos de mercado;
- Descobrir tendências de mercado e



Foto: divulgação

tecnologias emergentes;

- Identificar tecnologias para possíveis contratos de licenciamento;
- Obter conhecimento de tecnologias alternativas;
- Evitar infringir o direito de terceiros;
- Proteger as criações contra a infração de terceiros.

O tempo e o dinheiro gastos com a abertura de um negócio e/ou o desenvolvimento de um novo produto e serviço são enormes. Agora imagine todo esse esforço em vão, para criar algo que já existe e descobrir, mais adiante, a inviabilidade do negócio. Muitas vezes, a falta das informações corretas pode resultar em gastos desnecessários ou prejuízos irreversíveis.

O INPI possui em sua sede, no Rio de Janeiro, uma biblioteca com livros, artigos e um setor de busca de informação tecnológica, com bancos de patentes e desenhos industriais, e acesso a mais de cem milhões de referências sobre patentes em todo o mundo.

A pesquisa pode ser feita gratuita pela Internet, na base do INPI e em bases de dados internacionais.

DESENHO INDUSTRIAL

Consiste em uma criação que abrange novos aspectos ornamentais ou estéticos de produtos ou desenhos. O objeto ou padrão precisa ter a possibilidade de ser reproduzido industrialmente. Portanto, não pode ser um produto artesanal ou artístico.

Exemplo: o DI vai proteger a forma original da sandália, bem como o padrão ornamental aplicado na mesma.



MARCA

Todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços de outros similares. As marcas registradas vêm se constituindo, cada vez mais, em importantes ativos econômicos para empresas e instituições.

Alguns exemplos de marcas:



INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

É a proteção de um nome vinculado por determinadas especificidades a uma determinada área geográfica (país, cidade, região ou localidade de seu território) que se tornaram conhecidos por possuírem qualidade ou reputação relacionadas à sua forma de extração, produção, fabricação ou prestação de serviços, ou que possua características específicas devido ao local de produção. São classificadas em Indicação de Procedência (IP) ou Denominação de Origem (DO).

- **Indicação de Procedência:** nome geográfico que se tornou conhecido quando expressamente mencionado, por diferentes fontes, como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço assinalado.
- **Denominação de Origem:** para o registro de uma DO, é necessário que as qualidades ou características do produto ou serviço designado pela IG se devam exclusivamente ou essencialmente às peculiaridades do meio geográfico, incluídos os fatores naturais e humanos.



É A PROTEÇÃO
DE UM NOME
VINCULADO POR
DETERMINADAS
ESPECIFICIDADES A
UMA DETERMINADA
ÁREA GEOGRÁFICA
(PAÍS, CIDADE,
REGIÃO OU
LOCALIDADE DE
SEU TERRITÓRIO),
QUE SE TORNOU
CONHECIDA
POR POSSUIR
QUALIDADE OU
REPUTAÇÃO
RELACIONADAS
À SUA FORMA
DE EXTRAÇÃO,
PRODUÇÃO,
FABRICAÇÃO OU
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS.

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Veja alguns exemplos de indicações geográficas:



D.O. **DENOMINAÇÃO DE ORIGEM
VALE DOS VINHEDOS**



EXERCÍCIOS



- 1.** Uma patente protege uma invenção e garante ao titular os direitos exclusivos para usar sua invenção por um período limitado em um determinado país.

Verdadeiro
 Falso

- 2.** Embora o termo DI signifique Desenho Industrial, sua proteção abrange também produtos artesanais, desde que se produzam mais de **10** unidades.

Verdadeiro
 Falso

- 3.** Marca é todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços de outros similares.

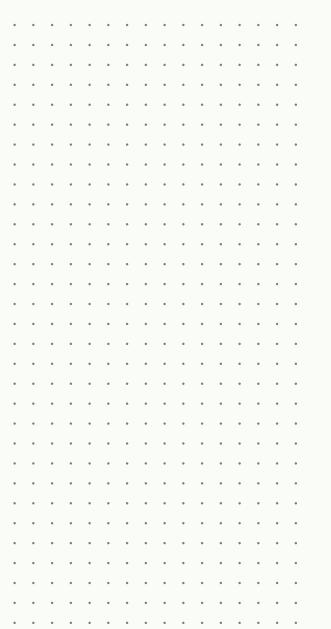
Verdadeiro
 Falso

- 4.** A pesquisa em bancos de dados de patentes, marcas e desenho industrial oferece informações atualizadas sobre as tecnologias/direitos existentes para quem quer investir.

Verdadeiro
 Falso

- 5.** A Indicação Geográfica tem duas categorias: Publicada no Diário Oficial (DO) e Indicada para Publicação (IP).

Verdadeiro
 Falso



Direitos Sui Generis

PROTEÇÃO DE NOVAS VARIEDADES DE PLANTAS OU CULTIVARES

É outro aspecto dos direitos da Propriedade Intelectual e, como tal, procura reconhecer os desenvolvimentos dos criadores de novas variedades de plantas, conferindo-lhes, por um determinado prazo, um direito exclusivo. Para obter essa proteção, as novas variedades estão sujeitas a cumprir certos critérios específicos.

Uma cultivar é resultado de melhoramento em uma variedade de planta que a torne diferente

das demais em sua coleção, porte, resistência a novas doenças. A nova característica deve ser igual em todas as plantas da mesma cultivar, mantida ao longo das gerações.

O Serviço Nacional de Proteção às Cultivares, subordinado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tem a competência pela proteção de novas variedades de plantas no país.

Exemplo: Abacaxi



Nome científico: *Ananas Comosus* (L.) Merr. | Denominação do Cultivar: BRS Imperial
Titular: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA

TOPOGRAFIA DE CIRCUITO INTEGRADO

Os circuitos integrados são conhecidos também como chips. A topografia de circuitos integrados envolve um conjunto organizado de interconexões, transistores e resistências, dispostos em camadas de configuração tridimensional sobre uma peça de material semicondutor.

Exemplo: Placa de Circuito Integrado

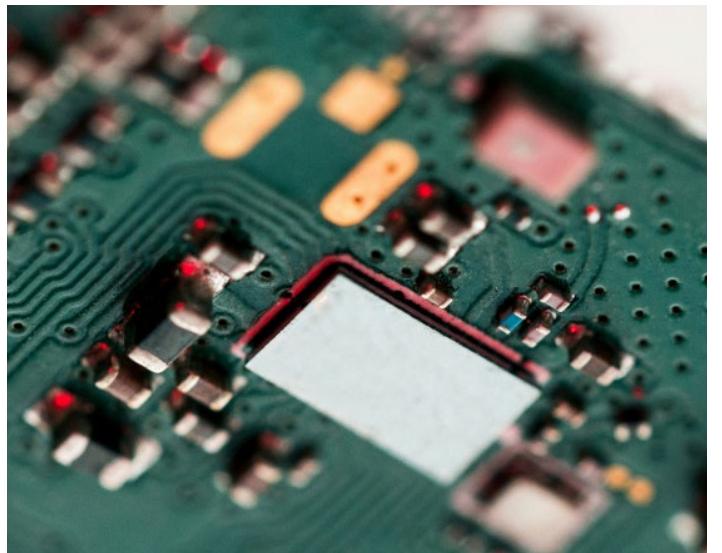


Foto: Divulgação

CONHECIMENTOS TRADICIONAIS

Referem-se à parcela do conhecimento, de prática isolada ou coletiva, e desenvolvida de forma isolada ou em uma determinada comunidade, que não necessariamente está formalizado pela ciência.



Foto: Samuel Gomes

EXPRESSÕES CULTURAIS TRADICIONAIS

Referem-se às produções de elementos característicos do patrimônio artístico tradicional criado e mantido por uma comunidade ou indivíduos, refletindo as tradicionais expectativas artísticas de uma comunidade ou indivíduo.



Foto: Mateus Pereira

A Proteção da Propriedade Intelectual no Brasil



ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO REGISTRO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL NO BRASIL

Os órgãos responsáveis pela concessão dos direitos de Propriedade Intelectual no Brasil são:

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Autarquia Pública Federal, responsável pelo registro e concessões de marcas, patentes, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador, topografia de circuitos integrados. Também oferece serviços de informação tecnológica usando bases de dados de patentes e emite decisões sobre os pedidos de averbação/registro de contratos de licenciamento de direitos de propriedade industrial, transferência de tecnologia e franquia.



QUER SABER MAIS?

Acesse o site pelo QR Code.

SECRETARIA NACIONAL DE DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL (SDAPI)

Vinculada ao Ministério da Cultura. Responsável pela formulação, implementação e avaliação de políticas relativas a direitos autorais e aos

conhecimentos tradicionais e expressões culturais tradicionais, com exceção do registro de programas de computador que são protegidos pelo INPI.



QUER SABER MAIS?

Acesse o site pelo QR Code.

INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN)

Apesar de não conceder direitos de propriedade, o IPHAN é responsável por reconhecer patrimônios imateriais.



QUER SABER MAIS?

Acesse o site pelo QR Code.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)

Tem a competência pela proteção de novas variedade de plantas no país, por meio do Serviço Nacional de Proteção às Cultivares – SNPC.



QUER SABER MAIS?

Acesse o site pelo QR Code.

LEGISLAÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL NO BRASIL

No Brasil, a Propriedade Intelectual baseia-se na seguinte legislação:

- **Lei da Propriedade Industrial** – Lei nº 9.279, de 14/05/1996. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm)
- **Lei dos Cultivares/Novas Variedades de Plantas** – Lei nº 9.456, de 25/04/1997. (<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1997/lei-9456-25-abril-1997-349440-norma-pl.html>)
- **Lei do Software** – Lei nº 9.609, de 19/02/1998. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9609.htm)
- **Lei do Direito Autoral** – Lei nº 9.610, de 19/02/1998. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm)
- **Lei da Inovação** – Lei nº 10.973, de 02/12/2004. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm)
- **Topografia de Circuitos Integrados** – Lei nº 11.484, de 31/05/2007. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11484.htm)

PERÍODO DE DURAÇÃO DA PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL NO BRASIL

Patente de Invenção: 20 anos a partir da data de depósito.

Modelo de Utilidade: 15 anos a partir da data do depósito.

Desenho Industrial: 10 anos a partir da data do depósito, prorrogável por mais 3 períodos de 5 anos, caso o titular tenha interesse.

Marca: 10 anos a partir da concessão na Revista da Propriedade Industrial (RPI), prorrogáveis por 10 anos, indefinidamente, caso o titular tenha interesse.

Direito Autoral: durante a vida do autor, mais 70 anos após o primeiro dia do ano subsequente da morte do autor. Alguns direitos autorais não têm temporalidade finita, devendo o estado

zelar pelos mesmos. Os direitos de paternidade e integridade, após esses 70 anos, passam a ser cuidados pelo estado, de forma a garantir a informação sobre o criador da obra e a obra para as futuras gerações.

OUTRAS FORMAS DE PROTEÇÃO

A Propriedade Intelectual não é o único meio de proteção ao conhecimento, algumas empresas utilizam instrumentos como:

KNOW-HOW

é o termo utilizado para descrever o conhecimento prático sobre como fazer alguma coisa. Know-how é muitas vezes entendido como o conhecimento tácito, ou seja, obtido por meio da experiência difícil de transferir para outros.

SEGREDO DE NEGÓCIO

é um conhecimento relacionado à atividade comercial, industrial e de serviço que configura o modelo de negócio desenvolvido pela empresa. A lei brasileira o define como conhecimento, informação ou dados confidenciais, utilizáveis na indústria, comércio ou na prestação de serviços. Exemplos: métodos de produção, plano de negócios, lista de clientes, fórmulas químicas, métodos comerciais etc.

TEMPO DE LIDERANÇA SOBRE COMPETIDORES

dada a complexidade de tecnologia de um produto e/ou processo, uma determinada empresa tem vantagens de liderança, enquanto as concorrentes estão no processo de aprendizado.



DADA A
COMPLEXIDADE
DE TECNOLOGIA
DE UM PRODUTO
E/OU PROCESSO,
UMA DETERMINADA
EMPRESA TEM
VANTAGENS
DE LIDERANÇA,
ENQUANTO AS
CONCORRENTES
ESTÃO NO
PROCESSO DE
APRENDIZADO.

EXERCÍCIOS



1. Preencha as lacunas:

Período de duração da proteção da Propriedade Intelectual no Brasil:

Patente de Invenção: _____ anos a partir da data do depósito;

Modelo de Utilidade: _____ anos a partir da data do depósito;

Desenho Industrial: _____ anos a partir da data do depósito, prorrogável por mais 3 períodos de _____ anos, caso o titular tenha interesse;

Marca: _____ anos a partir da concessão, podendo ser renovada a cada _____ anos, conforme o interesse do titular.

Direito autoral patrimonial: toda a vida do autor, mais _____ anos após o primeiro dia do ano subsequente da morte do autor.

(a) 50; 15; 100, 50; 50, 50; 70.

(b) 20; 15; 10, 5; 10, 10; 70.

(c) 50; 100; 10, 5; 10, 10; 70.

(d) 20; 15; 100, 50; 10, 10; 70

RESUMO



Chegamos ao final da Parte I e com ela aprendemos bastante sobre a Propriedade Intelectual. Vamos revisar o que vimos?

- A **Propriedade Intelectual** (Propriedade Industrial, Direito Autoral e Direito Sui Generis) é o instrumento jurídico adequado para fornecer às empresas e aos serviços inovadores os meios de proteger seus investimentos e administrar com mais segurança seu negócio.
- O **Direito Autoral** protege obras e não ideias. Ele garante que o autor receba os créditos por sua criação; impedindo alteração da obra sem autorização prévia e a devida remuneração por terceiros que desejem utilizar sua obra.
- A **Propriedade Industrial** tem o seu foco de interesse mais voltado para a atividade empresarial. Os direitos concedidos em Propriedade Industrial são classificados nas categorias: Patente, Desenho Industrial, Marca e Indicações Geográficas. A informação tecnológica, para os empresários que pretendem investir em inovação ou iniciar novos projetos, é fundamental para evitar gastos desnecessários ou investimentos em negócios inviáveis.
- Existem ainda os direitos **Sui Generis**, que não são considerados direito de autor nem Propriedade Industrial.
- O INPI, o Ministério da Cultura e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento são órgãos que concedem direito de Propriedade Intelectual.
- Existem ainda outras formas de proteção como o Know-how, o segredo de negócio e o tempo de liderança sobre os competidores.



PARTE DOIS

Indicações Geográficas



O que são Indicações Geográficas?

INTRODUÇÃO

Para começarmos a compreender o que são Indicações Geográficas, vamos ver uma pequena história:

“Há mais de 200 anos, colonizadores portugueses, vindos da região da Serra da Estrela, estabeleceram suas fazendas de gado na região do Serro, em Minas Gerais.

Essas fazendas tinham como finalidade dar suporte à exploração de ouro e diamantes, principal atividade da região naquele período.

Seguindo a tradição de sua terra natal, onde produziam um queijo característico daquela região, conhecido como queijo da Serra da Estrela, os imigrantes se adaptaram às características locais e passaram a produzir um queijo semelhante, porém mais úmido e ácido, dando origem assim, ao queijo do Serro.

Com a decadência do ciclo do ouro, a atividade agropecuária foi intensificada e a produção do queijo do Serro garantiu o desenvolvimento da região. Atualmente, o queijo do Serro representa a identidade cultural daquela comunidade

O queijo do Serro é uma herança transmitida pelas gerações e só pode ser produzido nos municípios pertencentes à região reconhecida pela Indicação Geográfica, sob normas e técnicas de produção específicas.

O queijo do Serro é um exemplo de produto que só pode ser desenvolvido a partir das características humanas e ambientais próprias de uma determinada região. O reconhecimento dessa especificidade torna esse produto único e, por isso, especial.”

O QUE SÃO INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS?

Indicações Geográficas (IG) referem-se a nomes geográficos ou gentílicos que identificam produtos e serviços como originários de determinado local, em que sua reputação, qualidade ou outras características podem ser atribuídas a esta origem geográfica específica.

Constituem-se em um direito de Propriedade Industrial, do tipo “Sinais Distintivos de Uso Coletivo”, na medida em que os atributos distintivos são resultados do trabalho humano, físico e intelectual, da tradição e da cultura local expressos no saber-fazer de um agrupamento estabelecido em um espaço geográfico, que passou a ser reconhecido como uma origem distintiva de um produto ou serviço. O Brasil é um dos poucos países no mundo que também protege os serviços como Indicação Geográfica. Tradicionalmente as Indicações Geográficas são relacionadas apenas a produtos.

Quando falamos de Indicações Geográficas, estamos nos referindo a produtos ou serviços, no caso do Brasil, com características únicas que só

podem ser produzidos a partir de determinadas características presentes em uma região específica.

O reconhecimento e registro da Indicação Geográfica no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) garante àqueles que seguem as regras para seu uso o direito de impedir que outros, em especial aqueles estabelecidos em outros lugares, utilizem o nome protegido. Por isso, esse reconhecimento é chamado de “direito negativo”: porque se impõe a terceiros.

Dessa forma, fabricantes de um mesmo produto, mas oriundo de outra região não podem designar seus produtos com o mesmo nome daquela região que é protegida.

Por exemplo, Serro, do caso acima, é uma Indicação Geográfica para o produto queijo que possui registro no INPI desde 2011. Por esta razão, outros queijos, produzidos em outras regiões, não podem ser designados por esse nome geográfico “Serro”, uma vez que não estão na região geográfica delimitada que recebeu o reconhecimento por Indicação Geográfica.

VANTAGENS DO REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Além do direito de excluir terceiros do uso do nome protegido, o reconhecimento da Indicação Geográfica pode permitir:

1. **Criação de vínculo de confiança com o consumidor, que reconhece – por meio da Indicação Geográfica – a qualidade, a tradição e as peculiaridades típicas da região.**
2. **Aumento do valor agregado dos produtos, diferenciando-os dos demais.**
3. **Preservação das particularidades dos produtos associados às regiões específicas.**
4. **Estímulo à melhoria qualitativa dos produtos através do controle do que é produzido.**
5. **Estímulo aos investimentos na própria área de produção, com valorização das propriedades, aumento do turismo, do padrão tecnológico e da oferta de emprego, constituindo um instrumento de desenvolvimento local quando bem gerido.**



Serro, Indicação Geográfica registrada desde 2011.

6. **Melhoria da comercialização dos produtos, ao facilitar o acesso a mercados por meio da Propriedade Industrial coletiva.**
7. **Maior competitividade no mercado nacional e internacional, uma vez que as Indicações Geográficas projetam uma imagem associada à qualidade, reputação e identificação do produto.**
8. **Garantia da origem e da qualidade dos produtos contra atos de má fé, contrafação ou fraude.**

O reconhecimento de uma Indicação Geográfica depende de um esforço coletivo de um grupo de produtores ou prestadores de serviço, além dos demais atores da cadeia produtiva de uma dada região geográfica, que estejam interessados em melhorar a comercialização dos seus produtos ou serviços e ter acesso a novos mercados, devido a essa identificação distintiva atrelada à origem.

Um produto ou serviço que detenha uma Indicação Geográfica tem uma identidade própria e inconfundível por estar ligada a uma origem geográfica determinada.

Para garantir a perpetuação dessa identidade, os produtores devem estabelecer um conjunto de regras para preservar os atributos particulares do produto, sejam eles gerados pela reputação alcançada ou pelos fatores geográficos que determinam as características dos produtos ou serviços.

UM PRODUTO
OU SERVIÇO
QUE DETENHA
UMA INDICAÇÃO
GEOGRÁFICA TEM
UMA IDENTIDADE
PRÓPRIA E
INCONFUNDÍVEL
POR ESTAR
LIGADA A
UMA ORIGEM
GEOGRÁFICA
DETERMINADA.



A INDICAÇÃO GEOGRÁFICA CONFERE AO PRODUTO OU AO SERVIÇO UM DIFERENCIAL QUE GARANTE SUAS QUALIDADES E A EXCLUSIVIDADE DO QUE É OFERECIDO, AMPLIANDO A POSSIBILIDADE DO CONSUMIDOR SE DISPOR A PAGAR MAIS POR UM PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ÚNICAS.

Ao verificarmos os modos de produção de cada um desses produtos, veremos que possuem regras de fabricação rígidas que os diferem de seus similares, tornando-os especiais, não apenas por serem produzidos em determinada região, mas por seguirem um modo de produção característico, desenvolvido pela comunidade ao longo dos anos, e provendo ao produto características únicas.

A Indicação Geográfica pode conferir ao produto ou ao serviço um diferencial que garante suas qualidades e a exclusividade do que é oferecido, ampliando a possibilidade do consumidor se dispor a pagar mais por um produto com características únicas. Como as condições de produção e de prestação de serviços de Indicação Geográfica não possuem características distintivas dos sistemas de grande escala, demandando mais tempo e trabalho, o valor agregado pela exclusividade é de extrema importância, pois pode proporcionar um retorno capaz de custear os controles e remunerar os empreendedores.

As Indicações Geográficas se tornaram um direito de Propriedade Industrial muito importante, especialmente na Europa, onde são reconhecidas há mais tempo, por garantirem a origem e aumentarem a credibilidade de produtos oriundos de determinadas regiões geográficas delimitadas.

Além de reforçar culturas regionais, o registro de Indicação Geográfica pode estimular o desenvolvimento de outras áreas para além da cadeia produtiva em si. Isso pode acontecer por meio da transmissão de renda e diversificação da economia local, ocasionando em um tipo de transbordamento para atividades paralelas associadas ao produto local identificado pela IG.

Mas é importante destacar que todos esses potenciais são desenvolvidos a partir de boa gestão da Indicação Geográfica, não apenas por ela ter sido registrada.

Já existem no Brasil exemplos onde o setor de turismo na região foi incrementado após o registro da IG, por

exemplo. Mas isso ocorreu por conta dessa boa gestão ativa da Indicação Geográfica pela coletividade local.

INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

X DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

Existem duas espécies de Indicação Geográfica segundo a legislação brasileira: Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO).

- Indicação de Procedência: a Indicação de Procedência protege o nome geográfico ou gentílico de uma determinada área geográfica que tenha se tornado comprovadamente conhecida como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço. Ou seja, um local com boa reputação.
- Denominação de Origem: a Denominação de Origem protege o nome geográfico ou gentílico de uma determinada área geográfica onde produtos e serviços que, obrigatoriamente, possuem qualidades ou características relacionadas à sua origem específica.

Ou seja, só podem ser produzidos em determinada região, pois dependem de fatores ambientais e humanos para serem produzidos.

O “Vale dos Vinhedos”, por exemplo, recebeu o reconhecimento de Indicação Geográfica, da espécie Indicação de Procedência em 2002. Os vinhos produzidos na região, dentro dos padrões estabelecidos pela Aprovale (Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos), puderam, a partir daí, utilizar o selo de Indicação de Procedência (IP). Esse registro reconheceu a reputação dos produtos daquela região.

Vale dos Vinhedos foi a primeira Indicação Geográfica brasileira registrada no INPI. Já em 2012, o mesmo nome geográfico “Vale dos Vinhedos” foi reconhecido na segunda espécie de Indicação Geográfica, a Denominação de Origem (DO). Nessa época ainda não era possível solicitar a alteração da espécie de Indicação Geográfica e, por isso, ter as duas espécies registradas é uma exceção atualmente no Brasil.

O reconhecimento implicava em uma produção com regras mais específicas, tanto com relação à produção das uvas, como na elaboração dos vinhos. A partir desse reconhecimento, ficou estabelecido que os vinhos produzidos na região possuem características únicas vinculadas ao meio geográfico que não podem ser encontradas em vinhos procedentes de outras regiões.

O reconhecimento como Indicação Geográfica representou uma boa oportunidade de desenvolvimento econômico para a região.

Quem fez a solicitação do registro ao INPI, em ambos os casos, foi a Aprovale, que é constituída por 26 vinícolas, além de 43 empreendimentos de apoio ao turismo, tais como hotéis, restaurantes, artesanato e queijarias. Ou seja, o reconhecimento da IG atrelado ao vinho local também promoveu o desenvolvimento de outros setores na mesma região.

OUTROS EXEMPLOS DE INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Como vimos anteriormente, é considerado como Indicação de Procedência o nome geográfico ou gentílico de um país, cidade, região ou uma localidade de seu território, que se tornou conhecido como centro de produção, fabricação ou extração de determinado produto ou prestação de determinado serviço.

• Goiabeiras

Goiabeiras se popularizou pela produção de panelas de barro, num hábito que é herança cultural de indígenas e afrodescendentes, residentes na região do bairro de Goiabeiras, em Vitória (ES), há mais de 300 anos. A panela de barro, assim como sua confecção, é indissociável da tradição gastronômica da região e faz parte dos valores que constituem a sua identidade cultural.

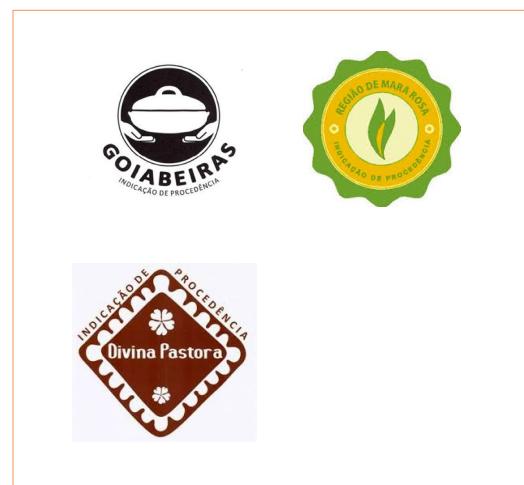
• Divina Pastora

A renda confeccionada pelas rendeiras do município da Divina Pastora no Sergipe é classificada como uma “renda de agulha”. É uma renda singular, de grande beleza, com

características específicas, pelo uso do tipo cordão sedoso achatado, conhecido como lacê, através de pontos adaptados ou criados pelas artesãs. São listados diversos pontos, os quais são nomeados com formas análogas a animais e vegetais, como exemplo o pé-de-galinha, a aranha e o abacaxi.

• Região de Mara Rosa

O açafrão da terra (cúrcuma) em Mara Rosa começou a ser explorado na década de 1960 e, graças a grande procura pela especiaria, o seu cultivo se expandiu por todo município e região, tornando-se assim o ouro do cerrado goiano. Os rizomas desidratados e/ou subprodutos de açafrão da terra segue o sistema utilizado tradicionalmente na região, desde o preparo do solo, passando pela semeadura, colheita e beneficiamento.



OUTROS EXEMPLOS DE DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

Para relembrarmos, é considerado como Denominação de Origem o nome geográfico ou gentílico de um país, região ou uma localidade de seu território, que designe um produto ou serviço, cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos, além de requisitos de qualidade.

• Região de Tanguá

As laranjas da Região de Tanguá possuem melhor coloração de casca e de polpa, cuja cor amarela é mais pronunciada em seus frutos, característica valorizada no mercado

consumidor. Além disso, elas possuem características sensoriais e físicas particulares, destacando-se a doçura maior, já que possuem teores mais altos de açúcares e de ácidos, que acentuam o sabor e, ainda, a elevada suculência, o que gera abundância na extração de seus sucos.

- **Região do Cerrado Mineiro**

O café da Região do Cerrado Mineiro é influenciado pelas estações do ano bem definidas, resultando em uma maturação uniforme dos frutos. A abundância de sol durante a colheita cria condições ideais para o grão absorver e reter o aroma distinto e o sabor adocicado da polpa, gerando cafés encorpados, com aroma complexo e com uma acidez delicadamente cítrica.

HISTÓRICO DA PROTEÇÃO DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Na literatura sobre a Antiguidade é comum encontrar referências a produtos como vinhos, lã e tecidos associados ao nome de sua região. Alguns exemplos são os vinhos de Coríntios, Ícaro e Rhodes (século IV a.C. na Grécia), o vinho e o cedro do Líbano, o trigo do Egito (citados no Velho Testamento), os cavalos de Élida (citado na Odisseia, de Homero), o mármore de Carrara e os vinhos de Falerne (Império Romano).



DESIGNAR OS PRODUTOS QUE GOZAVAM DE BOA REPUTAÇÃO COM O NOME DE SUAS REGIÕES DE MANUFATURA ERA UMA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO E ASSOCIAÇÃO À SUA QUALIDADE.

Designar os produtos que gozavam de boa reputação com o nome de suas regiões de manufatura era uma forma de identificação e associação à sua qualidade. Assim, as indicações de origem geográfica já eram uma forma de distinção há muito tempo atrás.

A boa fama e a grande demanda de alguns desses produtos os tornava mais valiosos que seus similares, gerando, consequentemente, falsificações.

A partir da expansão comercial e marítima do século XV, os produtos mais valorizados e objetos de falsificações, sofriam com a concorrência desleal e a possível desvirtuação das qualidades atribuídas a estes. Por isso, produtores pressionaram as autoridades para que criassem formas de proteção à sua produção

e comercialização. Assim, surgiu a repressão às falsas indicações de proveniências de produtos.

A partir do final do século XIX, alguns acordos e tratados foram criados para proteger os produtores das falsificações. Entre eles se destacam a Convenção da União de Paris, o Acordo de Madrid, o Acordo de Lisboa, o TRIPS (Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights) e, na América do Sul, o Protocolo de Harmonização de Normas sobre Propriedade Intelectual no Mercosul.

NOTAS:

EXERCÍCIOS



1. Na Indicação Geográfica, os atributos distintivos são resultados do trabalho humano, físico e intelectual, da tradição e da cultura local expressos no saber-fazer de um agrupamento estabelecido em um espaço geográfico, que passou a ser reconhecido como uma origem distintiva de um produto ou serviço.

() Verdadeiro
() Falso
2. A Indicação Geográfica confere ao produto ou ao serviço um diferencial que garante suas qualidades e a exclusividade do que é oferecido, ampliando a possibilidade do consumidor se dispor a pagar mais por um produto com características únicas.

() Verdadeiro
() Falso
3. Existem duas espécies de Indicação Geográfica segundo a legislação brasileira: Indicação de Posse (IP) e Denominação de Outorga (DO).

() Verdadeiro
() Falso
4. A Indicação de Procedência protege as origens de produtos ou serviços que se tornaram conhecidos pelos consumidores. Isto é, indica que o produto é oriundo de determinada região. Ela protege a relação entre o produto e sua reputação, em virtude de sua origem geográfica.

() Verdadeiro
() Falso
5. A Denominação de Origem protege produtos e serviços que, obrigatoriamente, possuam características relacionadas à sua origem específica. Ou seja, só podem ser produzidos em determinada região, pois dependem de fatores ambientais e/ou culturais para serem produzidos.

() Verdadeiro
() Falso

Legislação Nacional

2.



QUER SABER MAIS?

Confira a página da
legislação aplicada às
Indicações Geográficas:



No Brasil, a Propriedade Industrial é regulamentada pela Lei de Propriedade Industrial (LPI). De acordo com a lei, a proteção dos direitos relativos à propriedade industrial é feita por meio da concessão de patentes de invenção e modelos de utilidade, concessão de registros de desenhos industriais, concessão de registro de marcas, repressão às falsas Indicações Geográficas e repressão à concorrência desleal.

A LPI também introduz o conceito de Indicações Geográficas e estabelece sua proteção por meio do registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Portanto, a LPI representa um instrumento de repressão às falsas Indicações Geográficas, até então não previsto nas leis anteriores. Além disso, como já vimos, a lei estabelece que as IGs se constituem em duas espécies: Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO).

SOBRE O REGISTRO DE IG

O uso da Indicação Geográfica é restrito aos produtores e prestadores de serviços estabelecidos no local que, ao mesmo tempo estejam na área geográfica demarcada e sigam as normas do Caderno de Especificações Técnicas (CET) e se submetam ao controle definido pela entidade gestora da IG.

Atualmente, as condições para o registro visam proporcionar:

1. Simplicidade e clareza quanto aos procedimentos necessários à proteção de Indicações Geográficas no Brasil. Adequada proteção às Indicações Geográficas.
2. Incentivo à organização dos produtores e prestadores de serviço, de forma a possibilitar a apropriação desses ativos intelectuais que distinguem os produtores originários de determinada região ou localidade.
3. Proteção e publicidade ao Regulamento de Uso de Nome Geográfico e da estrutura de controle estabelecida pelos produtores e prestadores de serviço.
4. Agregação de valor aos produtos e serviços através da instituição de normas e procedimentos internos de uso, apresentados sob a forma de um Caderno de Especificações
5. Proteção e publicidade ao Caderno de Especificações Técnicas e da estrutura de controle estabelecida pelos produtores e prestadores de serviço
6. Proteção e publicidade à área geográfica delimitada, de forma confiável e verificável, elaborada por órgão competente dos estados ou da união federal, na forma de documento oficial.

7. Proteção e publicidade ao sinal distintivo solicitado pelos produtores ou prestadores de serviço, para que os consumidores possam identificar produtores originários de regiões devidamente reconhecidas oficialmente como Indicações Geográficas.

O registro da Indicação Geográfica é de natureza declaratória, reconhecendo formalmente uma situação preexistente. Ou seja, torna oficial a reputação ou especificidade de um local geográfico, já desenvolvidas pelos produtores e identificadas pelos consumidores.

É possível acessar as regras que devem ser seguidas e controladas para o uso da IG através do Caderno de Especificações Técnicas (CET) disponível na página oficial do INPI. E, o Instrumento Oficial delimita as áreas que as IGs abrangem também está disponível na página oficial do INPI para consulta.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Não há prazo de vigência estabelecido para as Indicações Geográficas. Por isso, o período para o uso do direito é indeterminado.

Outra característica particular das Indicações Geográficas é que elas não podem ser comercializadas. Portanto, o direito concedido pelo registro das Indicações Geográficas é de uso, não de usufruto.

OBJETIVO DO RECONHECIMENTO

Como vimos, o objetivo do reconhecimento é restringir o uso de um nome geográfico aos produtores de determinada região e criar uma identidade própria, por meio da vinculação entre as suas características e a sua origem. O registro da Indicação Geográfica protege contra o uso indevido desse nome por produtores externos à região delimitada.

Essa ação diferencia o produto ou o serviço dos demais disponíveis no mercado, tornando-o mais atraente e confiável.

Havendo o uso inadequado de uma Indicação

Geográfica por um terceiro, o gestor da Indicação Geográfica pode atuar judicialmente contra ele.

Por exemplo: se Tício, um residente do Rio de Janeiro, inicia a produção e a comercialização de rendas de agulha em lacê, informando falsamente que elas são provenientes do município sergipano de Divina Pastora, que tem seu nome protegido como Indicação de Procedência, a Associação que é responsável pela gestão da proteção da IG, poderá atuar judicialmente contra ele, já que ele não está atendendo a uma das normas fundamentais da Indicação de Procedência registrada, que é estar na área delimitada.

POR QUE REGISTRAR?

O registro no INPI impede que o nome geográfico se torne de uso comum, valendo destacar que são nomes de uso comum aqueles que não indicam mais uma origem real e, por isso não podem ser registrados.

Por exemplo: um queijo produzido no Espírito Santo, que possua as características comuns do que se convencionou chamar de “queijo Minas”, pode ser chamado dessa forma. Isso porque não há mais a expectativa por parte do consumidor de que aquele queijo tenha sido mesmo produzido no estado de Minas Gerais. Ou seja, o vínculo real foi perdido.

Dessa forma, produtos de outras regiões podem receber essas denominações genéricas, que passaram a designar um tipo de produto, desde que não induzam a falsa procedência.

O registro também impede que uma Indicação de Procedência ou Denominação de Origem possa servir de elemento característico de marca para produto ou serviço iguais os afins. Isso porque, entende-se que as marcas de tais produtos poderiam ser capazes de criar confusão com a Indicação Geográfica protegida.

Os bens imateriais protegidos por Propriedade Industrial tem uma característica territorial, isso significa que só tem validade dentro do país que

a protegeu. Por isso, para uma Indicação Geográfica estrangeira ser protegida no Brasil, os seus requerentes deverão solicitar o registro ao INPI brasileiro da mesma maneira que as IGs brasileiras precisam registrar no exterior, no órgão responsável naquele(s) país(es) onde haja interesse em proteger o nome geográfico.

Em suma, o registro impede que um nome geográfico se torne de uso comum; protege a utilização do nome por terceiros e pode agregar valor aos produtos ou serviços, estabelecendo uma relação entre o que é produzido e a região de produção, além de favorecer o desenvolvimento local.

QUEM PODE REQUERER UMA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA?

Sindicatos, associações, cooperativas ou qualquer outra pessoa jurídica de representatividade coletiva, na qualidade de substituto processual, com legítimo interesse e estabelecida no respectivo território, pode requerer o pedido de reconhecimento de um nome geográfico como Indicação Geográfica.

No caso de haver um único produtor ou prestador de serviço que esteja legitimado ao uso da Indicação Geográfica, seja pessoa física ou jurídica, também é possível que se faça o requerimento do registro.

Aquele que quiser solicitar o pedido de registro ao INPI precisa apresentar uma série de documentos estipulados em lei para comprovar ser legítimo. O registro é concedido através da atuação dessas coletividades como substitutos processuais durante o andamento do processo de registro no INPI. E, embora ele seja o representante da coletividade local junto ao INPI, não é o titular, o dono da IG. Assim, o registro é concedido através da atuação dessas entidades, não para elas.

QUEM PODE USAR UMA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA?

Segundo a legislação brasileira, para ter direito de usar uma IG é necessário cumprir três requisitos ao mesmo tempo:

1. Ser produtor ou prestador de serviço estabelecido na área geográfica demarcada;
2. Cumprir as regras de uso contidas no Caderno de Especificações Técnicas registrado no INPI;
3. Se submeter ao controle definido no Caderno de Especificações Técnicas registrado no INPI.

De acordo com essas obrigações, vemos que o Caderno de Especificações Técnicas é um dos documentos mais importantes para o registro e o uso de uma IG no Brasil, já que nele ficam as regras de produção específicas.

PROCEDIMENTOS PARA REQUERER REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

A requisição de registro de Indicação Geográfica deverá ser feita em formulário próprio disponível no site do INPI.

Todas as informações e documentos requeridos estão especificados no site e detalhados no Manual de IG. Destaca-se que o Caderno de Especificações Técnicas e o Instrumento Oficial, que delimita a área geográfica, são dois dos mais importantes documentos de uma IG.

Além dos documentos solicitados, o requerimento deverá conter, ainda, informações específicas de acordo com a espécie de Indicação Geográfica pleiteada:

No caso de reconhecimento do nome geográfico como Indicação de Procedência:

1. Elementos que comprovem ter a localidade se tornado conhecida como centro de extração, produção ou fabricação do produto como centro de prestação do serviço, tais como recortes de jornais e revistas, trabalhos acadêmicos, livros e outros que destaquem o nome geográfico a ser protegido. Em 2018, por exemplo, Maués se tornou Indicação de Procedência após apresentar documentos que mostravam que o município era reconhecido como produtor de guaraná.

No caso de reconhecimento de nome geográfico como Denominação de Origem:

2. O requerente deve apresentar documentos que comprovem a influência do meio geográfico nas qualidades ou características do produto ou serviço contendo a descrição:
 - a. Do meio geográfico, incluindo os fatores naturais e humanos;
 - b. Das qualidades ou características do produto ou serviço;
 - c. Do nexo casual entre o meio geográfico e as qualidades ou características do produto ou serviço, ou seja, a causa e efeito entre eles.

Em 2021, Matas de Rondônia, por exemplo, se tornou uma denominação de origem ao comprovar que o café produzido nessa região tinha características particulares devidas aos fatores naturais e humanos que existiam na região.

CRIMES CONTRA AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

A Lei de Propriedade Industrial do Brasil prevê algumas punições para quem usar a Indicação Geográficas de forma ilegal. São elas:

- Fabricar, importar, exportar, vender, expor ou oferecer à venda ou ter em estoque um produto que apresente falsa Indicação Geográfica: pena de detenção, de um a três meses, ou multa.
- Usar em produto, recipiente, invólucro, cinta, rótulo, fatura, circular, cartaz ou em outro meio de divulgação ou propaganda, termos retificativos, tais como “tipo”, “espécie”, “gênero”, “sistema”, “semelhança”, “idêntico”, ou equivalente, não ressalvando a verdadeira procedência do produto: pena de detenção, de um a três meses, ou multa.
- Utilizar marca, nome comercial, título de estabelecimento, insígnia, expressão ou sinal de propaganda ou qualquer outra forma que indique procedência que não a verdadeira, ou vender ou expor à venda um produto com esses sinais: pena de detenção, de um a três meses, ou multa.

Ou seja, não é recomendável informar ao consumidor que o café é de Matas de Minas, se de fato ele não for!

“
AQUELE
QUE QUISER
SOLICITAR O
PEDIDO DE
REGISTRO AO
INPI PRECISA
APRESENTAR
UMA SÉRIE DE
DOCUMENTOS
ESTIPULADOS
EM LEI PARA
COMPROVAR SER
LEGÍTIMO.



MARCAS VS. INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Marcas e Indicações Geográficas são direitos de Propriedade Industrial.

Ambos se enquadram na categoria de sinais distintivos porque funcionam permitindo que o consumidor diferencie produtos ou serviços entre si, dentro do mesmo mercado de consumo.

Uma das diferenças com relação à função das Indicações Geográficas para as marcas é que as Indicações Geográficas indicam obrigatoriamente uma origem geográfica.

MARCAS

As marcas se dividem em marcas de produtos, serviços, coletivas e de certificação. Elas protegem os sinais usados para distinguir os fabricantes, comerciantes, prestadores de serviços e mais.

As marcas permitem ao consumidor reconhecer certos atributos que julgam importantes para diferenciação frente a seus concorrentes no mercado.

No caso das marcas coletivas, elas têm a função específica de indicar que os produtos ou serviços identificados são provenientes exclusivamente de entidades coletivas como associações, federações, cooperativas. Assim, a diferenciação é com base na origem coletiva do produto ou serviço.

E as marcas de certificação são as únicas que atestam que o produto ou serviço passou por um controle para verificar se padrões técnicos foram cumpridos.

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

As Indicações Geográficas protegem a origem geográfica de produtos e serviços, diferenciando-os com base nessa origem específica.

Portanto, tanto marcas como as Indicações Geográficas destinam-se a proteger e facilitar

a comercialização através da diferenciação de produtos e serviços.

POR QUE É COMUM HAVER CONFUSÃO

ENTRE MARCAS COLETIVAS E IGS?

Essa confusão geralmente é comum devido ao caráter coletivo de ambas, uma vez que são usadas por agrupamentos. Ou seja, ambas podem ser usadas para identificar determinadas coletividades. Porém, a marca coletiva difere das IGS em alguns pontos importantes, destacando dois:

1. Uma IG sempre tem que proteger um nome geográfico, as marcas coletivas não. Elas possuem muito mais alternativas de proteção. Podem proteger desde o nome da associação que a usará até apenas uma imagem qualquer. Existem IGS, como no caso da IG Matas de Minas, que optam por proteger como marca coletiva apenas uma figura e a usam em conjunto com o nome geográfico protegido como IG.
2. O uso de uma IG sempre terá obrigatoriamente critérios associados à sua origem geográfica, nas marcas coletivas não. Novamente, as marcas coletivas possuem muito mais alternativas do que as IGS. As regras para o uso da marca coletiva podem ser apenas critérios sociais. Por exemplo, pode ser uma marca de roupas que quer informar ao consumidor que todas as roupas que possuem aquela marca são feitas apenas por mulheres. Ou ainda uma marca que informa que os produtos são de origem de agricultura familiar, ou que todos os serviços prestados são feitos apenas por prestadores de serviços voluntários. Todas as regras de uso das marcas coletivas ficam no Regulamento de Utilização dela.



EVOLUÇÃO DOS REGISTROS DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO BRASIL

Veja uma linha do tempo da evolução dos registros de IGs desde a Lei 9.279 de 1996.

1996) LPI

O registro de IG foi instituído pela Lei 9.279 em 1996, entrando em vigor em 1997.

1997) PRIMEIROS PEDIDOS ESTRANGEIROS

Os primeiros pedidos de registros foram majoritariamente solicitados por estrangeiros, com interesse na proteção de suas Indicações Geográficas, na espécie de Denominação de Origem, no Brasil.

1998) PRIMEIROS PEDIDOS NACIONAIS

O primeiro pedido de registro para uma IG brasileira foi para o nome geográfico “Cerrado”, para o produto café em 20/05/1998. Por não cumprir com os requisitos, esse pedido não se tornou registro, tendo sido arquivado.

2005) AUMENTO DO NÚMERO DE PEDIDOS NACIONAIS

O número de pedidos de registros de requerentes nacionais começou a se

intensificar a partir de 2005, e a concessão de registros a partir de 2009.

Isso, devido ao amadurecimento tanto dos órgãos fomentadores deste ativo intangível quanto ao maior investimento do INPI nas áreas administrativas e de recursos humanos, para análise de pedidos.

2021) MANUAL DE IG

Em 2021, houve a publicação do Manual de Indicações Geográficas, em vigor a partir de 01/02/2021. Ele consolidava as diretrizes e procedimentos de exame, trazendo informações detalhadas sobre a formulação de pedidos de registro e o acompanhamento dos processos junto ao INPI.

2022) 100 REGISTROS NACIONAIS

Em dezembro de 2022, o Brasil atingiu o número de 100 registros de IGs nacionais.

2024) NÚMERO DE IGS SEGUE CRESCENDO

Toda terça-feira, o INPI disponibiliza a Revista da Propriedade Industrial (RPI), onde os novos registros e o andamento dos pedidos são publicados. A RPI é publicada no site do INPI.



QUER SABER MAIS?

Confira a página da legislação aplicada às Indicações Geográficas:



NOTAS:

Indicações Geográficas Brasileiras



O BRASIL É UM
DOS POUcos
PAÍSES NO
MUNDO QUE
TAMBÉM
PROTEGEM
SERVIÇOS COMO
INDICAÇÃO
GEOGRÁFICA.

As concessões de registros nacionais atendem a uma grande variedade de segmentos, incluindo artesanato, agroindustriais, no qual se destacam os cafés e vinhos brasileiros e até uma IG para serviços de alta tecnologia. Já os de estrangeiros se concentram em produtos agroalimentares e vinícolas, como vinhos, embutidos e laticínios produtos com os quais a proteção das Indicações Geográficas se iniciou. Muitas legislações estrangeiras não permitem o registro de IG de serviços e só recentemente passaram a permitir a proteção para produtos não agropecuários

Como já mencionamos antes, o Brasil é um dos poucos países no mundo que também protegem Indicação Geográfica para serviços. Mas até agora só temos um registro, que é a Indicação de Procedência Porto Digital, para “Serviços de Tecnologia de Informação e comunicação através de desenvolvimento, manutenção e suporte”. Perceba que Porto Digital recebeu a proteção pela boa reputação de desenvolvimento de serviços de tecnologia, não apenas para produtos de tecnologia como softwares, por exemplo.

O reconhecimento da Indicação Geográfica pode agregar valor aos produtos e serviços, possibilitando a melhor distribuição de renda local e favorecendo a fixação das populações rurais, além de atrair mão de obra especializada. Assim, entende-se que as Indicações Geográficas

representam uma possibilidade de alavancar o desenvolvimento de localidades específicas, a partir de suas tipicidades. Podem servir como ferramentas de organização dos produtores e prestadores de serviço, e de acesso aos mercados, principalmente por comunidades tradicionais, produtores rurais e empreendedores.

No Brasil, os ciclos econômicos deixaram como herança várias regiões e cidades que se especializaram em determinados produtos e serviços. A diversidade sociocultural e geográfica brasileira oferece uma grande variedade de produtos e serviços típicos.

Podemos citar como um dos inúmeros exemplos dessa herança histórica a Cachaça de Paraty. Produzida desde o século XVI, a Cachaça foi uma alternativa para o aproveitamento da cana-de-açúcar. A aguardente de cana passou a movimentar a economia local e no século XVIII, a Cachaça de Paraty já possuía grande importância, uma vez que a cidade servia de rota para o comércio de ouro e pedras preciosas vindos de Minas Gerais, e dispunha de um dos mais importantes portos do Brasil Colônia. Com a abertura da estrada de ferro D. Pedro II, em 1870, e a promulgação da Lei Áurea, em 1888, as produções da cachaça e do açúcar entraram em declínio. No início dos anos 2000, um grupo de produtores locais decidiu resgatar a produção da

Cachaça e fundou a Associação dos Produtores e Amigos da Cachaça de Paraty (APACAP), que recebeu, em 2007, o registro da Indicação de Procedência de Paraty.

Outros exemplos de IGs registradas são Região de Mara Rosa para açafrão, Venda Nova do Imigrante para socol e Mamirauá para Pirarucu manejado.

Muitos exemplos de potenciais IGs brasileiras já foram identificados e dependem da organização dos produtores e prestadores de serviço locais e de seu interesse em estruturar um pedido de registro perante ao INPI.

Percebe-se um aumento crescente do interesse de produtores e prestadores de serviços neste ativo de Propriedade Intelectual, evidenciando o grande potencial brasileiro com relação à identificação e ao reconhecimento de Indicações Geográficas.



Foto: Gabriel Lordêllo



Foto: Adriano Gambarini

NOTAS:

EXERCÍCIOS



1. O uso da Indicação Geográfica é restrito aos produtores e prestadores de serviços estabelecidos no local, exigindo-se ainda, em relação às denominações de origem, o atendimento de requisitos de qualidade. Também é preciso cumprir as regras de uso e se submeter ao controle definido no Caderno de Especificações Técnicas (CET) registrado no INPI.

() Verdadeiro
() Falso
2. O prazo de vigência estabelecido para as Indicações Geográficas é de 10 anos, período no qual são vistoriadas as características do produto reconhecido pelo INPI, para verificar se foram mantidas.

() Verdadeiro
() Falso
3. Para uma Indicação Geográfica estrangeira ser protegida no Brasil, não é preciso haver registro no INPI, embora as Indicações Geográficas brasileiras precisem solicitar o reconhecimento nos países de interesse.

() Verdadeiro
() Falso
4. Sindicatos, associações, institutos ou qualquer outra pessoa jurídica de representatividade coletiva, com legítimo interesse e estabelecida no respectivo território, podem requerer o pedido de reconhecimento de um nome geográfico como Indicação Geográfica.

() Verdadeiro
() Falso
5. Ao contrário das concessões de registros nacionais, que possuem uma grande variedade, existem países que concentram as IGs apenas para produtos agropecuários como vinhos, embutidos e laticínios. Muitas legislações estrangeiras não permitem o registro de IG de serviços e só algumas permitem IGs de produtos não agroalimentares, como artesanato.

() Verdadeiro
() Falso

RESUMO



Chegamos ao final da Parte II e com ela aprendemos bastante sobre as Indicações Geográficas. Vamos revisar o que vimos?

- As IGs podem ser de duas espécies, segundo a legislação nacional, sendo elas **Denominação de Origem (DO)** ou **Indicação de Procedência (IP)**.
- A **Indicação de Procedência** protege as origens de produtos ou serviços que tenham se tornadas conhecidas pelos seus consumidores, independentemente de possuir qualidades diferenciadas associadas ao meio geográfico. Ou seja, a reputação é o coração da IP.
- Já os produtos ou serviços oriundos de **Denominação de Origem** têm, obrigatoriamente, qualidades e características que decorram essencialmente de sua origem específica, incluindo fatores ambientais e humanos. Os bens similares, mas de outras procedências, com condições diferenciadas, não tenham as mesmas especificidades.
- A partir de LPI/1996, o INPI instituiu regras que estabelecem as **condições de registro** para as Indicações Geográficas, proteção que pode ser solicitada por pessoa jurídica, representante de coletividade, atuante e fixada na região que representa.
- O Caderno de Especificações Técnicas da IG é o documento norteador sobre quais regras devem ser seguidas e controladas. O Instrumento Oficial delimita a área geográfica a ser protegida. A obediência das regras de produção é fundamental para a solicitação de IG e confere ao produto garantias de qualidade, gerando confiança no consumidor.
- A organização das informações necessárias para a solicitação de IG pode contribuir na perpetuação das do patrimônio cultural local e contribuir para o desenvolvimento regional.
- Outra vantagem da IG é a possibilidade de retorno financeiro, uma vez que o produto ou serviço pode adquirir maior valor de mercado, ao atingir um preço premium por sua origem diferenciada. Essa agregação de valor pode favorecer a fixação da população na região rural e ainda atrair mão-de-obra especializada para a região.
- Resumindo, o reconhecimento de uma IG pode conferir credibilidade e agregar valor ao produto ou serviço, valorizando a região e os produtores locais além de aumentar a visibilidade destes em todo território brasileiro e em alguns casos no exterior, desde que a IG seja bem gerida.



PARTE TRÊS

Desenho Industrial



O conteúdo desse módulo foi construído a partir de informações do “**Manual de Desenhos Industriais**”, disponível no site do INPI e da Cartilha do INPI “**Desenho Industrial: da importância à sua proteção**”.

ACESSO OS
DOCUMENTOS
AO LADO:



Desenho Industrial e suas Propriedades

DESENHO INDUSTRIAL E SUAS PROPRIEDADES

O desenho industrial como atividade projetiva também é conhecido pela denominação de design. Comumente, também encontramos o termo design industrial associado ao design gráfico e ao design de produto. Entretanto, as variações dos termos envolvendo design englobam as particularidades do projeto ao qual se destina a atividade. Nesse contexto, há expressões, tais como design de móveis, de joias, de equipamentos, entre outros. Essas variações indicam a especificidade e o foco do projeto, em relação às diversas possibilidades e finalidades do objeto da criação envolvidas na atividade projetiva.

De maneira geral, o desenho industrial engloba:

- **O design gráfico**, que se destina à apresentação visual da mensagem para o estabelecimento da comunicação ao público-alvo (ou seja, destina-se à criação de logotipos, editoração de livros, entre outros produtos);
- **O design de produto**, que visa projetos de embalagens, peças, ferramentas, equipamentos que podem compreender a elaboração de protótipos, até a geração das especificações e a descrição do método de fabricação do objeto em si, para fins industriais, além de utensílios e móveis, em



Foto: Divulgação

geral relacionados à concepção de objetos para satisfazer as necessidades humanas e, mais recentemente;

- O **design de interfaces**, que se destina a promover uma relação mais amigável entre o meio virtual e seus usuários (sites, telas de computador, sistemas e aparelhos eletrônicos, entre outros dispositivos).

DESENHO INDUSTRIAL COMO ATIVIDADE PROJETIVA ESTRUTURADA

A arte de projetar, ou seja, de criar, reúne uma série de atributos no projeto a fim de promover uma melhor interface do homem com os objetos ou com o meio no seu entorno. Portanto, a atividade de design consiste em prover novas soluções tecnicamente viáveis, desde a incorporação de novas tecnologias e componentes, a melhoria técnico-funcional de produtos, assim como a melhoria de processos, perpassando também pela melhor eficiência na produção, logística, distribuição, entre outros. Tais variáveis, envolvidas na concepção do design, estão presentes no conceito da criação em resposta à necessidade ou concepção motivacional do projeto. A atividade de design resulta num equacionamento dessas múltiplas variáveis envoltas na proposição do valor idealizado na criação, desde o conceito, concepção, desenvolvimento e comercialização do objeto, até a experiência de consumo, que pode ser um input para redesenho e melhoramento de produtos.

No tocante à atividade de design de produtos direcionada ao consumidor final, a apresentação visual do objeto para o consumo se reveste também de fatores motivacionais para a realização da compra, baseado na geração de satisfação dos fatores psicológicos e emocionais despertados no consumidor pela estética do objeto.

CRIAÇÃO E REDESENHO DE PRODUTOS

A atividade de criação e redesenho de produtos pode perpassar por toda ou qualquer empresa. A diferença é que nem todas as firmas dominam todas as etapas de projeto e nem sempre a

atividade de design se encontra estruturada! Informalmente, várias micro e pequenas empresas tentam desenvolver suas habilidades e aptidões na proposição de novos produtos e aperfeiçoamento dos já existentes.

A IMPORTÂNCIA DO DESENHO

INDUSTRIAL

O desenvolvimento de um novo produto sempre foi considerado estratégico para as empresas, a fim de se manterem competitivas. Um projeto de design leva em consideração vários aspectos para o desenvolvimento de um novo produto ou aperfeiçoamento dos produtos já existentes, que são norteados pelo conceito envolvido na criação ou no aperfeiçoamento proposto. Nesse contexto, o conceito deve também perpassar pelo público-alvo.

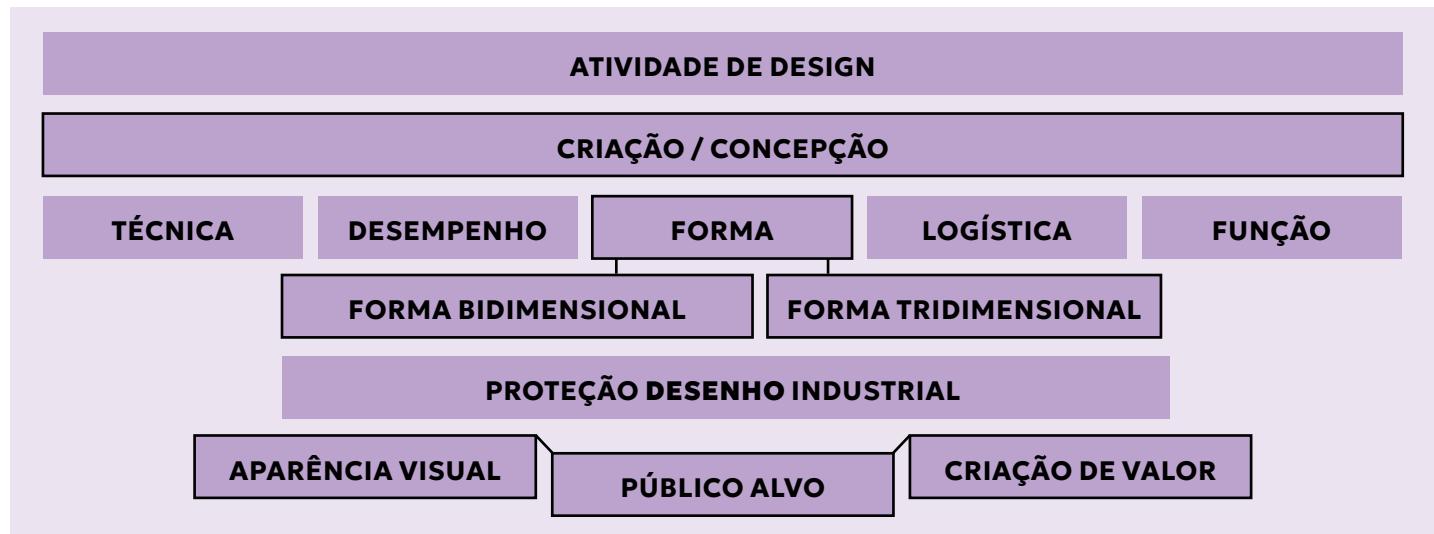
As questões relacionadas à definição do mercado alvo têm por objetivo conhecer melhor o perfil do grupo para qual o produto se destina. Portanto, a concepção do produto, posicionamento deste perante os demais concorrentes, os benefícios e características do novo objeto criado ou seu aperfeiçoamento, assim como os custos de produção, entre outras variáveis, são importantes para se decidir sobre o nível de diferenciação oferecido ao mercado.

As variáveis citadas anteriormente são relevantes para a proposição de valor, mas não são suficientes para a percepção da entrega de valor ao consumidor. O conteúdo tecnológico, a ergonomia, a montagem, a desmontagem e o descarte são itens que devem ser incorporados ao projeto dos produtos. Tais itens também podem estabelecer parâmetros de diferenciação entre os produtos no mercado. Contudo, estes parâmetros podem não ser suficientes para suscitar a compra pelo consumidor, posto que estes estejam:

1. Tão técnicos que, por vezes, sejam de difícil compreensão por parte dos consumidores, que se limitam a se orientar pelos benefícios ou vantagens das funções realizadas.
2. Ou ainda por serem propensos à avaliação racional do consumidor, baseado na relação custo-benefício.

“

A ARTE DE
PROJETAR, OU
SEJA, DE CRIAR,
REÚNE UMA SÉRIE
DE ATRIBUTOS NO
PROJETO A FIM
DE PROMOVER
UMA MELHOR
INTERFACE DO
HOMEM COM OS
OBJETOS OU COM
O MEIO NO SEU
ENTORNO.



Para micro e pequenas empresas, a atividade de design é estratégica na medida em que contribui para:

- A diferenciação dos produtos e para a agregação de valor, distanciando-se dos produtos massificados;
- A cumulatividade de conhecimento, experiência e habilidade de seu corpo técnico;
- A geração de novos produtos ou aperfeiçoamento dos produtos já existentes;
- Acessar novos mercados e consolidar posicionamentos nos mercados maduros pela diferenciação dos produtos, entre outros.

Geralmente, o potencial decorrente da atividade de design é negligenciado pela pequena empresa por falta de recursos, capital, experiência, percepção de negócios etc.

Atualmente, com a concorrência acirrada, a apresentação visual dos produtos passa a ser estratégica para motivar o interesse do consumidor pelo produto, captando sua atenção e sendo mais um elemento a ser contemplado na aquisição do bem, distanciando-se da avaliação racional custo x benefício no processo decisório da compra. O consumidor não adquire somente os produtos, mas os valores envoltos na criação ou estabelecidos pela reputação da marca no mercado. Assim, a satisfação de valores psíquicos, sociais e emocionais perpassa pela percepção da imagem que o indivíduo tem de si

mesmo ou a que quer sinalizar para os demais indivíduos. Nesse contexto, a configuração da aparência estética do objeto pode ser mais aprazível, de acordo com o perfil estético dos diferentes grupos de consumidores na satisfação desses valores mais subjetivos do processo de compra.

O VALOR DO DESIGN

O design cria valor para além da simples forma-função. O valor do design está relacionado à capacidade da aparência visual do objeto poder expressar ou comunicar algo sobre os seus portadores ou usuários à sociedade ou ao grupo social ao qual pertencem. Portanto, a aparência visual do objeto pode conter uma dimensão simbólica capaz de expressar algo sobre a



Foto: Divulgação/Palácio de Buckingham

personalidade e mesmo os valores, sendo um ferramental de expressão de indivíduos.

CRIAÇÃO EM DESIGN

A atividade de criação pode ser orientada para a utilidade, praticidade, versatilidade ou ergonomia do objeto, sem ou com apelo visual estético. A concepção estética é orientada para atender o padrão de gosto e as preferências da sociedade vigente, em geral, ou dos perfis de seus diferentes grupos de indivíduos. Nesse contexto, o aspecto ornamental, ou seja, de acessório ou de adorno, pode prevalecer no intuito de:

1. Atender às necessidades ou direcionar os produtos para esses grupos de consumidores;
2. Apresentar um cunho mais artístico relacionado a um traço característico peculiar, único da criação do artista em sua percepção pessoal e simbólica sobre a apreensão da realidade.

De fato, a atividade de projetar é holística, perpassando por aspectos puramente técnicos na solução de problemas relacionados à concepção do objeto de criação (“produto”) até a configuração da aparência externa da criação. Portanto, a aparência visual externa do objeto pode:

1. Não resultar da essencialidade relacionada à função exercida pela forma.
2. Resultar meramente de parâmetros estéticos para diferenciar os produtos para atender aos gostos dos consumidores.
3. Resultar de uma proposta mais artística, única e peculiar associada ao traço da criação de um designer.

Assim, tem-se que a configuração visual do objeto da criação do design pode ser protegida pelo instrumento de desenho industrial da propriedade industrial, dependendo da natureza da aparência visual dessa criação.



Foto: Divulgação



Foto: Divulgação



Devido ao caráter holístico da atividade de design, entendido como projeto, o processo de criação demanda integração entre a forma e função atrelada às expectativas dos usuários. Portanto, os novos produtos ou o aperfeiçoamento destes demandam o uso de vários instrumentos de proteção de propriedade industrial.

- **Patente de Invenção** : a patente de invenção protege o processo ou método de produção, ou os novos tipos de materiais ou uma nova função técnica do objeto.
- **Patentes de modelo de utilidade**: a patente de modelo de utilidade se destina à inovação resultante de um aperfeiçoamento no desempenho, na ergonomia ou na funcionalidade decorrente do aprimoramento técnico da forma do objeto, ou seja, é uma inovação incremental.

Desenho Industrial para o INPI

2.

A PROTEÇÃO CONFERIDA PELO INPI

A obtenção da proteção ou do registro não depende da produção ou da comercialização do produto. A perspectiva da proteção por desenho industrial garante ao titular do registro a exclusividade de exploração da aparência visual do objeto da criação no mercado, por um determinado período. O registro protege o titular contra a criação independente de terceiros, ou seja, indivíduos que possam ter concebido a criação por méritos próprios. Neste caso, o registro oferece uma barreira eficaz.

DIFERENÇA PARA O DIREITO AUTORAL
O direito de autor garante a exclusividade de exploração da criação, mas não apresenta proteção contra a criação independente de terceiros. Em relação aos direitos patrimoniais,

ou seja, relativos à exploração da obra no mercado, a proteção de direito de autor protege contra a cópia, distribuição, comercialização não autorizada e o plágio.

CRIAÇÕES ARTÍSTICAS

As criações de caráter puramente artístico não são protegidas por registro de desenho industrial.

O QUE É UM REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL PARA O INPI?

É a proteção legal conferida à aparência visual de uma criação, seja ela tridimensional (forma plástica) ou bidimensional (padrão gráfico de linhas e cores), desde que seja nova, original, ornamental e passível de aplicação industrial, permitindo sua reprodução em série.

PROTEÇÃO POR DESENHO INDUSTRIAL

EXCLUSIVIDADE DE MERCADO



DIREITO DE EXCLUIR TERCEIROS



QUALQUER CRIAÇÃO PODE SER PROTEGIDA POR DESENHO INDUSTRIAL?

A criação é considerada “nova” desde que não tenha sido tornada pública antes da data do pedido de registro, ou seja, da data de depósito do pedido ou da prioridade, caso haja; caso contrário, a aparência visual da criação “candidata” ao registro será considerada integrante do estado da técnica. O estado da técnica é caracterizado por toda e qualquer informação tornada acessível ao público, no Brasil ou no exterior. O material contido no estado da técnica é desprovido de novidade e, portanto, não atende a esse requisito. A novidade também é prerrogativa para a obtenção de registro de desenho industrial em outros países.

PERÍODO DE GRAÇA

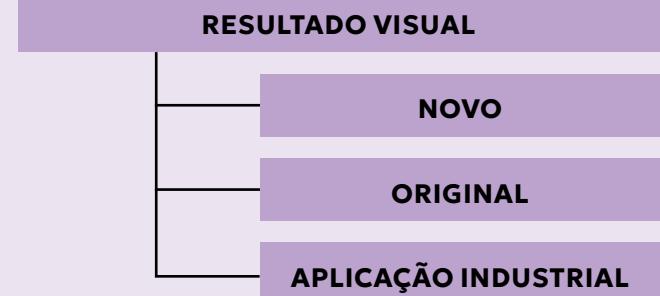
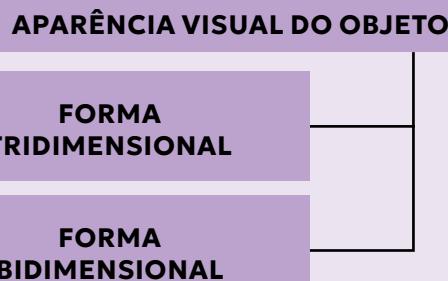
O Brasil reconhece o período de graça e, portanto, admite proteção às criações divulgadas pelo próprio criador em até 180 dias antes da

data de depósito. O período de graça não possui reconhecimento universal, portanto, para busca de proteção em outros países, é recomendável o atendimento do requisito de NOVIDADE.

Uma criação é original quando apresenta aspecto visual distintivo em relação a outros objetos anteriores e é ornamental quando não determinada essencialmente por aspectos funcionais, além de associada a aspectos decorativos. Portanto, a ornamentalidade está ligada a elementos acessórios.

IMPORTANTE: ORIGINALIDADE

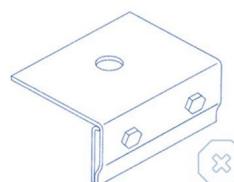
O aspecto visual original pode ser obtido a partir da combinação de elementos conhecidos, desde que o todo resulte numa apresentação visual nova e original. Portanto, não pode violar direitos de terceiros.



QUE FORMAS NÃO PODEM SER PROTEGIDAS POR DESENHO INDUSTRIAL?

Não são registráveis como desenho industrial quaisquer aspectos visuais da criação que:

- Sejam contra a moral e os bons costumes, que ofendam a honra ou a imagem de pessoas, atentem contra a liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;
- Sejam formas necessárias comuns ou vulgares de objetos ou, ainda, aquelas formas que cumpram essencialmente com aspectos técnicos ou funcionais.



Ref.: BR 30 2012 000714-3.
Configuração aplicada em suporte para fixação de bagageiro.



Ref.: BR 30 2012 000570-0.
Configuração aplicada à conexão para tubos.

EXERCÍCIOS



- 1.** Selecione a alternativa que preenche os campos correspondendo ao conceito:
_____ : tem por finalidade promover um ambiente mais amigável entre o meio virtual e os seus usuários.
_____ : está relacionado à apresentação visual de uma mensagem com o objetivo de estabelecer comunicação com o público-alvo.
_____ : visa projetos que compreendem a elaboração de protótipos, inclusive da geração das especificações e a descrição do método de fabricação industrial de objetos para satisfazer as necessidades humanas.
- (a) Design de produto; design de interfaces; design gráfico.
(b) Design gráfico; design de interiores, design de interfaces.
(c) Design de interface; design gráfico; design de produto.
(d) Design de interface; design gráfico; design de interiores.
- 2.** Qual das opções abaixo NÃO representa uma contribuição da atividade de design para as micro e pequenas empresas.
- (a) Incentiva a formação de equipes de pesquisa e desenvolvimento de projetos, formando um time diversificado com profissionais bem especializados.
(b) Diferencia e agrupa valor aos produtos.
(c) Promove geração de novos produtos e/ou aperfeiçoamento dos que já existem.
(d) Permite acesso a novos mercados ou a

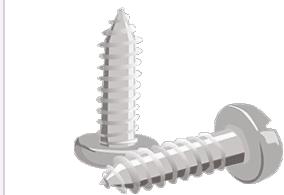
consolidação de posições em mercados maduros por meio da diferenciação de produtos.

- 3.** Classifique as alternativas como verdadeiras ou falsas.

- 3.1 O registro de desenho industrial é concedido à aparência visual das criações, no formato tridimensional ou bidimensional, desde que estas criações sejam novas, originais, ornamentais e que possam ser reproduzidas industrialmente.
(a) Verdadeiro
(b) Falso
- 3.2 A obtenção da proteção ou do registro não depende da produção ou da comercialização do produto.
(a) Verdadeiro
(b) Falso
- 3.3 O estado da técnica é caracterizado por toda e qualquer informação tornada acessível ao público, no Brasil. Não importando o que acontece em outros países.
(a) Verdadeiro
(b) Falso
- 3.4 A novidade não é prerrogativa para obtenção de registro de desenho industrial em todos os países.
(a) Verdadeiro
(b) Falso

4. Analise as imagens abaixo e identifique qual, dentre elas, não é registrável como desenho industrial, levando em consideração os aspectos visuais de sua criação.

a)



b)



c)



d)



e)



(a) Somente A e E.

(b) Somente A e C.

(c) Somente a A.

(d) Somente B e E.

(e) Somente B e C.

O registro no INPI

O REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL: PRINCÍPIOS

O sistema de Propriedade Industrial, tal como conhecido hoje, foi concebido a partir de acordos e tratados internacionais que conformaram suas linhas gerais de funcionamento. Estas disposições foram internalizadas nos arcabouços nacionais, considerando-se os preceitos básicos de funcionamento. As principais disposições deste sistema têm sido respeitadas nos acordos internacionais, entretanto estes acordos paulatinamente vêm tentando promover uma maior uniformidade entre as leis de Propriedade Industrial vigentes nos países signatários, em face dos desafios do fluxo de bens decorrentes da globalização.

Esses preceitos básicos se alicerçam sobre os princípios que estruturam o sistema de Propriedade Industrial e foram estabelecidos na Convenção da União de Paris (CUP), em 1883. O Brasil é signatário dessa Convenção.

PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE

O registro deve ser obtido no território onde se busca a proteção e só produzirá efeitos nesse território.

PRINCÍPIO DA PRIORIDADE UNIONISTA

Ao pedido de desenho industrial depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em

organização internacional, que produza efeito de depósito nacional, será assegurado direito de prioridade, nos prazos estabelecidos no acordo. Para o registro de desenho industrial, o prazo relativo ao período de prioridade é de até seis (6) meses. Durante este prazo, o depósito não poderá ser invalidado nem prejudicado por fatos ocorridos dentro deste período, principalmente os relacionados à divulgação do conteúdo do pedido. A data de depósito do primeiro pedido é mantida para aferir a sua novidade.

O REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL: NO MUNDO

Para a busca de proteção em outro território, atualmente, há organizações internacionais que são legitimadas para facilitar e reduzir os custos dos usuários do sistema, em função também da globalização. No contexto global, a organização em blocos de países promoveu arranjos regionais que facilitam o fluxo de bens entre os países-membros desses blocos. Nesse sentido, há organizações regionais que são estruturadas para facilitar o depósito dos direitos de Propriedade Industrial e, dependendo da natureza dessas organizações, podem promover acordos com regras sobre as concessões de direitos de Propriedade Industrial, cuja abrangência da proteção se estenda aos países membros do bloco. Esse é o caso do Escritório da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO). Este

escritório é um organismo que registra marcas e desenhos industriais que passam a ser válidos em toda a União Europeia. Portanto, dependendo da região, os pequenos empresários exportadores podem proteger a aparência visual de seus produtos por intermédio do depósito nessas organizações para abranger maior número de países, minimizando alguns custos.

PREMISSAS PARA O REGISTRO NO MUNDO

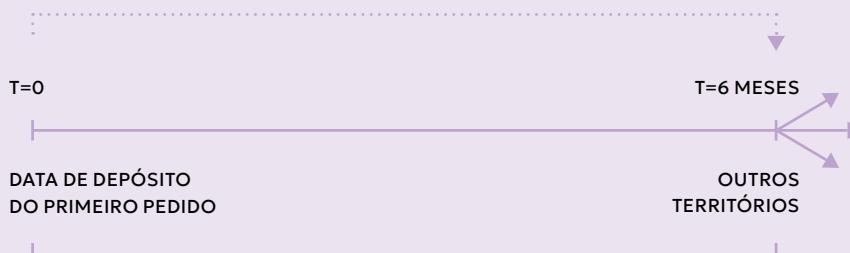
O pedido de registro do desenho industrial é analisado de acordo com a lei de propriedade industrial vigente no país, a qual ainda considera os requisitos básicos para o exame do pedido: novidade, originalidade e aplicação industrial.

Em algumas legislações, o registro é expedido sem o exame de mérito. O exame de mérito só é realizado a pedido do titular do registro.

ESQUEMA DE DEPÓSITO: PRIORIDADE UNIONISTA

Abaixo, temos o esquema do depósito do pedido de desenho industrial, baseado na reivindicação da prioridade unionista, que ilustra o período entre a data de depósito do primeiro pedido e a data de depósito do pedido nacional, quando se busca a proteção entre os adeptos da CUP, de forma independente.

LINHA DO TEMPO: PRIORIDADE UNIONISTA



Busca de proteção territorial: Depósitos nacionais independentes

- Altos custos com: pagamentos de taxas nacionais e regionais referentes ao exame, tradução, constituição de procurador qualificado e domiciliado nos respectivos territórios, além dos custos de manutenção da proteção, entre outros.

IMPORTANTE: REINVINDICAÇÃO DA PRIORIDADE

No caso de dois requerentes solicitarem o mesmo desenho industrial, de forma independente, a prerrogativa da proteção é do requerente com a data de depósito mais antiga. A prioridade reivindicada preserva a data de depósito do primeiro pedido, depositado no território de um estado-membro da CUP, para efeito de depósito do pedido num outro país membro da Convenção, na fase nacional. A solicitação da prioridade deve ser realizada no ato do depósito do pedido, ou seja, na etapa de apresentação do pedido.

Para os pedidos sem reivindicação de prioridade, a data de apresentação do pedido é a data considerada como a data do depósito.

PROTEÇÃO E ANÁLISE DE MÉRITO

No Brasil, o registro de desenho industrial é concedido após a observação de alguns artigos de lei que falam da conformação do pedido em termos de sua apresentação perante o INPI e do que não pode ser desenho industrial. Observados esses aspectos, os pedidos em conformidade são aceitos e, então, de acordo com o fluxo processual, concede-se o registro. Portanto, de acordo com a lei, para os pedidos apresentados e aceitos, se procede à etapa do registro e, desta forma, a proteção é obtida com maior celeridade do que nos casos de marcas e patentes, que passam por exame de mérito.

Entretanto, no ato do registro, a lei prevê que, no caso de o objeto do pedido não representar a forma plástica de um produto



**O EXAME DE
MÉRITO É UMA
FERRAMENTA
PARA O EXERCÍCIO
DO PLENO DIREITO
DO TITULAR,
FORNECENDO-
LHE MAIOR
SEGURANÇA
JURÍDICA SOBRE O
STATUS, DE FATO,
DO REGISTRO.**

ou um conjunto ornamental de linhas e cores aplicadas a um produto, nem ser passível de aplicação industrial, este sofrerá um processo de administrativo de nulidade (PAN), imediatamente, após concedida a proteção.

RITO PROCESSUAL DO DESENHO INDUSTRIAL

No rito processual do desenho industrial, os pedidos aceitos são registrados, e, por força legal, o objeto dos pedidos que não se enquadrem na definição legal de desenho industrial nem apresentem aplicação industrial, sofrerão PAN. Este é o trâmite processual da proteção sem o exame de mérito.

O registro é expedido e, caso haja solicitação do titular, o exame de mérito é realizado considerando-se os demais requisitos de novidade e originalidade, já que o requisito de aplicação industrial é observado no primeiro exame, na ocasião da expedição do registro.

PROTEÇÃO E ANÁLISE DE MÉRITO: EXAME TÉCNICO

O exame técnico para a concessão do desenho industrial corresponde à verificação da documentação necessária, bem como da apresentação das figuras ou fotografias requeridas para a apreciação da aparência visual do objeto do pedido, além dos dados sobre o depositante, o autor da criação e a prioridade reivindicada, se houver.

O depositante é a pessoa física ou jurídica que apresenta a documentação ao INPI, podendo ou não o autor assumir este papel. Nessa fase, também é verificado se o objeto pleiteado como desenho industrial é constituído por um objeto principal e variações da forma deste, desde que essas não ultrapassem o número de vinte e mantenham entre si as mesmas características distintivas preponderantes.

A realização do exame de mérito para se aferir os requisitos de novidade e originalidade só ocorre após a concessão e por demanda do titular do registro, e pode ser requerida a qualquer tempo durante a vigência da proteção. O exame de mérito é uma ferramenta para o exercício do pleno direito do titular, fornecendo-lhe maior segurança jurídica sobre o status, de fato, do registro.

EXIGÊNCIA FORMAL

No caso de a documentação apresentada não estar completa no ato do depósito, mas apresentar dados suficientes para o depósito do pedido, será feita exigência formal, a ser cumprida em até cinco (5) dias, sob pena do pedido ser considerado inexistente.

NOTAS:

CICLO DE VIDA DO PEDIDO DO REGISTRO

No Brasil, o registro de desenho industrial é de prerrogativa de quem primeiro depositar o pedido, ou seja, daquele que comprovar a data de depósito mais antiga. A data de depósito é a data de apresentação do pedido ao INPI, na qual o depositante é o indivíduo que apresenta a documentação, podendo ou não o autor assumir este papel. Em termos gerais, o ciclo de vida do pedido de desenhos industriais abrange as seguintes etapas.

1. APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

Envio da documentação. Ressalta-se que a comprovação de pagamento é automática pelo sistema.

2. EXAME PRELIMINAR FORMAL

O exame preliminar de forma, ou exame preliminar formal, se destina à verificação da documentação necessária e pertinente à realização do exame, além dos dados sobre o depositante e o autor do desenho. No caso de exigências formais, o prazo para o cumprimento das pendências é de cinco (5) dias.

3. PEDIDO ACEITO

A data de depósito é a data da apresentação do pedido. O pedido integra e obedece à ordem da fila dos pedidos depositados para o exame formal, de acordo com a data de depósito.

4. EXAME TÉCNICO

Nesta etapa, são observadas ainda questões formais e técnicas relacionadas ao pedido (1) se o pedido se refere a um único objeto ou se há uma pluralidade de variações referentes ao objeto cerne de registro, desde que preservadas as suas características distintivas, limitadas a 20 variações, e (2) se a documentação (principalmente os desenhos) descreve de forma clara e suficiente o objeto.

Em caso de exigências, estas deverão ser respondidas em até sessenta (60) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de arquivamento definitivo do pedido. No caso de o pedido conter matéria irregistrável, o pedido será indeferido.

5. EXPEDIÇÃO E OBTENÇÃO DO REGISTRO

No caso de o pedido ser aceito, isto é, sem pendências formais e técnicas (ou sanadas as pendências formais e técnicas), ocorrerá a concessão do registro e a expedição do certificado do registro do desenho industrial.

6. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

A solicitação da prorrogação poderá ser requerida mediante pagamento da respectiva taxa de contribuição, durante o último ano da vigência da proteção do registro, no prazo regular.

7. EXAME DE MÉRITO

O exame de mérito poderá ser solicitado pelo requerente a partir da concessão do registro e durante o prazo de vigência da proteção. O exame de mérito ocorre mediante solicitação.

ATENÇÃO: acompanhamento do pedido!

O acompanhamento de todas as fases do pedido, até a sua publicação, é de responsabilidade do requerente. A Revista da Propriedade Industrial (RPI) é o meio de comunicação oficial que trata das publicações sobre o pedido. A RPI é publicada semanalmente.

CICLO DE VIDA DO PEDIDO DO REGISTRO: PROCESSO DE NULIDADE

O processo de nulidade pode ser instaurado de ofício ou demandado por terceiros com legítimo interesse. Se a indicação de nulidade do registro for publicada em até sessenta (60) dias a contar de sua concessão, o registro não terá efeitos ou serão suspensos os efeitos resultantes da concessão do registro. Após este período de 60 dias, a suspensão dos direitos do registro só ocorre ao final do processo administrativo.

FIM DO FLUXO PROCESSUAL ADMINISTRATIVO

No exame de mérito são observados os requisitos de novidade e originalidade. Na ausência de

pelo menos um dos requisitos, o registro recebe parecer favorável à sua nulidade e é aberto o prazo para a manifestação.

Após o período de manifestações e eventuais recursos, o parecer de nulidade pode ser reformado, mantendo o registro vigente (nem sempre a nulidade é mantida).

PRAZO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O prazo para instauração do processo administrativo é de até 5 anos, a partir da data de concessão. A partir desta data, o processo de nulidade deve ser solicitado judicialmente.

APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

ATENÇÃO: CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS – T = 5 DIAS

* VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
(CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
E CHECKLIST DOS DADOS DOS
REQUERENTES, AUTORES,
DEPOSITANTES)

DO EXAME TÉCNICO:

*VERIFICAÇÃO DA CLAREZA E
SUFICIÊNCIA DESCRIPTIVA DA
DOCUMENTAÇÃO E DA UNIDADE
CONCEITUAL DO DESENHO INDUSTRIAL.

EM CASO DE EXIGÊNCIAS: PRAZO PARA O CUMPRIMENTO – T = 60 DIAS

- EXIGÊNCIA NÃO CUMPRIDA:
ARQUIVAMENTO DO DEFINITIVO DO
PEDIDO

EXAME PRELIMINAR

PEDIDO ACEITO T = 0 (FILA DE PEDIDOS DEPOSITADOS)

EXAME TÉCNICO

CONCESSÃO E EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO

APÓS CONCESSÃO:

OBS (1): SOLICITAÇÃO DE EXAME DE
MÉRITO
A QUALQUER TEMPO APÓS A
CONCESSÃO.

OBS (2): SE DETECTADAS
ANTERIORIDADES IMPEDITIVAS:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
NULIDADE.
*MATERIA SEM APLICAÇÃO
INDUSTRIAL: PAN DE OFÍCIO.

NULIDADE POR:

- FALTA DE NOVIDADE OU
ORIGINALIDADE OU APLICAÇÃO
INDUSTRIAL;
- CARÁTER PURAMENTE ARTÍSTICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE (PAN) (DE OFÍCIO OU DEMANDADO POR TERCEIROS LEGITIMADOS)

T = ATÉ 5 ANOS APÓS CONCESSÃO

REQUERIMENTO OU INSTAURAÇÃO DO PROCESSO EM ATÉ 60 DIAS
DA CONCESSÃO.
SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA CONCESSÃO.

REQUERIMENTO E INSTAURAÇÃO APÓS 60 DIAS DA CONCESSÃO.
NÃO HÁ SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA CONCESSÃO, MAS
O REGISTRO É CONSIDERADO NULO A PARTIR DA DATA DA
PUBLICAÇÃO DA NULIDADE ADMINISTRATIVA.

PASSOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DO TITULAR – T = 60 DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NULIDADE.
INTIMAÇÃO DO TITULAR E DO REQUERENTE – T = 60 DIAS A PARTIR DA CHAMADA DE MANIFESTAÇÃO DO TITULAR.
DECISÃO DO PRESIDENTE DO INPI – FIM DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PRAZO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS

O prazo da vigência da proteção é de 10 anos consecutivos, contados a partir da data de depósito, podendo ser prorrogável por três (3) períodos consecutivos de cinco (5) anos cada, totalizando um período máximo de 25 anos de proteção.

IMPORTANTE: PRORROGAÇÃO DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS

- I. A prorrogação deve ser solicitada durante o último ano de vigência do registro, mediante o comprovante do pagamento da respectiva contribuição quinquenal relativa ao período da prorrogação da proteção.
- II. No caso da perda do prazo regular para a solicitação da prorrogação, o titular ainda poderá fazê-lo até os cento e oitenta (180) dias subsequentes do término da proteção, mediante o pagamento de retribuição adicional.
- III. O pagamento da retribuição quinquenal se inicia a partir do segundo quinquênio da data do depósito.

PRAZO DE EXTINÇÃO DOS DIREITOS

O registro se extingue nas seguintes condições:

1. Ao término do prazo da vigência na proteção.
2. Por falta de pagamento da retribuição do segundo quinquênio, contado da data de depósito. O pagamento do segundo quinquênio deverá ocorrer ainda dentro do quinto ano da vigência do registro, para que a proteção se estenda aos dez primeiros anos, período regular da vigência da proteção (10 primeiros anos da data do depósito).
3. Por falta do pagamento da taxa de retribuição para solicitar a prorrogação da proteção dos quinquênios posteriores. O pagamento deve ser realizado dentro do último ano de vigência da proteção, que é o prazo regular para o pedido de prorrogação.
4. Pela renúncia do titular do registro, ressalvando o direito de terceiros.
5. No caso de depósitos de pessoas domiciliadas no exterior, por falta de um representante

legal qualificado (procurador) e domiciliado no país onde se almeja obter a proteção, a fim de representar o titular administrativa e judicialmente, inclusive para o recebimento de citações.

QUEM PODE REQUERER PROTEÇÃO PARA DESENHO INDUSTRIAL?

Qualquer pessoa física ou jurídica. Entre as pessoas físicas, tem-se: o próprio autor, seus herdeiros ou sucessores, no caso de morte do autor; ou o titular legalmente constituído, por força do contrato de trabalho ou de prestação de serviços. No caso de cocriações, o desenho industrial poderá ser solicitado por todos ou por qualquer um dos criadores, mediante nomeação e identificação dos demais integrantes da cocriação. Não há restrição quanto à nacionalidade do requerente.

REGISTRO EM OUTROS PAÍSES: ACORDO DE HAIA

O Acordo de Haia para o Registro Internacional de Desenhos Industriais fornece uma solução comercial prática para registrar até 100 desenhos industriais por pedido em até 96 países (incluindo o Brasil), por meio da apresentação de um único pedido internacional.

O Acordo de Haia permite assegurar a proteção de desenhos industriais simultaneamente em vários países ou regiões, por meio de um único pedido internacional, em um único idioma, com um conjunto único de taxas. E não há pré-requisito, como apresentar um pedido de desenho industrial nacional ou regional, para fazer uso do Acordo de Haia.

Para proteger o desenho industrial em uma jurisdição que não faça parte do Acordo de Haia, é necessário apresentar um pedido nacional (ou regional) constituindo um procurador.

A maneira mais simples de depositar os pedidos de desenho industrial internacional é usando o eHague – uma plataforma online segura, intuitiva e em tempo real.

“

QUER SABER MAIS?

Saiba mais sobre o eHague e o Acordo de Haia abaixo:





O INFRATOR DEVE RESPONDER CRIMINALMENTE, ALÉM DE PAGAR MULTAS E INDENIZAÇÕES CONTRA PERDAS E DANOS, LUCROS CESSANTES PELA EXPLORAÇÃO INDEVIDA, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, AO TITULAR DO DESENHO INDUSTRIAL REGISTRADO.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PEDIDO DE REGISTRO

O pedido de registro de desenho industrial deve conter os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Relatório descritivo, se for o caso;
- Reivindicações, se for o caso;
- Fotografias ou desenhos;
- Campo de aplicação do objeto;
- A cópia do comprovante de pagamento da retribuição relativa ao depósito não é mais necessária (embora conste na LPI).

IMPORTANTE: PARA CADA PEDIDO, UM ÚNICO OBJETO

O pedido do registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que essas tenham o mesmo propósito e guardem entre si as mesmas características distintivas preponderantes, num máximo de 20 variações por pedido.

BENEFÍCIOS DO REGISTRO

EXCLUSÃO DE TERCEIROS

A exploração exclusiva e o poder de excluir terceiros do mercado mediante a proteção da criação da nova forma ou do novo padrão gráfico e de cores.

CONTROLE DA OFERTA

A exploração exclusiva permite o controle sobre o nível de oferta de produtos no mercado e é imprescindível para a formação do preço.

CONTROLE DA EXPLORAÇÃO

O controle da exploração do mercado sobre a criação da nova forma ou do novo padrão gráfico e de cores, a partir da permissão de uso por terceiros, mediante as condições e taxa de retribuição, previamente acordadas (pagamento por royalties) entre as partes e fonte de geração de receita para o titular.

INIBIÇÃO À CÓPIA

Inibição à cópia, o que permite maior nível de apropriabilidade sobre a nova forma criada, estimulando a inovação e contribuindo para o surgimento de novas formas industriais no tocante ao aspecto visual da aparência do produto.

NÍVEL DE DIFERENCIAÇÃO

Um maior nível de diferenciação sobre o aspecto visual dos produtos, ampliando as opções de escolha para o consumidor.

ESTRATÉGIA COMPETITIVA

Surgimento de formas novas e originais, que, além de atraírem a atenção e motivar a compra do consumidor, permitem agregação de valor ao produto e incentivam a diferenciação, podendo se constituir numa estratégia competitiva para obter posicionamento de mercado perante os demais concorrentes.

IMPORTANTE: CRIMES CONTRA O DESENHO INDUSTRIAL

Comete crime contra o desenho industrial quem:

1. Fabrica, sem autorização do titular, produto que contenha desenho industrial registrado, ou imitação que possa induzir ao erro ou à confusão;
2. Exporta, vende, oferece ou expõe à venda, oculta ou em estoque, para fins econômicos, objetos que contemplem ilicitamente registro de desenho industrial, sem as devidas autorizações do titular, ou imitações que possam induzir ao erro ou confusão.

O infrator deve responder criminalmente, além de pagar multas e indenizações contra perdas e danos, lucros cessantes pela exploração indevida, sem autorização prévia, ao titular do desenho industrial registrado.

EXERCÍCIOS

9



1. Classifique as alternativas como verdadeiras ou falsas.

- 1.1 A prioridade unionista assegura que a data de depósito do primeiro pedido realizado num país membro signatário da CUP seja considerada como a data de depósito em outro membro onde se busca a proteção, desde que solicitada.
(a) Verdadeiro
(b) Falso

- 1.2 No Brasil, os pedidos de desenho industrial apresentados e aceitos são registrados sem a necessidade do exame do mérito.
(a) Verdadeiro
(b) Falso

- 1.3 Segundo o princípio da territorialidade, ao ser obtido o registro em um país signatário da CUP, a proteção passa a ter efeito em todos os outros signatários.
(a) Verdadeiro
(b) Falso

- 1.4 O depositante será sempre o autor do desenho industrial.
(a) Verdadeiro
(b) Falso

- 1.5 O exame de mérito para verificação dos requisitos de novidade e originalidade só ocorre após a concessão e por solicitação do titular do registro. Ele pode ser requerido a qualquer tempo durante a vigência da proteção.
(a) Verdadeiro
(b) Falso

2. Selecione a alternativa que coloca em ordem as etapas do ciclo de vida do pedido.

Apresentação do pedido -> _____ -> _____
-> _____ -> _____

EXERCÍCIOS

(a) Pedido aceito (fila dos depositados); exame preliminar; exame técnico; concessão e expedição do certificado.

(b) Pedido aceito (fila dos depositados); exame técnico; exame preliminar; concessão e expedição do certificado.

(c) Exame preliminar; exame técnico; pedido aceito (fila dos depositados); concessão e expedição do certificado.

(d) Exame preliminar; pedido aceito (fila dos depositados); exame técnico; concessão e expedição do certificado.

3. Selecione a alternativa com as datas que preenchem corretamente os campos em branco.

- O prazo para cumprimento das pendências referentes ao exame preliminar formal é de _____.
- No caso do exame técnico, as exigências deverão ser respondidas em até _____.
- O prazo para instauração do processo administrativo de nulidade é de até _____, a partir da data da concessão.
- O prazo relativo ao período de prioridade unionista para o registro de desenho industrial é de até _____.
- Caso o requerente perca o prazo para pedir prorrogação da proteção do registro de desenho industrial, ele ainda poderá realizar essa solicitação dentro de _____ após o término da vigência, desde que pague uma taxa adicional.
- O prazo máximo de vigência da proteção de desenho industrial é de _____ e o mínimo de _____.

(a) 60 dias; 5 anos; 6 meses; 10 anos; 180 dias; 6 meses; 25 anos.

(b) 6 meses; 25 anos; 10 anos; 180 dias; 6 meses; 5 anos; 60 dias.

(c) 5 dias; 60 dias; 6 meses; 5 anos; 180 dias; 25 anos; 10 anos.

(d) 5 dias; 60 dias; 5 anos; 6 meses; 180 dias; 25 anos; 10 anos.

ETAPAS DA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DO REGISTRO

O registro do pode ser solicitado ao INPI somente por via eletrônica. Em linhas gerais, a solicitação do pedido de desenho industrial ocorre em três (3) etapas:

- Cadastramento;
- Geração e pagamento da GRU; e
- Peticionamento e processamento do exame.

IMPORTANTE: BUSCA POR ANTERIORIDADE

Fazer uma busca no site do INPI, na base de dados de desenho industrial e verificar os depósitos anteriores para conhecer o estado da arte, pode ser interessante para aquele que deseja obter esse tipo de proteção.

ETAPAS DA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DO REGISTRO: CADASTRAMENTO

O usuário deve:

1. Acessar o CADASTRO NO E-INPI, no menu de Acesso rápido no portal do INPI;
2. Preencher os dados cadastrais para obter seu login e senha;
3. Opcionalmente, ainda pode-se fazer login através de uma [conta gov.br](#).

IMPORTANTE: Importância do cadastro

O cadastramento permite o envio da documentação no ambiente virtual, o acesso e o acompanhamento do registro, por meio de login e senha, após o preenchimento das informações cadastrais.

ETAPAS DA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DO REGISTRO: GERAÇÃO E PAGAMENTO DA GRU

O usuário deve:

4. Gerar, preencher os dados solicitados referidos ao serviço e efetuar o pagamento do Guia de Recolhimento da União (GRU), com o código e valor correspondente ao serviço requisitado, com login e senha

previamente cadastrados.

5. Guardar a numeração do campo “Nosso número” da GRU. Esta numeração dará acesso ao usuário do formulário eletrônico para o peticionamento, ou seja, o termo para designar o processo de depósito do pedido de desenho industrial.

IMPORTANTE: VALORES E CÓDIGOS

O INPI disponibiliza ao usuário os valores das retribuições com o código do serviço e a impressão da GRU diretamente pelo seu site, na página “Serviços/Desenhos Industriais/Guia básico”.

ETAPAS DA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DO REGISTRO: PETICIONAMENTO E PROCESSAMENTO DO EXAME

O usuário deve:

6. Acessar “Serviços/Desenhos Industriais/ Sistema e-DI” para o acesso ao peticionamento eletrônico, com login, senha e o número do campo “Nosso número” da Guia de recolhimento, previamente quitada;
7. Preencher o formulário e anexar os seguintes documentos: figuras ou fotografias, campo de aplicação do objeto, além de relatório descritivo e reivindicações, se houver, conforme os campos solicitados pelo sistema e-Desenho Industrial;
8. Enviar toda a documentação, após o preenchimento deste formulário eletrônico. Porém, antes do envio da documentação, o usuário deve guardar os números do processo e do protocolo para consultas posteriores ao processamento do pedido, e fazer o download do arquivo para visualizar o formulário preenchido. A partir dessa etapa, inicia-se a fase de processamento.

IMPORTANTE: FORMATAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Atenção à formatação da documentação anexada. Há regras para a apresentação da documentação técnica referente ao desenho industrial, a qual deve estar de acordo com o Manual do Desenho Industrial. Estas regras estão disponíveis na página de Desenho Industrial. Para quaisquer

“

FAZER UMA
BUSCA NO SITE
DO INPI, NA
BASE DE DADOS
DE DESENHO
INDUSTRIAL E
VERIFICAR OS
DEPÓSITOS
ANTERIORES
PARA CONHECER
O ESTADO DA
ARTE, PODE SER
INTERESSANTE
PARA AQUELE
QUE DESEJA
OBTER ESSE TIPO
DE PROTEÇÃO.



CASO SEJAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES APÓS A CONCESSÃO DO REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL, O REGISTRO PODERÁ SOFRER UM PROCESSO DE NULIDADE. A NULIDADE SIGNIFICA A DESTITUIÇÃO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS SUBSEQUENTES DESDE A DATA DO DEPÓSITO DO PEDIDO.

dúvidas, consulte o Guia do Usuário do peticionamento eletrônico.

ETAPAS DA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DO REGISTRO: PROCESSAMENTO DO PEDIDO

A primeira fase deste processo é a análise de forma, ou seja, exame preliminar da documentação, que consiste na conferência da documentação.

Em caso de falta de pagamento e de alguma exigência formulada não respondida no exame preliminar formal, o pedido é considerado inexistente. Se a documentação estiver pertinente, o pedido é protocolado e segue adiante na fila do processamento do pedido, para proceder ao exame técnico. Consulte o “Passo 5: Acompanhe”, no “Guia Básico de Desenho Industrial”.

9. Acompanhar se há exigências a serem cumpridas na entrada do pedido, na fase preliminar. Essas exigências são publicadas na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial (RPI). Se a documentação estiver correta, há a notificação do pedido pela RPI, ou seja, o pedido é aceito. Essa notificação só ocorre no caso de não haver pendências a serem cumpridas no exame preliminar. As exigências formais devem ser respondidas em até 5 dias, sob pena de o depósito ser inexistente. Do pedido protocolado, passa-se para a fase do exame técnico. A RPI é o meio oficial da publicação do status do pedido para o acompanhamento do processo.
10. No exame técnico, há a verificação de outras questões formais e técnicas pertinentes ao pedido de registro de desenho, a saber:
 - (i) se o pedido se refere a um único objeto, admitidas variantes do mesmo, observadas as características distintivas preponderantes sobre o dito objeto e;
 - (ii) se o objeto do pedido não contém matéria irregistrável.
 Em caso de exigência não respondida no prazo de sessenta (60) dias, a penalidade é o arquivamento definitivo. Neste caso, o pedido não é publicado, não compondo

o Estado da Técnica. Caso não haja impedimentos, poderá ser redepositado.

11. O acompanhamento do pedido depositado é de responsabilidade do REQUERENTE. A publicação do pedido depositado ocorrerá, desde que não haja pendências ou o pedido seja considerado irregistrável. Neste caso, caberá recurso na esfera administrativa. A publicação se processa, simultaneamente, com a concessão do registro e a expedição do certificado.

IMPORTANTE: NULIDADE POR IRREGULARIDADES

Caso sejam identificadas irregularidades após a concessão do registro de desenho industrial, o registro sofrerá um processo de nulidade. A nulidade significa a destituição de todos os atos praticados subsequentes desde a data do depósito do pedido.

EXERCÍCIOS



1. Responda às questões:

1.1 **Qual desses NÃO é um motivo para extinção do registro de desenho industrial?**

- (a) Término do prazo de vigência da proteção.
- (b) Renúncia do titular do registro, ressalvando o direito de terceiros.
- (c) O pedido contém matéria irregistrável.
- (d) Falta do pagamento da taxa de retribuição para solicitar a prorrogação da proteção dos quinquênios posteriores.
- (e) Falta de um procurador nos casos de depósito de pessoa domiciliada no exterior.

1.2 **Quem pode requerer o registro de desenho industrial?**

- (a) Qualquer pessoa física ou jurídica, mesmo que não seja autor.
- (b) Somente o próprio autor ou o titular legalmente constituído por força do contrato de trabalho.
- (c) Somente o próprio autor ou qualquer um dos cocriadores.
- (d) Somente o próprio autor ou seus herdeiros.
- (e) Qualquer pessoa física ou jurídica que seja autora ou titular legalmente constituído por força do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

1.3 **Quais são os documentos necessários para apresentação do pedido de registro de desenho industrial?**

- (a) Requerimento.
- (b) Campo de aplicação do objeto.
- (c) Certidão de depósito autoral.
- (d) Cópia da Identidade e CPF requerente.
- (e) Cópia da GRU.
- (f) Fotografias ou desenhos.

1.4 **O que NÃO se identifica como benefício do registro de desenho industrial?**

- (a) Maior nível de diferenciação no aspecto visual dos produtos devido a inibição à cópia.

EXERCÍCIOS

- (b) Geração de receita por recebimento de royalties no caso de permissão de uso por terceiros.
- (c) Exploração exclusiva e poder de exclusão de terceiros do mercado.
- (d) Controle sobre a formação do preço devido ao controle da oferta propiciado pela exploração exclusiva da forma ou padrão gráfico e cores de um produto.
- (e) Controle do mercado por meio do controle da produção de um produto.

2. Selecione a alternativa que contém as etapas corretas para cada passo da solicitação do pedido de registro de desenho industrial.

- 2.1 Cadastramento: Acessar o cadastro pelo link “Emita GRU”, na opção “Cadastre-se aqui”, no portal do INPI / _____.
- 2.2 Geração de pagamento da GRU: _____ / Guardar a numeração do campo “Nosso número” da GRU.
- 2.3 Peticionamento e processamento do exame:
_____ / Preencher o formulário e anexar os documentos conforme os campos solicitados pelo sistema e-Desenho industrial. / Antes de enviar, guardar os números do processo e do protocolo para consultas posteriores e fazer o download do arquivo para visualizar o formulário preenchido.
- 2.4 Processamento do pedido: Acompanhar na RPI se há exigências a serem cumpridas na entrada do pedido, na fase preliminar, que devem ser cumpridas em até 5 dias. / _____ . / Se o pedido for considerado irregistrável, cabe recurso administrativo. Caso seja aceito, ocorre a concessão do registro e a expedição do certificado.

- (a) Gerar e preencher os dados para pagamento da GRU; preencher os dados cadastrais para obter login e senha; acessar o “e-Desenho Industrial” para acessar o peticionamento; responder em até 60 dias as exigências do exame técnico.
- (b) Preencher os dados cadastrais para obter login e senha; acessar o

“e-Desenho Industrial” para acessar o peticionamento; responder em até 60 dias as exigências do exame técnico; gerar e preencher os dados para pagamento da GRU.

(c) Preencher os dados cadastrais para obter login e senha; gerar e preencher os dados para pagamento da GRU; acessar o “e-Desenho Industrial” para acessar o peticionamento; responder em até 60 dias as exigências do exame técnico.

(d) Preencher os dados cadastrais para obter login e senha; responder em até 60 dias as exigências do exame técnico; acessar o “e-Desenho Industrial” para acessar o peticionamento; gerar e preencher os dados para pagamento da GRU.

RESUMO

INFORMAÇÕES NO SITE DO INPI

A fim de tornar a interface dos serviços mais amigável ao usuário, o INPI disponibiliza em seu site o Guia Básico de Desenho Industrial, para que o usuário acesse as informações pertinentes sobre solicitação, acompanhamento e atendimento aos prazos referentes ao registro, passo-a-passo. O guia dispõe de informações sobre como o requerente do pedido deve proceder para evitar que o pedido deixe de ser apreciado, por exemplo, por descumprimentos de prazos, exigências ou falta de pagamentos. Também que evite indeferimentos e arquivamentos por descumprimento de exigências, entre outros, ou arquivamentos por falta de pagamentos, sobretudo, no caso das taxas finais. Também está disponível no site o “Guia do Usuário”.

Na página do INPI, há links para emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU); para acessar o formulário de e-depósito e as informações quanto aos valores dos serviços junto ao Instituto; para obter links para a utilização do sistema online, que permite o depósito do pedido eletronicamente.



PALAVRAS FINAIS

Na sociedade do conhecimento, os ativos intelectuais se destacam no mundo empresarial. Portanto, merecem proteção a fim de que possam manter ou aumentar a vantagem competitiva dos agentes econômicos no mercado. Este curso representa um esforço de disseminação dos direitos de propriedade industrial na sociedade brasileira.

O desenho industrial, como pudemos ver ao longo do curso, é um instrumento de propriedade industrial, o qual visa proteger a diferenciação decorrente do aspecto visual incorporado à forma da apresentação dos produtos no mercado. O produto não precisa necessariamente ser produzido para ser protegido, mas deve ser passível de ser fabricado industrialmente.

A proteção deste ativo pode ser um diferencial competitivo do agente econômico que inova. O empresário percebe a importância do potencial competitivo do seu negócio, mas, muitas vezes, a negligência quando não a protege e acaba sendo alvo de cópias no mercado. A concepção da ornamentalidade do objeto, criando uma nova forma ou reformulando a apresentação dos produtos para atender à variação de gostos dos consumidores pode ser de vital importância para o negócio.

A proteção formalmente obtida pelos instrumentos de Propriedade Industrial pode contribuir para a preservação do potencial competitivo do seu negócio. Contudo, a proteção conferida ao desenho industrial apresenta peculiaridades para que a concessão seja exitosa, e, chegando ao final deste curso, esperamos que você as tenha identificado.

GABARITO

PARTE UM: INTRODUÇÃO À PROPRIEDADE

INTELECTUAL

EXERCÍCIO UM

Q1. (A) Q2. (A) Q3. (B)
Q4. (A) Q5. (B)

EXERCÍCIO CINCO

5. Q1. (A) Q2. (A) Q3. (B)
Q4. (B) Q5. (A)

EXERCÍCIO SEIS

6. (D)

EXERCÍCIO DOIS

Q1. (A) Q2. (B) Q3. (A)
Q4. (A) Q5. (B)

EXERCÍCIO SETE

7. (D)

EXERCÍCIO TRÊS

1. (B)

EXERÍCIO OITO

Q1. (C) (E) (A); (B); (F) (E)

PARTE DOIS: INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

EXERCÍCIO UM

Q1. (A) Q2. (A) Q3. (B)
Q4. (A) Q5. (A)

EXERCÍCIO NOVE

9. (C)

EXERCÍCIO DOIS

Q1. (A) Q2. (B) Q5. (A)
Q3. (B) Q4. (A)

PARTE TRÊS: DESENHO INDUSTRIAL

EXERCÍCIO UM

1. (C)

EXERCÍCIO DOIS

2. (A)

EXERCÍCIO TRÊS

3. Q1. (A) Q2. (A) Q3. (B)
Q4. (B) Q5. (A)

EXERCÍCIO QUATRO

4. (A)



WIPO **INPI**

Projeto-Piloto de Extensão
Desenvolvimento de Habilidades e Conhecimento entre Jovens
Designers em Proteção e Gestão de Propriedade Intelectual no Brasil

AULA INAUGURAL

3. Abril. 2023 | 13h — 14h30

Participação Presencial

Auditório 1 INOVA UFRJ

Rua Aloísio Teixeira, 278 – Prédio 2 – Parque Tecnológico da UFRJ
Cidade Universitária | Ilha do Fundão | Rio de Janeiro – RJ
CEP 21941-850

Participação Remota

[Link para o Zoom](#)

Meeting ID: 671 6461 7241 Passcode: 957966

Programação

- | | |
|---------------|---|
| 13h00 – 13h30 | Lanche de boas-vindas |
| 13h30 – 13h50 | Boas-vindas pelos Representantes das Entidades Parceiras <ul style="list-style-type: none">▪ UFRJ-Escola de Belas Artes – EBA▪ Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI▪ Sebrae Nacional▪ Organização Mundial da Propriedade Intelectual – OMPI |
| 13h50 - 14h05 | Apresentação do Projeto - OMPI |
| 14h05 – 14h20 | Apresentação da Metodologia do Desenvolvimento do Projeto – UFRJ-EBA |
| 14h20 – 14h25 | Vídeo de apresentação das Indicações Geográficas (IGs) participantes no projeto |
| 14h25 - 14h30 | Encerramento |
-

Realização:



Apoio:



SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO

3ª. Feira | 26. Setembro. 2023 | 9h — 16.30h

Participação Presencial

Inovateca | Parque Tecnológico da UFRJ | Rua Aloísio Teixeira, 564
Ilha da Cidade Universitária | Rio de Janeiro | Brasil

Participação Remota

Clique [Aqui](#) | Meeting ID 618 0249 1397 | Passcode 586869

Programação

09h00 – 09h20	Boas-vindas e Abertura pela UFRJ <ul style="list-style-type: none">▪ 5 min. <i>Madalena Grimaldi</i>, Diretora da EBA/UFRJ▪ 5 min. <i>Romildo Toledo</i>, Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ▪ 5 min. <i>Daniela Uziel</i>, Diretora da Inova UFRJ▪ 5 min. <i>Victor Guizar Lopez</i>, Conselheiro da Divisão para América Latina e Caribe da OMPI
09h20 – 09h50	Institucional JPO & FIT/Japão e Jovens Designers (JPO) <ul style="list-style-type: none">▪ 30 min. Vídeos
09h50 – 10h20	Visão Estratégica da Propriedade Intelectual, Inovação e o Desenho Industrial <ul style="list-style-type: none">▪ 15min. <i>Eduardo Rodrigues Rio</i>, Chefe substituto da Divisão de Desenho Industrial do INPI▪ 15min. <i>Hulda Griesbach</i>, Coordenadora de Negócios de Base Tecnológica e Propriedade Intelectual do Sebrae Nacional
10h20 – 10h35	Exemplos Internacionais de Design para IGs <ul style="list-style-type: none">▪ 15 min. <i>Noelle Moutout</i>, Diretoria Jurídica do Departamento de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas, OMPI (remoto de Genebra)
10h35 - 11h05	O Projeto-Piloto de Propriedade Intelectual para Jovens Designers no Chile e no Brasil <ul style="list-style-type: none">▪ 15min. <i>Maximiliano Santa Cruz</i>, Gestor do Projeto no Chile▪ 15min. <i>Diana Jungmann</i>, Gestora do Projeto no Brasil
11h05 – 11h35	Coffee Break <ul style="list-style-type: none">▪ 30min. Degustação e Apresentação de Produtos das IGs Participantes no Projeto
11h35 - 12h20	Keynote: A Importância do Design para IG de Bala de Banana de Antonina no Paraná

Realização:



Apoio:



Projeto-Piloto
Desenvolvimento de Habilidades e Conhecimento entre Jovens Designers em
Proteção e Gestão de Propriedade Intelectual no Brasil

- 45min. *Rafaela Takasaki Corrêa*, Representante da Associação dos Produtores de Bala de Banana de Antonina e Morretes

12h20 – 13h30

Intervalo

- 1h10 min. Network, Degustação e Apresentação de Produtos das IGs Participantes no Projeto

13h30 – 14h00

Design, Inovação e suas Aplicações nas IGs

Moderador: *Victor Guizar Lopez*, Conselheiro da Divisão para América Latina e Caribe da OMPI

- 15min. *Andres Vilela Chacon*, Prof. da Escola de Desenho, Pontifícia Universidade Católica de Santiago, Chile
- 15min. *Clorisval Pereira*, Prof. da Escola de Belas Artes, UFRJ

14h00 – 16h00

Apresentação das Soluções Baseadas em Design pelos Grupos de Alunos Participantes do Projeto

Moderador: *Clorisval Pereira*, Prof. da Escola de Belas Artes, UFRJ

- 20min. Grupo IG do Açafrão de Mara Rosa, GO
- 20min. Grupo IG do Socol de Venda Nova do Imigrante, ES
- 20min. Grupo IG da Renda de Laço em Lacê de Divina Pastora, AL
- 20min. Grupo IG do Guaraná de Maués, AM
- 20min. Grupo IG do Café de Matas de Minas, MG

16h00 – 16h30

Considerações Finais e Encerramento

Membros do Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Projeto

- 10 min. *Francisco Ribeiro*, Designer Pleno do Inovates e ABRIG
- 10 min. *Patrícia Peralta*, Tecnologista em Propriedade Industrial do INPI
- 10 min. *Maira Santana*, Analista de Inovação do SEBRAE

Realização:



Apoio:

